



Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR**

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã

Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **ANTONIO HENRICK HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 59.786.445/0001-91, situada, na Rua do Nelson de Farias, nº 13, Compensa, CEP: 69.035-670, Manaus/AM, no valor Global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 07 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Lidileyla Bastos Martins

Código Identificador:CE14D203

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: ANTONIO HENRICK HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 59.786.445/0001-91).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À MESA DIRETORA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, “c” da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Anamã, em 08 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Lidileyla Bastos Martins

Código Identificador:902F647A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2026 - DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 009/2026 - DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 009/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 147/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2024/2025, a Servidora Efetiva, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	2024/2025

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 05/05/2026 a 02/06/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de março de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:1609AA0A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2026 - DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 010/2026 - DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, ao Servidor Estável por Força da Constituição Federal, exercendo o Cargo de Agente Administrativo D-III, lotado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
FRANCISCO CARLOS GOMES BARROS	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 06/04/2026 a 05/05/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de março de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:61FCBBB4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2026 – DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 011/2026 – DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 011/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 152/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, a Servidora Comissionada, exercendo o Cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
MARLENE DA SILVA LIMA	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 06/04/2026 a 05/05/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 11 de março de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:4F44B4DA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2026 – DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 012/2026 – DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 012/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 153/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, ao Servidor Comissionado, exercendo o Cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
NEIRI DA SILVA PINTO	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 06/04/2026 a 05/05/2026

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 11 de março de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA

Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:E6250BDB

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2026 – DIGER-CMBC**

PORTARIA Nº 013/2026 – DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 013/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 151/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, a Servidora Comissionada, exercendo o Cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
BRAYENE DARLA CARVALHO DE ABREU	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 06/04/2026 a 05/05/2026

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de março de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA

Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:62DD3FFD

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA A PORTARIA Nº 124/2025, QUE ASSINAM
BERENICE BASTOS DE SOUZA E CONCEIÇÃO MOURA DE
OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
CAREIRO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAREIRO, NA
DATA DE 15 DE ABRIL DE 2026, PARA NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR.**

No Diário Oficial de 17 de abril de 2026 – nº 4088 – sob o código de **1E4175BE**, onde se lê:

“**PORTARIA Nº. 124 DE 15 DE ABRIL DE 2025**”

Leia-se

“**PORTARIA Nº. 124 DE 15 DE ABRIL DE 2026**”

E onde se lê:

“**em 15 de abril de 2025**”

Leia-se

“**em 15 de abril de 2026**”

Esta errata visa corrigir o equívoco publicado, garantindo a exatidão das informações veiculadas no Diário Oficial Eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA

Secretária de Administração da Câmara de Careiro

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:86DC6D47

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO GP/CMI Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

DECRETO GP/CMI Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzirem os Atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Itacoatiara.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 14.133 de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Legislativa nº 013 de 12/03/2024 (CMI),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **VALDELI BARBOSA ALVES** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no âmbito da Câmara Municipal de Itacoatiara, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a função Membro de Equipe de Apoio das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - DANILO DE OLIVEIRA ROLIM;

II - MARLENE MARIA MATOS XAVIER;

III - NORMANDO ALMEIDA DE ARAÚJO.

Art. 3º O servidor **NORMANDO ALMEIDA DE ARAÚJO** também exercerá a função de **PREGOEIRO**, podendo ser substituído por outro servidor devidamente capacitado, conforme a necessidade.

Art. 4º Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 5º Os servidores mencionados no Art. 2º deste Decreto auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, o disposto nos normativos em vigor concernentes à atuação institucional de cada agente público no desempenho de sua correspondente função, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§2º A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro, quando o necessário, conforme o caso e até o devido encerramento do certame.

Art. 7º Os servidores nomeados através deste Decreto farão jus ao recebimento de Gratificação, conforme Art. 5º, §4º, §5º e §6º, e Art. 6º, §1º e §2º, da Resolução supracitada, combinado com o Art. 3º da Lei nº 009 de 21/10/2024, ambas promulgadas por este Poder Legislativo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2026, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto GP nº 001 de 02/01/2025, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 12 de janeiro de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:E3E4111B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
LEI MUNICIPAL NUMERO 377

Lei Municipal nº 377/2026

Esta Lei Institui o Centro Municipal de Controle de Zoonoses no Município de Itapiranga, Estado do Amazonas.

O controle de zoonoses representa uma prioridade para a saúde pública municipal, especialmente em regiões amazônicas como Itapiranga, onde a proximidade entre populações humana e animal favorece a transmissão de doenças como raiva, leishmaniose e outras infecções zoonóticas. A criação de um Centro Municipal de Controle de Zoonoses visa promover ações integradas de vigilância sanitária, prevenção e controle populacional de animais domésticos e silvestres, com ênfase em programas de castração para redução da reprodução descontrolada e mitigação de riscos epidemiológicos.

Inspirado na legislação do Município de Manaus (Lei nº 1.590/2011, com alterações pela Lei nº 3.274/2024), que estabelece mecanismos eficazes de registro, vacinação e controle de cães e gatos, este projeto busca adaptar boas práticas à realidade local de Itapiranga. A iniciativa alinha-se à competência privativa do Município prevista no art. 17, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 06/1990), que autoriza dispor sobre registro, vacinação de animais e controle de zoonoses, bem como à competência comum em saúde pública (art. 18, inciso II). Ademais, atende aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa (art. 14 da Lei Orgânica), e segue as normas de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/1998, que orienta a redação clara, concisa e sistemática das leis federais, aplicável por analogia ao âmbito municipal.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Itapiranga decreta:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Centro Municipal de Controle de Zoonoses (CMCZ), órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Itapiranga, com sede no Município e abrangência em todo o território municipal.

§ 1º O CMCZ terá como objetivos principais:

- I - O controle populacional de animais domésticos e silvestres por meio de programas de castração, esterilização e adoção responsável;
- II - A vigilância, prevenção e controle de zoonoses, incluindo vacinação, diagnóstico e tratamento de doenças transmissíveis;
- III - a promoção de educação em saúde pública e conscientização sobre a guarda responsável de animais;
- IV - A articulação com órgãos estaduais e federais para ações integradas de saúde animal e humana.

§ 2º O CMCZ será dirigido por um médico veterinário concursado ou nomeado em cargo de provimento em comissão, com atribuições definidas em regulamento próprio.

Capítulo II - Da Organização e Funcionamento

Art. 2º O CMCZ contará com as seguintes unidades operacionais:

I - Unidade de Controle Populacional: responsável por campanhas de castração gratuita ou subsidiada para animais de baixa renda, com prioridade para fêmeas em período reprodutivo e machos de raças agressivas ou em situação de rua;

II - Unidade de Vigilância Epidemiológica: dedicada ao monitoramento de doenças zoonóticas, incluindo vacinação antirrábica obrigatória e soros vigilância;

III - Unidade de Educação e Adoção: para palestras, mutirões e parcerias com ONGs para adoção de animais castrados e vacinados.

§ 1º As castrações serão realizadas em mutirões anuais, com metas definidas pelo Poder Executivo, priorizando áreas rurais e periféricas do Município.

§ 2º O CMCZ manterá cadastro obrigatório de cães e gatos residentes, inspirado no Registro Geral do Animal (RGA) de Manaus, com exigência de vacinação e identificação por plaqueta.

Art. 3º Compete ao CMCZ:

I - Realizar inspeções em residências, canis e eventos para fiscalização de condições higiênico-sanitárias e limites de criação (máximo de 10 animais por residência, salvo licença especial para protetores);

II - Apreender animais em situação de maus-tratos, abandono ou risco à saúde pública, com procedimentos de quarentena, adoção ou eutanásia humanitária apenas em casos irrecuperáveis;

III - aplicar multas por descumprimento, graduadas em Unidades Fiscais Municipais (UFM), variando de 1 a 10 UFM, dobradas em reincidência, conforme regulamento;

IV - Elaborar relatórios anuais de atividades, submetidos à Câmara Municipal.

§ 1º As ações de castração incluirão esterilização cirúrgica ou química, com comprovação de vacinação contra raiva e vermifugação.

§ 2º O CMCZ firmará convênios com clínicas veterinárias credenciadas para ampliar a cobertura de serviços.

Capítulo III - Das Responsabilidades e Penalidades

Art. 4º Os proprietários ou guardiões de animais são obrigados a:

I - Registrar seus cães e gatos no CMCZ no prazo de 180 dias da publicação desta Lei, renovando anualmente;

II - Vacinar contra raiva e outras zoonoses, apresentando comprovantes;

III - recolher dejetos em vias públicas e manter animais com coleira e guia em logradouros;

IV - Limitar a criação a 10 animais por unidade residencial, solicitando licença especial para excedentes, com comprovação de castração e condições adequadas.

§ 1º O abandono de animais sujeitará o infrator a multa de 5 UFM e comunicação ao Ministério Público para responsabilização civil e penal.

§ 2º Em casos de comercialização de animais, exige-se licença prévia do CMCZ, com veterinário responsável e limite de 15 animais por estabelecimento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, definindo prazos, valores de multas e critérios para licenças especiais, observadas as normas da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 95/1998.

Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente normas municipais anteriores sobre controle de zoonoses que conflitem com esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 180 dias de sua vigência para fins de registro e vacinação obrigatórios.

Itapiranga 28 de abril de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:54A13FB0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CML

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL LÁBREA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, elaborada pelo Sistema eletrônico;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu todas as exigências editalícias, no que se refere à Proposta de Preços e Documentação de Habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR os objetos de licitação a empresa:

Rondon Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **10.886.827/0001-06**, sediado(a) na Av Calama 2666, sala 24, na cidade de Porto Velho/RO, vencedora do Lote 1 itens de 1 a 6 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 101.539,00 (cento e um mil quinhentos e trinta e nove reais).

Passagens Rodoviárias (Terrestre)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lábrea/AM – Porto Velho – RO	Und.	50	R\$ 208,29	R\$ 10.414,31
2	Porto Velho/RO – Lábrea/AM	Und.	50	R\$ 250,44	R\$ 12.522,00
3	Lábrea/AM – Manaus/AM	Und.	75	R\$ 492,25	R\$ 36.918,52
4	Manaus/AM – Lábrea/AM	Und.	75	R\$ 492,54	R\$ 36.940,87
5	Lábrea/AM Humaitá/AM	Und.	20	R\$ 121,28	R\$ 2.425,56
6	Humaitá/AM Lábrea/AM	Und.	20	R\$ 115,89	R\$ 2.317,74
VALOR TOTAL:					R\$ 101.539,00
Valor total por extenso: cento e um mil quinhentos e trinta e nove reais					

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, em favor da empresa vencedora acima adjudicado, pelo critério Menor Preço por Lote, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (TERRESTRE)**, conforme anexo I (Termo de Referência) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Lábrea/AM, 28 de abril de 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:D356C405

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviço

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

PARTÍCIPE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa E. P. LOPES FILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.169.972/0001-08, localizada na Comunidade de Água Azul, nº 4880, Zona Rural, Manicoré – Amazonas, CEP: 69.280-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NO PRÉDIO E AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES: 500.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 06 de abril de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:A95B93CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PORTARIA Nº 074/2026 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Vereador para o cargo de OUVIDOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré,

CONSIDERANDO o Art. 23, Alíneas e Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré e a Resolução Nº 003/2020 de 06 de junho de 2020, da Câmara Municipal de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Exmo. Senhor **WILSON PABLITON DE FREITAS FRANÇA**, Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, no Cargo de **OUVIDOR-GERAL**, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, em 28 (vinte e oito) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS

Vereador/Presidente

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:DA42EB8B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2026-CL/CMP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato Administrativo nº 003/2026-CMP, celebrado em 28.04.2026.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: **G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.324.410/0001-47**, com endereço na Rua Ademar Farias Cardoso, nº 55, Comunidade do Macurany - Teixeiraõ-, CEP: **69154-750**, Município de Parintins – AM.

4. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS À REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM”

5. VALOR GLOBAL: **R\$ 400.027,63** (Quatrocentos mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **01.01 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.**

Gabinete do Presidente em Parintins, 28 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Adailson Campos Pereira

Código Identificador:2B87AE51

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº 008/CL-CMP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração do Contrato Administrativo nº: 003/2026-CMP, resultante da Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CL/CMP tendo em vista a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS À REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE SILVA FERREIRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **DEYNER RAMOS SANTANA**.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, a fiscal substituta, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos

aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 28 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Adailson Campos Pereira

Código Identificador:C49DCEBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº 009/CL-CMP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA engenheiro cedido da Prefeitura Municipal de Parintins para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração do Contrato Administrativo nº: 003/2026-CMP, resultante da Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CL/CMP tendo em vista a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS À REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil **MAIKON MORAES DA SILVA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante

do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 28 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Adailson Campos Pereira

Código Identificador:518F9DD9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 119/SF-CMP, 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº. 119/SF-CMP, 28 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, cota de 162 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 29 a 30 de abril de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:FB30C301

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
EXTRATO DA ATA Nº 001/2026-PREGAO PRESENCIAL 001-2026**

EXTRATO DA ATA - Nº 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2026 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para para eventual Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo.

Fornecedor: L S de Souza Comércio, CNPJ nº 31.369.271/0001-42 e V G de Souza Petróleo, CNPJ nº 04.325.925/0001-63:

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Tapauá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: L S DE SOUZA COMÉRCIO, CNPJ nº 31.369.271/0001-42: item 06 com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). V G DE SOUZA PETRÓLEO, CNPJ nº 04.325.925/0001-63: item 01 com o valor de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 02 com o valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), item 03 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 04 com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e item 05 com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2026 – SRP
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, no que não conflitar com os termos do Edital nº 001/2026 – SRP.

Tapauá/AM, 27 de abril de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:701108CD

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 2026.0204.001/PP/CC/CMT

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - CPL para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 10/04/2026;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 001/2026 – Objeto: “Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo”.

II – ADJUDICAR Os itens para as empresas: L S DE SOUZA COMÉRCIO, CNPJ nº 31.369.271/0001-42: item 06 com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). V G DE SOUZA PETRÓLEO, CNPJ nº 04.325.925/0001-63: item 01 com o valor de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 02 com o valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), item 03 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 04 com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e item 05 com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara de Tapauá (AM), em 27 de abril de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:8C9E09FE

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM**

**COARIPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025**

**PROCESSO Nº: 006/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 005/2025
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-AM – COARIPREV E EMPRESA CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2025, celebrado em 09/04/2026 - Fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de abril de 2026, estendendo-se até 08 de abril de 2027.

OBJETO: Alteração do valor contratual mediante aplicação do IPCA de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), equivalente ao Contrato nº 005/2025, que versa a Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de sistema de contabilidade e patrimônio para o Instituto de Previdência do Município de Coari, **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** e **CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE DE PREÇOS** da dispensa de licitação nº003/2025, do Contrato nº005/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: – Classificação Programática: Encargos com INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE COARI.

Unidade Orçamentária: 06.001- COARIPREV

Fonte de recursos: 1.802.0000

Programas de Trabalho: 09.272.0041.2058

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Contratação por tempo determinado: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de administração

EMPRESA: **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ: **18.718.109/0001-24.**

VALOR: **R\$ 16.919,28 (Dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e vinte oito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **09 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027.**

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ

Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:

Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador: 60216FAB

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
DE TABATINGA - IPRETAB**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
DE TABATINGA - IPRETAB
ERRATA À PORTARIA Nº 005/2026 – IPRETAB**

A Diretoria do IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata referente à Portaria nº 005/2026:

Onde se lê:

I – Conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias à Sra. **LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO** e à Sra. **LARISSA LUANNA NASCIMENTO PESO**, para participar de capacitação no curso: Oficina de Elaboração de ETP, TR e Matriz de Risco com uso de Inteligência Artificial, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, dos dias 27 a 30 de abril de 2026.

II – Ordenar à Diretoria Financeira do IPRETAB o pagamento no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), à servidora no cargo de Diretora Administrativa e o pagamento no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), à servidora no cargo de Assessora Especial I, acima supracitadas, referente às diárias.”

Leia-se:

“I – Conceder o pagamento de 07 (sete) diárias à Sra. **LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO** e à Sra. **LARISSA LUANNA NASCIMENTO PESO**, para participar de capacitação no curso: Oficina de Elaboração de ETP, TR e Matriz de Risco com uso de Inteligência Artificial, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, dos dias 27 a 30 de abril de 2026.

II – Ordenar à Diretoria Financeira do IPRETAB o pagamento no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), à servidora no cargo de Diretora Administrativa e o pagamento no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), à servidora no cargo de Assessora Especial I, acima supracitadas, referente às diárias.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, em 28 de abril de 2026.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES

Presidente do IPRETAB

Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:

Larissa Luanna
Código Identificador: F65A04C7

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV**

**IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 034 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO CONTROLADOR INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº 1. 387/2024, de 30 de abril de 2024 que dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2025 do IPSSBC/BCPREV que, também, dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do IPSSBC/BCPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2026 de designação do Diretor-Presidente do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Ilmo. Sr. **ARLY JEAN RAMOS**, Controlador Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 273,16** (Duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades de alimentação, transporte, traslado de BC/TBT/BC com o objetivo do evento “EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA” com o tema: PROTEÇÃO FINANCEIRA PARA O AMANHÃ, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos a Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2025 do IPSSBC/BCPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA

Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Decreto nº 051/2025

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: 7705403C

**IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 035 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº 1. 387/2024, de 30 de abril de 2024 que dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2025 do IPSSBC/BCPREV que, também, dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do IPSSBC/BCPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2026 de designação do Diretor-Presidente do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Ilmo. Sr. **HIRAN MURAIARE DE MENEZES**, Diretor-Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 273,16** (Duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades de alimentação, transporte, traslado de BC/TBT/BC com o objetivo do evento “EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA” com o tema: PROTEÇÃO FINANCEIRA PARA O AMANHÃ, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos a Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2025 do IPSSBC/BCPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:EFDCFED3

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
EXTRATO DE ADITAMENTO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 24/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO
1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 24/2025

ADITAMENTO Nº: 01/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2025 DA PESSOA FÍSICA DANIEL LILSON ALBURQUERQUE SILVA, INSCRITA NO CPF N.º. 909.279.902-53, OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTAURAÇÃO DA NOVA SEDE DO HUMAITAPREV, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO QUE SE CARACTERIZA COMO DE CARÁTER CONTÍNUO PREVISTO NO ARTIGO 6º, XV DA LEI 14.133/21, VEM MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR O ADITAMENTO DO SEU PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 MESES, BEM COMO O SEU EMPENHAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2026.

CREDOR: DANIEL LILSON ALBURQUERQUE SILVA.

CNPJ/MF: 909.279.902-53.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 28/04/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:D6BE41A0

HUMAITAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO RECONHEÇO E RATIFICO O 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

RECONHEÇO e RATIFICO o 1º Aditivo de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 5/2025, em favor da pessoa física DANIEL LILSON ALBURQUERQUE SILVA, inscrita no CPF/MF sob n.º 909.279.902-53, por meio do Processo Administrativo n.º 24/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTAURAÇÃO DA NOVA SEDE DO HUMAITAPREV. PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV. PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). com fundamento no art. 91, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Humaitá-AM, 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do Humaitaprev
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:BCC6F26D

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DE IRANDUBA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

CONTRATANTE:
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DO MUNICÍPIO
DE IRANDUBA-IMTTI
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS EM GERAL (BRINDES) PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DO MAIO AMARELO E SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO REALIZADAS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI

LINK PARA ACESSO LICITATÓRIO E ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES:

www.portaldecompraspublicas.com.br

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 29/04/2026 das 8h até 05/05/2026 às 08h;
Lances 05/05/2026 das 08h 01min até as 15h;

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA– IMTTI, em 28 de abril de 2026.

BARBARA BRITO DE SOUZA
Agente de Contratação de Licitação
Portaria nº 002/2025 - IMTTI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:F5201F84

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DE IRANDUBA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-IMTTI**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

LINK PARA ACESSO LICITATÓRIO E ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES:

www.portaldecompraspublicas.com.br

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/04/2026 das 9h até 05/05/2026 às 09h;
Lances 05/05/2026 das 09h 01min até as 16h;

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA- IMTTI, em 28 de abril de 2026.

BARBARA BRITO DE SOUZA

Agente de Contratação de Licitação
Portaria nº 002/2025 - IMTTI

Publicado por:

Barbara Brito de Souza

Código Identificador:E95BEC16

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 001/2026

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de licenciamento do uso de softwares para os sistemas da administração pública municipal de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna da Comissão Municipal de Contratações Públicas, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

I – RATIFICAR e DECLARAR DISPENSÁVEL de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de licenciamento do uso de softwares para os sistemas da administração pública municipal de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, estabelecida à Avenida Marginal, nº 65, bairro Industrial – CEP: 15.140-000, cidade de Balsamo, Estado de São Paulo, o objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2026 de acordo com sua proposta comercial apresentada;

III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R\$ 35.688,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e

oito reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 – Recurso Próprio.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 28 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:

Janine de Araujo Frazão

Código Identificador:C28A5185

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0100/2025**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 0100/2025

CONTRATANTES:PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa **R G SERVIÇOS LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **13.646.464/0001-11**;

DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, para realizar pavimentação de via pública no perímetro urbano do município de Alvarães/AM, de acordo com o edital e anexos.

DO VALOR: R\$ 2.371.324,47 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos);

DO PRAZO:O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.0091.1007.0000 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 106 – Recurso Estadual;

Alvarães (AM), 05 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:

Janine de Araujo Frazão

Código Identificador:8549D2CA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
059/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e EDINHO CRUZ DE LIMA, CPF nº 936.467.802-82;

DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento de um depósito de frios (congelados) de alimentos escola de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditar o prazo do contrato nº 059/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 011/04/2026 até 11/04/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física; Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 28 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:399421BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador de Educação Escolar Indígena do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ADENILSON DOS SANTOS CAVALCANTE**, Coordenador de Educação Escolar Indígena do Município de Alvarães, o pagamento de 07 (Sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **03/05/2026 a 09/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 201/2026-SEMED.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de uma reunião de alinhamento com as seguintes instituições, Gerente de Educação Escolar Indígena, Conselho de Educação Estadual de Educação Escolar Indígena, Saberes Indígena na Escola, objetivo da reunião é o diálogo em as redes municipais etno-educacionais indígena e realizar um planejamento para elaboração da Matriz Curricular do Município e PPPI das escolas Indígenas, na Capital Manaus-AM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Alvarães/AM, 28 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:16813AF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0435/2026-GP/PMA, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do Ouvidor do Município, THIAGO DE BRITO PALHÃO e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 01/2026 – OMA/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do Ouvidor, **THIAGO DE BRITO PALHAO** CPF Nº 007.596.122-93, Conta Bancária Bradesco, Agência: 2467 C/C Conta: 81660-4, ter que se ausentar do Município de Amaturá/AM entres os dias 27,28,29 e 30 de abril, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, com objetivo de cumprir agendas administrativas participando de EVENTO ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, PROJETO OUVIR AMAZONAS QUE VISA NA IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS OUIDORIAS MUNICIPAIS, que acontecerá em Tabatinga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 5 (cinco) diárias para o Sr. **THIAGO DE BRITO PALHÃO**, no valor de R\$ 1.509,75 (mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Tabatinga/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a Tabatinga/AM, até o retorno a cidade, a partir do dia 30 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de abril de 2026.

CIENTE:

Em ___/___/_____.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

THIAGO DE BRITO PALHÃO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E76D3B01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano: XVII / Número: 4042, código identificador DD7243A6, publicado no dia 10 de fevereiro de 2026:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025.

ONDE SE LÊ:

Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 055/2025 para locação de imóvel para funcionamento do depósito do Fundo Municipal da Defesa Civil

LEIA-SE:

Objeto: 2º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 055/2025 para locação de imóvel para funcionamento do depósito do Fundo Municipal da Defesa Civil

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Anamá/AM, 12 de fevereiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamá/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:6C6C90A0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 115/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026****PORTARIA Nº 115/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS POR APOSENTADORIA, declarando vacância de cargos que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamá Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria aos servidores abaixo relacionados, conforme processos administrativos devidamente formalizados;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em razão de aposentadoria, os servidores efetivos abaixo relacionados, declarando a vacância dos respectivos cargos:

I – **ALDO FERREIRA**, CPF nº 099.***.***-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – I;

II – **ANA MARIA DE SOUZA BASTOS**, CPF nº 464.***.***-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

III – **JOSÉ CARLOS DE LIMA VASCONCELOS**, CPF nº 313.***.***-59, ocupante do cargo de PROFESSOR FUNDEB II-H;

IV – **LILI DA MATA SOUZA**, CPF nº 416.***.***-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

V – **MARIA RAIMUNDA AMORIM DA SILVA**, CPF nº 439.***.***-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

VI – **ELIADE DOS SANTOS MADY**, CPF nº 722.***.***-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamá/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:31E18656

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 134/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026****PORTARIA Nº 134/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamá Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamá.

CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social, de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamá, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei, a contar de **01 de abril de 2026**.

Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamá/AM

RELAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES**PORTARIA DE Nº 134/2026****ANEXO ÚNICO**

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
134-A	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	SECRETÁRIA EXECUTIVA	COMISSIONADO	CC-08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
135	THIAGO SERRÃO MODESTO	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR	COMISSIONADO	CC-02	SECRETARIA DE SAÚDE
141	FLÁVIO JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:CFF0F458

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 140/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026****PORTARIA Nº 140/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.

CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social, de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provisão em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **IURY DA SILVA COELHO**, portador do CPF de Nº 025.***.***.30, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR**, da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na unidade **SECRETARIA DE SAÚDE**, código (CC-02), com seus vencimentos a contar de **17 de abril de 2026**.

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 17 de abril de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:DA5433CF

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Anamã/AM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Anamã/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº550/2026, e em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura a prioridade absoluta na efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, dispondo sobre mecanismos de prevenção, proteção, atendimento e responsabilização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e estabelece a organização do atendimento intersetorial e a criação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que orienta e determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, devendo receber proteção integral, conforme os marcos legais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação articulada e intersetorial da rede de proteção para prevenção, enfrentamento e superação das situações de violência;

CONSIDERANDO a importância da definição de fluxos de atendimento integrados, com vistas a evitar a revitimização e a sobreposição de ações;

CONSIDERANDO a escuta especializada como procedimento de caráter protetivo, a ser realizado pelos órgãos da rede de proteção, limitado ao estritamente necessário para a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância colegiada para a gestão integrada, articulação e monitoramento das ações da rede de cuidado e proteção social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Anamã, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública (ou equivalente, se houver);
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- VI – Conselho Tutelar;
- VII – Comitê de Participação de Adolescente (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA);

§1º Serão convidados de forma permanente os membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 3º O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 4º O Comitê elegerá, entre seus membros, um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice-Coordenador(a), responsáveis pela condução dos trabalhos e representação institucional.

Art. 5º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:

- I – articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
- II – definir e pactuar o fluxo municipal de atendimento intersetorial;
- III – promover a cooperação entre os órgãos, serviços e programas;
- IV – estabelecer mecanismos de compartilhamento de informações, resguardado o sigilo;
- V – definir atribuições e responsabilidades dos atores da rede;
- VI – instituir grupos intersetoriais para acompanhamento de casos;

§ 1º O atendimento intersetorial poderá compreender, entre outros, os seguintes procedimentos:

- I – acolhimento;
- II – escuta especializada sem caráter investigativo;
- III – atendimento nas políticas públicas de saúde e assistência social;
- IV – comunicação ao Conselho Tutelar;
- V – comunicação às autoridades competentes;
- VI – depoimento especial;
- VII – aplicação de medidas de proteção.

§ 2º O compartilhamento de informações deverá ocorrer de forma integrada, respeitando o sigilo e a legislação vigente.

§ 3º Outros procedimentos poderão ser adotados conforme avaliação técnica do caso concreto.

Art. 6º As ações do Comitê poderão ser custeadas com recursos das políticas públicas de saúde, assistência social, educação e do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 7º Os membros designados para o Comitê terão dispensa de suas atividades regulares durante a participação nas reuniões e ações do colegiado.

Art. 8º O Comitê deverá incluir em seu Plano de Trabalho:

- I – capacitações continuadas para a rede de proteção;
 II – formação específica para escuta especializada;
 III – campanhas de prevenção e orientação à comunidade;
 IV – divulgação dos fluxos de atendimento;
 V – elaboração e implementação do fluxo municipal de atendimento.
Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê e submetidos ao CMDCA.
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anamá-AM, 27 de abril de 2026.

JOELY TAVARES PICANÇO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:1282DBA5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 28 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Anamá/AM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Anamá/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº550/2026, e em conformidade com deliberação da Sessão Plenária realizada em 29 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026/CMDCA, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Anamá/AM;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que dispõem sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Comitê, com representantes indicados pelos órgãos e instâncias que integram a rede de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Anamá/AM, conforme indicação dos respectivos órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lara Kamille da Silva Mato

Suplente: Willian Costa da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Beatriz Magalhães das Chagas

Suplente: Laise Garcia Figueiredo

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Laurinete Batista de Macedo do Nascimento

Suplente: Thaina Ferreira da Silva

IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública (ou equivalente):

Titular: Hermelinda da Silva Alves

Suplente: Lionete Bastos de Souza

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Diná Chagas Pinheiro Souza

Suplente: Junderlei Viera da Silva

VI – Conselho Tutelar:

Titular: Marcelo Augusto Jó Nascimento

Suplente: Eduardo Pereira Moreira

VII – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA):

Titular: Romario Oliveira Magalhaes Júnior

Suplente: Rebeca Demetro dos Santos

Art. 2º Poderão participar do Comitê, na condição de convidados permanentes, representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, quando houver no município.

Art. 3º As organizações da sociedade civil com atuação na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições institucionais, sendo garantida a dispensa para participação nas reuniões e atividades do Comitê.

Art. 5º A coordenação do Comitê será definida em sua primeira reunião, mediante eleição entre seus membros, conforme disposto na Resolução nº 001/2026/CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anamá-AM, 28 de abril de 2026.

JOELY TAVARES PICANÇO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:EE59E843

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

MODALIDADE: ADESÃO DA ARP Nº 011/2025 - PMM

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2026

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a EMPRESA: MEDICAL SAÚDE PREVENTIVA LTDA, CNPJ, sob o nº 15.277.683/0001-04.

OBJETO DA ADESÃO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE, TENDO POR FINALIDADE ATENDER O HOSPITAL GERAL LÁZARO, POLICLÍNICA, CAPS II, CAPS ÁLCOOL E DROGA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM VALOR CONTRATADO: \$ 1.920.000,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte Mil Reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, em 15 de abril de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:E2F23C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

ANORI - AM, 24 DE ABRIL DE 2026.

CNPJ Nº 04.262.762/0001-17

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2026 – Contrato: 015/2026. Contratante: Município de Anori. Contratada: WSM ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 36.448.699/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO CRECHE CEMEI. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor: R\$ 130.206,04 (cento e trinta mil

duzentos e seis reais e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: ANP. **Fundamentação legal:** art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:5A836816

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 332/2026, EM 27 DE ABRIL DE
2026.**

“Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Idoso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 071/2001 de 28 de dezembro de 2001, a qual dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Idoso

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso:

I-CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Josiane Braga de Souza

Suplente: Jonatas de Oliveira Silva

• **Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Ramildo Silva Araújo

Suplente: Janderson Terra Frutuoso

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Clari Teresinha Fraitag França

Suplente: Selma Cristina Gonçalves

II- CONSELHEIROS INDICADOS PELAS ENTIDADES PRIVADAS DEDICADAS À ASSISTÊNCIA AO IDOSO

• Associação dos Ministros Evangélicos de Apuí (AMEA):

Titular: João Hounsell Neto

Suplente: Antônio Liduino Braga do Nascimento

• Pastoral da Pessoa Idosa (PPI):

Titular: Carla Vitória Pelizzari

Suplente: Claudete Figueiredo de Araújo

• Associação Aconchego:

Titular: Marly Terezinha Klaesener

Suplente: Adiles Fernandes dos Santos Pinto

Art. 2º Fica aprovada a Mesa Diretora para o triênio com início em 27 de Abril de 2026 a 27 de Abril de 2029, composta por:

• Presidente: João Hounsell Neto

• Vice-Presidente: Ramildo Silva Araújo

• Secretário: Antônio Liduino Braga do Nascimento

Art. 3º Os membros ora nomeados assumem o compromisso de exercer suas funções em conformidade com a legislação vigente, zelando pela defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Apuí/AM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:0ADE9F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 333/2026, DE 27 DE ABRIL DE
2025.**

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, **Considerando** a previsão na Lei Municipal nº 003/1997, artigo 89 a qual autoriza a cessão do Servidor Público Municipal. Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

Art. 1 0 – **CEDER** a Servidora Pública Municipal **GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de **PROFESSOR 20H**, matrícula nº 1998, à Prefeitura Municipal de Placas/PA, a contar do dia 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027, podendo ser prorrogado.

Art. 2 0 – O ônus da remuneração, durante o período da cessão, ficará a cargo da entidade cessionária.

Art. 3 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2026. **PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE. ARQUIVE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:95BA21A6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2025-CML/PMATN**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – **SRP**, para a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE;**

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da CML em favor das empresas:

- **MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES** sob o CNPJ: 41.594.933/0001-31, para os itens: 01,02, com valor de **R\$ 440.500,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais)**;

Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando as empresas vencedoras a assinarem as ARPs do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 fevereiro de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AEC0FCF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 064-A/2026 - PMATN

TERMO DE CONTRATO Nº 064-A/2026 - PMATN

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE CNPJ sob o nº 04.530.713/0001-18 **ETOPÓ PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ sob o nº 41.806.626/0001-77.

OBJETO: “ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 937062/2022”.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato observará o estabelecido no cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** e será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir do ato de sua assinatura, para fins de adimplimento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que se refere ao processo de liquidação completa das despesas e entrega definitiva do objeto contratado, independentemente de findo o prazo de execução, observados o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021;

DO VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em parcelas e de acordo com o cronograma físico-financeiro, o valor global de **R\$ 1.084.972,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais)**;

DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:

Unidade: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Produção Rural

Classificação Funcional: 20.608.0124.1018.0000 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Espaços p/ Armaz. E Comerc

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações;

Fonte Pagadora: 700 Transferências de Convênios - e 500-Recursos Próprios;

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 28 DE ABRIL DE 2026.

***Publicação com efeitos em data retroativa sem dano ao erário.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:F8D7CB76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SRP Nº 003/2025-CML/PMATN

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2025 - CML/PMATN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE;

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP

ARP Nº 005/2025 - CML/PMATN.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a empresa **MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES**, sob o CNPJ: 41.594.933/0001-31, situada na Rua João Batista, s/n Bairro Centro, CEP: 69650-000, Bairro - Centro, em Atalaia do Norte/AM

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 440.500,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM.

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1D0121D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 006/GAB/PMATN, 27 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ausência do Prefeito **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, Considerando a necessidade de continuar a agenda institucional na Capital do Estado do Amazonas/MANAUS, junto aos órgãos das esferas Estadual e Federal”, de 27 a 28/04/2026.

CONSIDERANDO, ainda a ausência do Vice-Prefeito **JAMES RODRIGUES GUEDES**, que está ausente do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar na ordem sucessória o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal **VALDECI DA SILVA BARROS** ao cargo de Prefeito Municipal em Exercício, durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA** e **JAMES RODRIGUES GUEDES** – Vice- Prefeito. O convocado passará a assinar atos administrativos até o retorno dos titulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0AB2358C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2250/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **CLEICIMAR DA SILVA COSTA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:023EE23E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2251/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **GESSICA OLIVEIRA SALVADOR**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4E3F4BE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2252/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante **JORGE MATHEUS DA SILVA DE ALMEIDA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **LUIZ FELIX DE ALMEIDA NETO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2E431278

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2272/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **GRACILENE GUEDES FELIX**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2F62B8FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2273/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** aos Pacientes **JOSSELIA MARICAUA LEVO** e **DANIEL TELLO MURAJARI**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:A38C81B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2274/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **VALQUIRIA GOMES MONTEIRO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:CC75669F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2263/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES** e a sua Acompanhante **ADRIELE KANAMARY CASTILHO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:2795E990

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/GP-ATN, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor do cargo em **CONTRATO TEMPORÁRIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 87/2026-SRH/PMATN** e o **MEMORANDO Nº 23/SEMPREEND-ATN/AM 2026**, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JULIO CESAR NAPOLES DE LIMA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, Matrícula: **10349-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A9B68E7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no **Processo nº 6548/2025 - PMATN, ADJUDICADO** objeto ao vencedor e **HOMOLOGADO** resultado da **CONCORRÊNCIA nº 002/2026 - CML**, com base no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em nome da empresa **TOPO PRIME TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.806.626/0001-77, situada na Rua Sargento Oscar, nº 04, Bairro Ibirapuera, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 937062/2022**, no valor global de **R\$ 1.084.972,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender a todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I - À Secretaria Municipal de Finanças, que emita a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e demais procedimentos legais.
II - À Secretaria Municipal de Administração, que elabore a Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato, elabore o Termo de Contrato de acordo com a minuta, colha as assinaturas e, posteriormente, providencie a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial, além da anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

* Publicação com efeito de data retroativa ao dia 09/03/2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:569C7DD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Processo: 00002554/2026.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados abrangendo diagnóstico, modelagem de dados, desenvolvimento e implantação de solução de Business Intelligence (Power BI), com criação de dashboards, integração de bases de dados e capacitação de usuários, visando ao aprimoramento da gestão do CRAS do Município de Autazes/AM.

Contratada: PLENNA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 54.264.768/0001-00, estabelecida na Rua Paris, 14, Quadra 8, Sala 1, Conjunto Campos Elíseos, CEP: 69.045-090, Planalto, Manaus/AM.

Valor da Contratação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados abrangendo diagnóstico, modelagem de dados, desenvolvimento e implantação de solução de Business Intelligence (Power BI), com criação de dashboards, integração de bases de dados e capacitação de usuários, visando ao aprimoramento da gestão do CRAS do Município de Autazes/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se na alínea “c” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra na alínea “c” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21;

3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;

3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **PLENNA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 54.264.768/0001-00, estabelecida na Rua Paris, 14, Quadra 8, Sala 1, Conjunto Campos Elíseos, CEP: 69.045-090, Planalto, Manaus/AM, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES,
ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:BFFFFF816

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **PLENNA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 54.264.768/0001-00)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados abrangendo diagnóstico, modelagem de dados, desenvolvimento e implantação de solução de Business Intelligence (Power BI), com criação de dashboards, integração de bases de dados e capacitação de usuários, visando ao aprimoramento da gestão do CRAS do Município de Autazes/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026.

Autazes-AM, 16 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:AB99ED50

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 294/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Autazes e autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao Orçamento Anual de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, Estado Amazonas, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Autazes crédito adicional Especial, no valor de **R\$ 315.997,47** (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), vez que os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.12	Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade	2.022	Desenvolvimento do turismo e promoção da Cultural.
Rubrica	1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências União - Principal
Recursos	1000	Recursos Livres da União
Valor		R\$ 315.997,47 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º. As informações constantes nesta legislação seguem o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, em: 28 de abril de 2026.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:0A338A95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2026-CMC/PMB

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2026-CMC/PMB
Espécie: Termo de Contrato nº 038/2026-CMC/PMB
Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Ata de Registro de Preço nº 003/2026-CMC/PMB/FNDE, decorrente da Chamada Pública Geral nº 001/2026-CMC/PMB/FNDE
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BARCELOS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.495/0001-78.

Valor Mensal: Sem especificação de valor mensal, estimado pela Secretaria de Educação conforme demanda de pedidos.
Dotação Orçamentária: 02.16.12.361.0065.2074 – Encargos com Manut. E Fund. Do PROG PNAE - EJA
Dotação Orçamentária: 02.16.12.361.2011.2071 - Encargos com Manut. E Fund. Do PROG PNAE – ENS. FUND.
Dotação Orçamentária: 02.16.12.365.0065.2075 – Encargos com Manut. E Fund. Do PROG PNAE – ENS. INFANTIL
Dotação Orçamentária: 02.16.12.365.0065.2104 – Encargos com Manut. E Fund. Do PROG PNAE – PRÉ ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recurso: 552 – Trans. De Recursos FNDE - PNAE
Fontes de Recurso: 550 Transferência do Salário-Educação
Fontes de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Modalidade de seleção das propostas: Chamada Pública Geral nº 001/2026.
Vigência da Contratação: 24/04/2026 a 25/04/2027.

Barcelos/AM, 24 de abril de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS
Titular da Empresa

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:3A03AE1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a “**Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria metálica, destinados à execução de serviços de recuperação e/ou adequação de estruturas de cobertura (telhados) e elementos correlatos, visando atender, em caráter emergencial, as necessidades de unidades escolares da rede municipal de ensino, localizadas na sede do Município de Barreirinha/AM, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos**”.
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 04 de maio de 2026, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br

Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 28 de abril de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:A2F3B752

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 008/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026-CMC/PMB**.

OBJETO: Contratação de Empresa para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento: **“Menor Lance Global”**. Modo de Disputa: **“Aberto/Fechado”**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **14/05/2026, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: **www.bll.org.br**.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acima discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br**, no site **www.bll.org.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 28 de abril de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:611120EF

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 3517/2026-PMB

A **Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM**, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 28 abril de 2026, sob o Código Identificador: **A9B04F92**, Edição 4094, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 3517/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **P V DE MORAES OLIVIEIRA-ME**, CNPJ Nº **12.123.379/0001-06**

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 3517/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I S BUZAGLO ME**, sob CNPJ/MF Nº **08.834.496/0001-00**.

BARREIRINHA/AM, 28 abril de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:68FCAD8E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 980, DE 27 DE
ABRIL DE 2026

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata da PORTARIA Nº 980 DE 27 DE ABRIL DE 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **EE4B08F9**, edição nº 4094 do dia 28 de ABRIL de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

I - DESIGNAR o senhor LEANDRO XISTO DOS SANTOS, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 3517/2026-PMB, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 CMC/PMB, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DE BARREIRINHA/AM e a empresa **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **24.635.406/0001-09**, “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

Leia-se:

I - DESIGNAR o senhor LEANDRO XISTO DOS SANTOS, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 3517/2026-PMB, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 CMC/PMB, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DE BARREIRINHA/AM e a empresa **I S BUZAGLO ME**, sob CNPJ/MF Nº **08.834.496/0001-00**, “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 28 de abril de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B6EC3999

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3528/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3528/2026 – PMB, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA **C COSTA VALENTE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **16.978.667/0001-01**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO EM GERAL, COM VISTA A FORNECER FORMULÁRIOS PRÉ-IMPRESSOS E OUTROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CRACHÁS COM ENTREGAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM

VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.

VALOR DO CONTRATO: 1.673,10 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; RECURSO: 1.500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2024-CMC/PMB, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 28 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:66D5AE5E

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2026- GPMB.**

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AYSSA KRISTINE VIEIRA DE SEIXAS RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 3528/2026- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **AYSSA KRISTINE VIEIRA DE SEIXAS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob CPF nº 456.376.362-49, no cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 3528/2026-PMB**, do **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2024-CMC/PMB**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024-CMC/PMB**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **C COSTA VALENTE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **16.978.667/0001-01**, cujo objeto é a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE DIAGRAMAÇÃO EM GERAL, COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS PRÉ-IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS, BEM COMO À CONFEÇÃO DE CARIMBOS E CRACHÁS, COM ENTREGAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM.”, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”. O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:DB6CC43E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 078/2026 -
PMBC**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.572.827/0001-23**.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE NOVA TERRA, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 082/2025** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **28 de abril de 2026 a 26 de julho de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: FUNDEB – 540

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 008/2025 do **TERMO DE CONTRATO Nº 082/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin
Código Identificador:42B102B4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026-SEMSA.**

Dispõe sobre a vinculação da servidora à Unidade Hospitalar Antônio Ferreira Campos, com efeito extunc.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reforçar o quadro de profissionais da rede municipal de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica vinculada a servidora RAMILA ATAYDE DE OLIVEIRA ALVES, FARMACÊUTICA, REGISTRO CRF/AM Nº 08018, ao quadro funcional da Unidade Hospitalar Antônio Ferreira Campos, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da unidade.

Art. 2º – A presente vinculação terá efeito extunc, retroagindo à data de 02.02.2025, assegurando a plena validade e reconhecimento das atividades já desempenhadas pela servidora na referida unidade.

Art. 3º – A servidora exercerá suas atividades de acordo com as normas e regulamentos internos da Unidade Hospitalar, contribuindo para o atendimento e assistência à comunidade.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no Art. 2º.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri

MARIA GRAZIELA R.BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:513D28FE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Estabelece ponto facultativo no Município de Boa Vista do Ramos no dia 30 de abril de 2026.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a realização da III Festa do Mel e VII Feira do Mel, que acontecerá em Boa Vista do Ramos no período de 30 de abril a 02 de maio de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Autarquias), do Município de Boa Vista do Ramos, no dia 30 de abril de 2026, pelo transcurso das comemorações alusivas a III Festa do Mel e VII Feira do Mel.

Art. 2º Ficam excluídos do presente decreto os serviços considerados essenciais, os quais devem permanecer atendendo normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, de acordo com a oportunidade e conveniência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista do Ramos/AM, 27 de abril de 2026.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:512F81D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a proibição da comercialização e do porte de bebidas em recipientes de vidro durante as

festividades da III Festa do Mel e VII Feira do Mel no Município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o exercício do poder de polícia administrativo, que autoriza o Poder Público a condicionar e restringir o uso e o gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade e do interesse público;

CONSIDERANDO a celebração de festividades que atraem grande concentração de público às vias e logradouros públicos da cidade;

CONSIDERANDO que garrafas e outros recipientes de vidro, quando descartados ou quebrados em locais públicos, representam grave risco à integridade física e à saúde da população, além de poderem ser utilizados como objetos perfurocortantes em eventuais conflitos;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pela segurança, ordem e tranquilidade públicas, adotando medidas preventivas eficazes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas de qualquer natureza, alcoólicas ou não, acondicionadas em garrafas ou recipientes de vidro, para consumo externo aos estabelecimentos.

Art. 2º Fica igualmente proibido o porte e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do Município.

Art. 3º A proibição de que trata este Decreto vigorará das 18h00 do dia 30 de abril até as 06h00 do dia 03 de maio de 2026.

Art. 4º A proibição estabelecida no art. 1º aplica-se a todos os estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes, supermercados, lojas de conveniência, depósitos de bebidas, bem como a vendedores ambulantes e qualquer pessoa física ou jurídica que comercialize bebidas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais deverão afixar, em local visível, aviso sobre a proibição contida neste Decreto.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator, seja pessoa física ou jurídica, às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

I - Advertência;

II - Apreensão imediata das mercadorias;

III - Multa no valor das mercadorias apreendidas, aplicada em dobro em caso de reincidência;

IV - Suspensão do alvará de funcionamento por 7 (sete) dias;

V - Cassação do alvará de funcionamento, em caso de nova reincidência.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pela Guarda Civil Municipal, pelos Fiscais de Posturas e pela Vigilância Sanitária, com o apoio dos órgãos de segurança estaduais, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos, 28 de abril de 2026.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E9A58072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2026 GPMBVR DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. DEURISON CALDAS RAMOS, Engenheiro Civil, Registro Regional CREA Nº. 32643AM e Registro Nacional Nº. 0419536027 para exercer a função de Fiscal de Prestação de Serviços da Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Continuação da Construção da Escola Municipal Vitória Regia de 12 Salas – Projeto FNDE no Município de Boa Vista do Ramos/AM – Processo Administrativo Nº. 5769/2025, Concorrência Eletrônica Nº. 006/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo de 06 de abril de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 28 de abril de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 28 dias do mês abril de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8A36D66F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 | TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boa Vista do Ramos/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.566/0001-28.

CONTRATADA: Inovação Computação Móvel Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001-98, com sede na Avenida Paraná, nº 1348, 5º Andar, Bairro Sidil, Divinópolis/MG, CEP 35.501-660, neste ato representada por seu Sócio/Diretor, Sr. Lander.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de software para leitura de hidrômetros e impressão de faturas em campo, com sistema web integrado, incluindo suporte técnico, locação de equipamentos e fornecimento de insumos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II.

VALOR: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), compreendendo parcela única de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) para implantação, configuração e treinamento do sistema, e 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.650,00 (um mil

seiscentos e cinquenta reais), relativas ao licenciamento do software, suporte técnico, locação de equipamentos e fornecimento de insumos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Programa de Trabalho: 17.512.0102.2025.0000 – Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1501 – Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ BRUNO SIMÕES ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretor do SAAE/BVR

Portaria nº 167/2026

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:DA604EF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO: o fundamento legal apresentado no Processo Administrativo nº 025/2026;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR: a contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.858.720/0001-70;

II – O custo total da prestação de serviço é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III – O prazo de prestação de serviço será conforme definido no instrumento contratual;

IV – Convocar a empresa para assinatura do termo de contrato;

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

Borba, Amazonas, 28 de Abril de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto No 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:A18B7E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO: o fundamento legal apresentado no Processo Administrativo nº 022/2026;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR: a contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **MUSICATO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **18.764.466/0001-29**;

II – O custo total da prestação de serviço é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

III – O prazo de prestação de serviço será conforme definido no instrumento contratual;

IV – Convocar a empresa para assinatura do termo de contrato;

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Borba, Amazonas, 28 de Abril de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto No 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:31799FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO: o fundamento legal apresentado no Processo Administrativo nº 023/2026;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR: a contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **550ITOCINCO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.592.212/0001-29**;

II – O custo total da prestação de serviço é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

III – O prazo de prestação de serviço será conforme definido no instrumento contratual;

IV – Convocar a empresa para assinatura do termo de contrato;

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Borba, Amazonas, 28 de abril de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:15BC709B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO: o fundamento legal apresentado no Processo Administrativo nº 024/2026;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR: a contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **JU MARQUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.998.497/0001-00**;

II – O custo total da prestação de serviço é de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais);

III – O prazo de prestação de serviço será conforme definido no instrumento contratual;

IV – Convocar a empresa para assinatura do termo de contrato;

Borba, Amazonas, 28 de abril de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:5E55F379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS PÚBLICAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM.

DATA: 21/05/2026

HORÁRIO: 10h30 (horário de Brasília).

LOCAL: Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Borba/AM, 28 de Abril de 2026.

NAYANDREA R DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:F23394EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA DECRETO Nº 0722/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme específica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora Natália Costa Branco, sob o processo administrativo nº 1384/2026, datado no dia 17 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **NATÁLIA COSTA BRANCO**, CPF nº 053.XXX.XXX-07, matrícula nº 15912 da função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:469A2C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0723/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora Mirlem da Silva Matos, sob o processo administrativo nº 1370/2026, datado no dia 17 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MIRLEM DA SILVA MATOS, CPF nº 038.XXX.XXX-39, matrícula nº 015432 da função de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:EEB4E6E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0724/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora Maria Andriane Souza Duarte, sob o processo administrativo nº 1384/2026, datado no dia 17 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIA ANDRIANE SOUZA DUARTE, CPF nº 032.XXX.XXX-10, matrícula nº 17578 da função de Professora,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:61C11AD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0725/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora Josiele Farias de Lima, sob o processo administrativo nº 1384/2026, datado no dia 17 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora JOSIELE FARIAS DE LIMA, CPF nº 064.XXX.XXX-11, matrícula nº 16430 da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F33AAB5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0726/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

1 - O senhor **RONALD MARQUES RAMOS**, CPF nº 046.XXX.XXX-01, matrícula nº 17691, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;

2 - A senhora **MARIVALDA DIAS SERRÃO**, CPF nº 035.XXX.XXX-07, matrícula nº 16573, da função de Merendeira;
3 - A senhora **ROSIMAR FREIRES JAPECA**, CPF nº 858.XXX.XXX-87, matrícula nº 15647, da função de Auxiliar de Serviço Gerais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:FFAEF595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0727/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme específica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor Edinei Prestes Bentes, sob o processo administrativo nº 1384/2026, datado no dia 17 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **EDINEI PRESTES BENTES**, CPF nº 065.XXX.XXX-09, matrícula nº 15617 da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:70EFD3F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0729/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme específica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

1 - A senhora **ELISMARA VALENTE DA CRUZ QUEIROZ**, CPF nº 929.XXX.XXX-34, matrícula nº 17379, da função de Assistente Educacional;

2 - A senhora **JUCINEIA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 040.XXX.XXX-93, matrícula nº 17426, da função de Assistente Educacional;

3 - A senhora **RAICYANE PANTOJA DA SILVA**, CPF nº 047.XXX.XXX-45, matrícula nº 17475, da função de Auxiliar de Serviço Gerais;

4 - A senhora **ABILENE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 047.XXX.XXX-45, matrícula nº 17347, da função de Professora;

5 - A senhora **JACKELINE LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 041.XXX.XXX-78, matrícula nº 17393, da função de Assistente Educacional;

6 - A senhora **ANA EVELYN VIEIRA RODRIGUES**, CPF nº 072.XXX.XXX-12, matrícula nº 17371, da função de Assistente Educacional;

7 - A senhora **EDIELE SANTANA DOS SANTOS**, CPF nº 701.XXX.XXX-00, matrícula nº 17352, da função de Assistente Educacional;

8 - O senhor **ALEXANDRE MOREIRA VIEIRA**, CPF nº 048.XXX.XXX-90, matrícula nº 16976, da função de Assistente Educacional;

9 - A senhora **ALESSANDRA NASCIMENTO ARAUJO**, CPF nº 033.XXX.XXX-96, matrícula nº 16988, da função de Assistente Educacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:0C31D7FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0731/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, em razão de falecimento, conforme específica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **VITORIA PINHEIRO COELHO**, ocorrido em 21/01/2026;

CONSIDERANDO que o referido óbito encontra-se registrado no CNS nº 004655 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Borba/AM, sob Matrícula nº 004655 01 55 2026 4 00017 176 0002560 80, tendo como data do evento (óbito) o dia 21/01/2026 e data do registro o dia 22/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **VITÓRIA PINHEIRO COELHO**, CPF nº 074.XXX.XXX-21, matrícula nº 16293, da função de Auxiliar Administrativo, nomeada nos termos do Decreto nº 0337/2025 - SEMAP/PMB, de 07 de abril de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do

Quadro de Pessoal em regime temporário, **em razão de seu falecimento.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:355E25B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0732/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora ANA DAS GRAÇAS DA FONSECA, ocorrido em 26/03/2026, fato que implica a vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos da legislação municipal;

CONSIDERANDO que o referido óbito encontra-se registrado no Cartório - 10º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, sob Matrícula nº 004341 01 55 2026 4 00111 089 0032124 44, tendo como data do evento (óbito) o dia 26/03/2026 e data do registro o dia 26/03/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso VI, da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984, que disciplina o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Borba e estabelece o falecimento como causa de vacância.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, **com efeitos a partir de 26/03/2026**, data do falecimento oficialmente registrado, o cargo anteriormente ocupado pela servidora **ANA DAS GRAÇAS DA FONSECA**, ocupante do cargo de Professora Estável, nomeada nos termos da Portaria nº 089/98-GPMB, de 20 de fevereiro de 1998, **em razão de seu falecimento.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura que procedam à baixa funcional e às demais comunicações e registros pertinentes, observando as normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:EDF8E26C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0733/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor ANTONIO DOS SANTOS, ocorrido em 02/08/2025, fato que implica a vacância do cargo público por ele ocupado, nos termos da legislação municipal;

CONSIDERANDO que o referido óbito encontra-se registrado no CNS nº 004655 Cartório Extrajudicial da Comarca de Borba/AM, sob Matrícula nº 0046550155 2025 4 00017 116 0002500 55, tendo como data do evento (óbito) o dia 02/08/2025 e data do registro o dia 04/08/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso VI, da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984, que disciplina o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Borba e estabelece o falecimento como causa de vacância.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, **com efeitos a partir de 02/08/2025**, data do falecimento oficialmente registrado, o cargo anteriormente ocupado pelo servidor **ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Estável, nomeado nos termos da Portaria nº 089/98-GPMB, de 20 de fevereiro de 1998, **em razão de seu falecimento.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura que procedam à baixa funcional e às demais comunicações e registros pertinentes, observando as normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:6FEDDDCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0223/2026 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 27 DE
ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **ANTOVILO PALHETA TIAGO JUNIOR**, CPF nº 027.XXX.XXX-45, do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA VIGIÁGUA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 27 de abril de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:C7BD52C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 0224/2026 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **CHARLES COLARES SALES**, CPF nº 508.XXX.XXX-53, do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM E PROGRAMA SAÚDE DA PESSOA IDOSA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 27 de abril de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:F3A82949

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

RESOLUÇÃO DO CMAS – BORBA Nº 018, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo PROCAD-SUAS 2026, do Município de Borba/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBA – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei

Municipal nº 220/2020, em reunião plenária realizada no dia 23 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da LOAS, que estabelece a competência dos Conselhos de Assistência Social para apreciar e aprovar planos, programas e projetos no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 27 de novembro de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) nº 995, de 18 de junho de 2024, que regulamenta o PROCAD-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Executivo PROCAD-SUAS 2026, apresentado pela Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Borba, destinado à implementação de ações voltadas à qualificação, atualização e regularização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único.

Art. 2º O projeto aprovado integra o planejamento da Política Municipal de Assistência Social, devendo observar as diretrizes e metas estabelecidas na proposta aprovada por este Conselho.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos deverá garantir a execução, o monitoramento, a avaliação e a prestação de contas do projeto, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba – AM, 23 de abril de 2026.

RHUANA THALIA DE SOUZA REMBOSKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Borba

Decreto Municipal nº 478/2025

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:99E83D3A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2026 - CCSC**

A Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, por intermédio do Agente de Contratação, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024 e demais dispositivos aplicáveis à condução e formalização dos procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Canutama/AM;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 016/2026 foi regularmente instaurado com a finalidade de promover o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2026, destinado à **Futura e Eventual Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Funerários, compreendendo o traslado de corpos, fornecimento de urnas funerárias, coroas de flores e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das Famílias do Município de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que o certame foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e

juízo objetivo, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram atendidas as disposições contidas no art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, art. 29, caput, e art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 010/2024;

CONSIDERANDO que a fase externa do procedimento transcorreu regularmente, com observância dos prazos legais, habilitação da empresa classificada e julgamento da proposta segundo os critérios previamente definidos no edital;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes, tendo sido adjudicado o objeto pelo Agente de Contratação à empresa vencedora, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, ratificando a decisão proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que declarou vencedora a empresa:

C. F. ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.983.821/0001-35, com sede localizada na cidade de Lábrea/AM, na Rua Emilio Canizo, nº 899, Bairro Barra Limpa, a qual apresentou proposta regularmente classificada e adjudicada para os itens 01 – 11, perfazendo o valor global de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**;

II – DETERMINAR a publicação do presente ato na forma da legislação vigente, para fins de eficácia, bem como a adoção das providências subsequentes destinadas à formalização da Ata de Registro de Preços e demais atos decorrentes do certame.

Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 22 de abril de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:

Adriely Costa do Espírito Santo

Código Identificador:CBF3BBB6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026 – GP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em exercício, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. ERUNICE FIESCA DE LIMA, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:4AC746B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026 – GP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em exercício, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. MARIA DO CARMO FROTA DE MENEZES, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:02AAF2F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026 – GP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em exercício, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal

nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ANA GLORIA ALVES DE LIMA**, Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:4B5FF9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026 – GP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor Municipal, Sr. **ANÉZIO FERREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para tratar de assuntos de interesse do Município, **na Comunidade Paquetá, Zona Rural**, no dia 23.04.2026.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:32AB1D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026 – GP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOÃO FERREIRA MONTEIRO**, Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para participar da Formação Presencial do Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, na Capital do Estado, no período de 23 a 25.04.2026.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar relatório de viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:61A029B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026 – GP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JEANGLÊ RIBEIRO DA SILVA**, Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para participar da Formação Presencial do Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, na Capital do Estado, no período de 23 a 25.04.2026.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar relatório de viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:854C7D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026 - GP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparada no art. 92, da Lei Municipal nº 1.206/2021 - Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. JEAN ALVES SANTANA, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 20.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7C3A9990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em exercício, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LORIANO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 04.05.2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:407227D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ainda, despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 1.206/2021, de 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1 - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada, Sra. LUZIANE DE LIMA DA LUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29.10.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8F798819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença para tratar de assuntos particulares, a pedido do Servidor, amparado no Art. 107 da Lei Municipal nº 1.206/2021;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (anos) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, ao Servidora Municipal Efetiva, Sra. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MARTINS, Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 04.05.2026.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:F8E4FD42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2026 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. MANOEL LIMA DA CUNHA, Assessor, lotado no Gabinete do Prefeito, para participar da Capacitação Técnica – Serviço de Apoio a Reforma Agrária, na Capital do Estado, no período de 24 a 28.04.2026.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar relatório de viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:A9F9A677

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2026 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JORGE LUIZ LIMA DA CUNHA**, Assessor, lotado no Gabinete do Prefeito, para participar da Capacitação Técnica – Serviço de Apoio a Reforma Agrária, **na Capital do Estado**, no período de 24 a 28.04.2026.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:26E5C5AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2026 – GP, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede Função Gratificada GFT-04, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

1- Conceder Função Gratificada – GFT 04, no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **MANOEL LIMA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Eletricista, lotado no Gabinete do Prefeito.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7E0E15DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente a modalidade de Carona nº 004/2025.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de atenção à saúde contemplando os serviços em mutirão de cirurgias eletivas em oftalmologia, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Carauari/AM**, em favor da empresa **A B ADORNO - ME (TOTAL ATIVIDADES EM SAUDE)**, com o valor global de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 04 de julho de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 04 de julho- de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3CCF25A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 065/2025.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à **Aquisição de madeira serrada para manejo da resex do médio Juruá**, em favor da

empresa: **AMECSARA - ASSOCIACAO DE MORADORES EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO**, com o valor global de **R\$ 39.568,00** (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 06 de junho de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 06 de junho de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:6EB25B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA MANEJO DA RESEX DO MÉDIO JURUÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **AMECSARA - ASSOCIACAO DE MORADORES EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO**

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de **11 de julho de 2025 à 11 de setembro de 2025**

VALOR: R\$ 39.568,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 06 de junho de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:AD1D911C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2025

ESPÉCIE: CARONA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS EM MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM OFTALMOLOGIA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CARAUARI/AM.

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **A B ADORNO - ME (TOTAL ATIVIDADES EM SAUDE)**.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025

PRAZO: 03 (três) meses, a contar de **04 de julho de 2025 à 04 de outubro de 2025**

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de julho de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 04 de julho de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:AF13888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 176/2026 – SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **HEMINA LIMA DOS SANTOS**, coordenadora, lotada na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 04.05.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:C568921A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 970/2026

LEI MUNICIPAL Nº 970 DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO MÃES UNIDAS PELO AUTISTA - AMUPA, neste Município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO MÃES UNIDAS PELO AUTISTA – AMUPA, neste Município, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo uma instituição para promoção do atendimento a criança, adolescente e adultos jovens portadores de conduta típica da síndrome do autismo e psicose infanto-juvenis, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania em Município de Careiro/AM

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como, a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe o Art. 191 da Lei Orgânica do Município de Careiro, e cumprimento a demais Legislações Municipais vigentes.

Parágrafo Único – A cópia da prestação de contas das verbas e subvenções repassadas à Associação pelos Poderes Públicos, devem ser encaminhadas à Comissão Permanente de Educação, Cultura,

Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Comercio da Câmara Municipal do Careiro, com o devido parecer do Conselho Fiscal, a fim de dá conhecimento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 31 de Março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A7444CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 971/2026

LEI MUNICIPAL Nº 971 DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Institui a Política Municipal “Vulneráveis Seguros” no Município de Careiro – Amazonas, estabelece critérios de idoneidade para o exercício de funções com contato direto com crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade, cria protocolos de prevenção e proteção e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Careiro – Amazonas, a **Política Municipal Vulneráveis Seguros**, destinada a fortalecer a prevenção, proteção e enfrentamento de violências contra:

- I – crianças;
- II – adolescentes;
- III – mulheres em situação de vulnerabilidade;
- IV – demais públicos vulneráveis atendidos pelos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. A política instituída por esta Lei aplica-se à Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como às entidades privadas conveniadas ou contratadas para prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Art. 2º A Política Municipal Vulneráveis Seguros será orientada pelos seguintes princípios:

- I – proteção integral da criança e do adolescente;
- II – dignidade da pessoa humana;
- III – prevenção da violência;
- IV – prioridade absoluta no atendimento à infância e adolescência;
- V – respeito aos direitos das mulheres;
- VI – responsabilização e transparência na gestão pública;
- VII – garantia de ambientes seguros nos serviços públicos.

Art. 3º A aplicação desta Lei observará, entre outras normas:

- I – Constituição Federal;
- II – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

- III – Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
 IV – Lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial (Lei nº 13.431/2017);
 V – Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel);
 VI – legislação estadual do Amazonas sobre proteção social e combate à violência.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE IDONEIDADE

Art. 4º Para nomeação, contratação, admissão, credenciamento ou celebração de contratos com pessoas que exercerão funções com contato direto ou frequente com crianças, adolescentes ou mulheres em situação de vulnerabilidade, será obrigatória a apresentação de:

- I – Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
 II – Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 III – Certidão negativa de crimes eleitorais, quando aplicável;
 IV – declaração formal de inexistência de condenação por crimes de violência contra vulneráveis.

§1º A Administração Pública Municipal poderá consultar bases de dados oficiais disponíveis para verificação de antecedentes relacionados a crimes contra vulneráveis.

§2º A apresentação das certidões deverá ocorrer:

- I – no ato da contratação ou nomeação;
 II – periodicamente, conforme regulamentação do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Art. 5º Fica vedado o exercício de funções com contato direto ou frequente com crianças, adolescentes ou mulheres em situação de vulnerabilidade por pessoa condenada, com trânsito em julgado, pelos seguintes crimes:

- I – estupro;
 II – estupro de vulnerável;
 III – assédio sexual;
 IV – exploração sexual de criança ou adolescente;
 V – favorecimento da prostituição ou exploração sexual de menores;
 VI – pornografia infantil;
 VII – tráfico de pessoas para fins de exploração sexual;
 VIII – crimes previstos na Lei Maria da Penha;
 IX – homicídio ou tentativa de homicídio contra mulher ou criança;
 X – outros crimes de natureza sexual ou de violência doméstica.

CAPÍTULO V DAS FUNÇÕES ALCANÇADAS PELA LEI

Art. 6º A exigência prevista nesta Lei aplica-se especialmente às seguintes funções:

- I – professores e profissionais da educação;
 II – cuidadores, auxiliares e monitores escolares;
 III – profissionais de creches e pré-escolas;
 IV – profissionais da assistência social;
 V – profissionais da saúde que atendam crianças, adolescentes ou mulheres;
 VI – motoristas de transporte escolar;
 VII – monitores de transporte escolar;
 VIII – motoristas e tripulações de transporte escolar fluvial;
 IX – vigilantes e seguranças de unidades públicas;
 X – profissionais que atuem em programas sociais municipais;
 XI – profissionais vinculados a abrigos, centros de referência e serviços de acolhimento.

§1º Considera-se **contato direto ou frequente** qualquer atividade que envolva atendimento, cuidado, acompanhamento ou convivência regular com público vulnerável.

§2º A lista poderá ser ampliada por regulamentação do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DA REALIDADE RIBEIRINHA E RURAL

Art. 7º Considerando as características geográficas e sociais do Município de Careiro, a política instituída por esta Lei deverá contemplar medidas específicas para comunidades:

- I – ribeirinhas;
 II – rurais;
 III – de difícil acesso.
 §1º As medidas incluem:
 I – fiscalização do transporte escolar fluvial;
 II – verificação de idoneidade de tripulações de embarcações escolares;
 III – capacitação de profissionais que atuam em escolas ribeirinhas;

IV – mecanismos de denúncia acessíveis à população do interior.

§2º O Poder Executivo poderá promover parcerias com órgãos estaduais e federais para garantir a proteção nas áreas de difícil acesso.

CAPÍTULO VII DOS PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Art. 8º O Município deverá instituir protocolos administrativos para:

- I – prevenção de situações de violência;
 II – identificação de sinais de abuso ou exploração;
 III – encaminhamento imediato ao Conselho Tutelar ou autoridades competentes.

Art. 9º Sempre que houver suspeita ou indício de violência contra criança, adolescente ou mulher, os servidores públicos deverão:

- I – registrar a ocorrência administrativa;
 II – comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar ou órgão competente;
 III – preservar a integridade da vítima.

CAPÍTULO VIII DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 10 O Município promoverá programas periódicos de capacitação para servidores que atuem com público vulnerável, abordando:

- I – prevenção de violência;
 II – identificação de sinais de abuso;
 III – procedimentos de denúncia;
 IV – proteção da criança e da mulher;
 V – atendimento humanizado às vítimas.

CAPÍTULO IX DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 11 Caso seja constatada posteriormente condenação criminal transitada em julgado por crimes previstos nesta Lei, a Administração Pública deverá instaurar procedimento administrativo para avaliar a permanência do servidor na função.

§1º Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º Poderá ser determinada a remoção imediata da função que envolva contato com público vulnerável.

CAPÍTULO X DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 12 O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer cooperação com:

- I – Conselho Tutelar;
 II – Ministério Público;
 III – Poder Judiciário;
 IV – Polícia Civil e Militar;
 V – Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas;
 VI – órgãos de proteção social.

CAPÍTULO XI DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até **120 dias**, podendo definir:

- I – periodicidade de verificação de antecedentes;
 II – procedimentos administrativos;
 III – formas de capacitação;
 IV – protocolos de prevenção.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O disposto nesta Lei não impede o acesso ao serviço público em funções que **não envolvam contato direto com público vulnerável**, respeitando-se os princípios da dignidade da pessoa humana e da ressocialização.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 31 de Março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
 Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D827783F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eirunepé por meio da Comissão Municipal de Contratação, comunica aos interessados que a licitação referente a:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a rede municipal de saúde do município de Eirunepé.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 15 de abril de 2026. Hora: 14:00.

Está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Eirunepé (AM), 28 de abril de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES

Agente de Contratação
Portaria nº 412/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F05C370A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI Nº 030 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 030 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

“INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE ‘AUTISTA É TODO DIA’ NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Eirunepé/AM, o Programa Permanente “Autista é Todo Dia”, voltado à promoção da conscientização, inclusão social, acolhimento e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias.

Art. 2º O Programa tem como objetivos principais:

- I – Promover ações contínuas de conscientização e combate ao preconceito contra pessoas com TEA;
- II – Estimular a inclusão social, escolar e profissional da pessoa autista;
- III – Garantir acesso a políticas públicas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura, com foco nas necessidades específicas das pessoas com TEA;
- IV – Apoiar as famílias das pessoas com autismo, por meio de orientação, acolhimento e fortalecimento de vínculos;

V – Estimular a formação e a capacitação de profissionais da rede pública e privada sobre o autismo, a fim de garantir atendimento adequado e humanizado.

Art. 3º O Programa poderá ser executado em parceria com:

- I – Órgãos da Administração Pública Municipal;
- II – Entidades da sociedade civil organizada;
- III – Instituições de ensino e pesquisa;
- IV – Profissionais especializados;
- V – Conselhos Municipais relacionados à área da saúde, educação, assistência social e direitos da pessoa com deficiência.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá promover, ao longo de todo o ano, com reforço no mês de abril (mês da conscientização do autismo), ações educativas, palestras, eventos culturais, campanhas de mídia e demais atividades de sensibilização sobre o autismo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instituir, na sede do Município de Eirunepé/AM, o Centro de Referência de Diagnóstico e Acompanhamento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de oferecer atendimento multidisciplinar, diagnóstico precoce, acompanhamento clínico, terapêutico e psicossocial, bem como apoio às famílias.

§ 1º O Centro de Referência contará, preferencialmente, com equipe composta por profissionais das áreas de psicologia, psiquiatria, neurologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, pedagogia, assistência social e enfermagem.

§ 2º O Centro poderá atuar em articulação com as unidades de saúde, escolas, CRAS e demais serviços públicos municipais, garantindo o atendimento integral e intersetorial às pessoas com TEA.

§ 3º A implantação do Centro de Referência será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 24 de novembro de 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B0491298

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0123, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0105/2025 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido,** OTONIEL CLAUDIO DA SILVEIRA, portador da identidade de nº 1288761-7(SSP-AM), CPF: 587.707.712-00, do cargo em Comissão de **Secretário MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com símbolo de vencimento AP1.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 31 de julho de 2025.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0DEAE4D8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 082 DE 24 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Envira, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou**

Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Cultura esporte e lazer

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – Representantes dos Povos Indígenas Indígenas

IX – Conselhos Tutelares;

X – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 24 abril de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6BFE8101

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos profissionais da área da Segurança Pública

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº027/1994 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº402/2021 de 16/02/21, que altera o inciso I e III do artigo 7º da Lei nº027/94 de 21/02/94;

CONSIDERANDO o Decreto nº 051/2026 de 10/04/2026, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR
1	Roberto Wallace Rodrigues de Souza	Comandante PM	*** 478.***-**	R\$ 3.550,00
2	1º Sgt Shuber Souza da Silva	Policial Militar	*** 913.***-**	R\$ 1.500,00

3	2ºSgt Jarlison Vieira de Morais	Policial Militar	***.927.***.**	RS 1.500,00
4	André Felipe Silva de Souza	Policial Militar	***.311.***.**	RS 1.500,00
5	Hélio da Silva Pereira Júnior	Policial Militar	***.738.***.**	RS 1.500,00
6	Paulo César Garcia da Silva	Policial Militar	***.495.***.**	RS 1.500,00
7	Elisandro da Silva Braga	Policial Militar	***.903.***.**	RS 1.500,00
8	Elismar de Almeida da Silva Júnior	Policial Militar	***.693.***.**	RS 1.500,00
9	Francisco Vanderlei Cândido de Brito	Policial Militar	***.217.***.**	RS 1.500,00
10	Leandro Ruy Menezes Barbosa	Policial Militar	***.237.***.**	RS 1.500,00
11	Raimundo Agley Alves Moura	Policial Militar	***.843.***.**	RS 1.500,00
12	Debeto Rogério dos Santos	Policial Militar	***.925.***.**	RS 1.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Amazonas, 24 de abril de 2026

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3EE974D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO
CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação nº 036/2025 – DISTRATO CONTRATUAL do Contrato 124/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA PEREIRA- ME, inscrita no CNPJ nº 63.735.896/0001-77. Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Valor: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) global. Dotação Orçamentária: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 15 452 0011 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Fundamento Legal: Art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

ENVIRA - AM, 02 DE JANEIRO DE 2025

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F18CC749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Dadilene Ferreira Alves.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita .

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:6C63C535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Elizangela Leles Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Futuro de Ouro.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:C12C4EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026**

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Gerssina Neto De Souza.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Canto da Alegria.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:11F42B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Ivania Monteiro Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Futuro de Ouro.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:4E07BB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Joelma Barros Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:4400CEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Liscelia Pinheiro Do Nascimento Soares.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:7E88F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Lione Gomes De Lima.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Centro de Educação Infantil Madre Anselma.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:FDD478E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Luiza Paiva Mattos.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Centro de Educação Infantil Madre Anselma.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:6A11BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Rosenilda Lemos Torquato.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Futuro de Ouro.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipa

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:1E382A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Roziania Gomes Maciel.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:DAD5074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Sidineia Alves Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Futuro de Ouro.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:22957B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Roberto Fagner Montefusco Pinheiro.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Santa Clara.

VALOR MENSAL: R\$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:5AF0CEEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Processo Administrativo: 033/2026 Contrato nº 033/2026.
Contratante: Município de Fonte Boa. Contratada: EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA. CNPJ Nº 52.076.328/0001-95 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GESTORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM. Valor: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). Vigência: 60 dias. Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500 – RP.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:017E085E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

Processo Administrativo: 036/2026 Contrato nº 036/2026.
Contratante: Município de Fonte Boa. Contratada: ANY DANTAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 62.993.794/0001-99 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE NA CAPITAL, MANAUS/AM. Valor: R\$ 112.474,32 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Órgão – Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – pessoa física.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:4F8938F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 031/2025

Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: JM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ Nº 27.334.901/0001-76
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES, MOBÍLIAS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E ARCONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Vigência: 90 dias. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:535CB2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 032/2025.

Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: ADENILTON C. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 51.945.237/0001-86
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES, MOBÍLIAS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E ARCONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Vigência: 90 dias. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:48457F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 033/2025

Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: CN DE OLIVEIRA EPP. CNPJ Nº 22.850.607/0001-01
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES, MOBÍLIAS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E ARCONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Vigência: 90 dias. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:1C03259A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 034/2025

Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: E M S DA COSTA LTDA. CNPJ Nº 46.954.427/0001-20.
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES, MOBÍLIAS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E ARCONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Vigência: 90 dias. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:5666CE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 075/2026

DECRETO Nº 075/2026-GPMFB

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, ACOMPOSIÇÃO E OFUNIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FONTE BOA DO ESTADO DO AMAZONAS NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL - SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na lei nº 004/2026.

DECRETA:

Art.1 –O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao prefeito de Fonte Boa, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, instituído pela lei nº 11.364, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2-Compete ao COMSAN Municipal:

I -Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo chefe do poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II-Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da conferência;

III-propor ao poder Executivo, considerando as deliberações da conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV-Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao plano Municipal de SAN;

V-Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI-Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da política e do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII- zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII-manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a política e ao plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX-Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O COMSAN Municipal manterá diálogo permanente com a câmara intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da política

E do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do chefe do poder Executivo no prazo regulamentar, a conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSAN Municipal.

CAPITULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art.3º- O COMSAN Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da lei nº004, de 27 de março de 2026.

§1º: A representação governamental no COMSAN Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I –Os Secretários Municipais:

a)Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

b)Secretário Municipal de Educação

c)Secretário Municipal de Assistência Social

d)Secretário Municipal de Saúde

....

§ 2 °: Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação

Estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar.

§ 3 °poderão compor o COMSAN Municipal, na qualidade de observadores, representantes de

Conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério público, indicado pelos titulares

das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo presidente do COMSAN Municipal.

Art. 4° - OS representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da Representação governamental, serão designados pelo prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a Recondição.

Art. 5°– O COMSAN Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, incluído a comissão, composta pelo menos ,03 membros, dos

demais serão representantes do governo, incluído o Secretário – Geral.

§ 1°Cabe a comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSAN Municipal, a ser submetida ao prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2°A Comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual

de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para

apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSAN Municipal ao chefe do poder Executivo;

Art. 6-O COMSAN Municipal tem a seguinte organização:

I –Plenária;

II-Secretaria geral;

III - Secretaria Executiva;

IV-Comissão temáticas.

SEÇÃO I**DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL**

Art.7 ° - O COMSAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo conselho, entre membros, e designado pelo prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-geral Convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art.8 ° - Ao Presidente incumbe:

I –Zelar cumprimento das deliberações do COMSAN Municipal;

II-Representar externamente o COMSAN Municipal;

III-convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSAN Municipal;

IV-Manter interlocução permanente com a câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V –Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e

VI-Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSAN Municipal.

Art.9°Compete à Secretaria geral assessorar COMSAN Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário do COMSAN Municipal.

Art.10.Ao Secretário-Geral incumbe:

I – Submeter à análise da câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSAN Municipal de diretrizes e prioridades da política e do plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo – se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II- Manter o COMSAN Municipal, informado sobre a apreciação, pela câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele conselho;

IV –Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V-Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI-Substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII-presidir a câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II DA SECRETARIA -EXECUTIVA

Art.11.Para o cumprimento de suas funções, O COMSAN Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único.Os recursos orçamentários e financeiros necessários a estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art.12. Compete à Secretaria Executiva:

I-Assistir o Presidente e o Secretário Geral do COMSAN Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II-Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo – os informados e orientados acerca das atividades e proposta do COMSAN Municipal;

III-assessorar e assistir o Presidente do COMSAN Municipal em seu relacionamento com a câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV-Substituir as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas aparecidas pelo COMSAN Municipal.

Art.13.Incumbe ao Secretário Executivo do COMSAN Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretária Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do conselho.

Art.15. Poderão participar das reuniões do COMSAN Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art.16.O COMSAN Municipal contara com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art.17.As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria - Executiva do COMSAN Municipal serão feitas por intermédio da prefeitura.

Art.18. O desempenho de função na Secretaria – Executiva do COMSAN Municipal constituir, para o militar, atividades de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art.19.Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:C9BFE7E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2026**

PORTARIA Nº 105/2026 - GPMFB

OPrefeito Municipal de Fonte Boa, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.

CONSIDERANDOa necessidade de designação dos Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a organização administrativa e pedagógica das escolas urbanas e rurais do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem a função de **Gestores(as) Escolares das Unidades da Zona Rural/Campo**, conforme segue:

ANEXO I

GESTORES ESCOLARES DA ZONA RURAL/CAMPO

Nº ORDEM	NOME GESTOR (A)	UNIDADE ESCOLAR /COMUNIDADE
01	Alcicle Parente Macedo	E.M São Vicente - São Raimundo do Pirum
02	Célio Araújo Ferreira	E.M Noemia de Freitas - Boiador
03	Eliane de Oliveira Souza	E.M Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - São Luiz
04	Francisca de Souza Moraes	E.M Indígena Nova Estação - Estação
05	Gilson Cavalcante Gama	E.M Indígena São Marcos -Monte Moriá
06	Isabel Andrade Araújo	E.M Criança Esperança - Tupé
07	Izaias Brasil Coelho	E.M São Sebastião - Curimatá de Baixo
08	James Ferreira da Silva	E.M. Joaquim Luiz de Carvalho - Costa da Ilha
09	Jansen Franco da Silva	E.M Nossa Senhora da Conceição - Monte Horebe
10	João Júnior Cavalcante Benacon	E.M Boca do Guede - Boca do Guedes
11	João Raimundo Maricaua Cavalcante	E.M São Jorge - Cruzeiro
12	Joel Ferreira Arantes	E.M Indígena São Miguel - Santa União
13	Jonei Ferreira da Silva	E.M Nossa Senhora de Guadalupe - Curimatá de cima
14	José Wirlo Maurício Sales	E.M Duque de Caxias - Batalha de Baixo
15	Maria de Jesus Roque de Souza	E.M São José - Martiã
16	Maria Silvana Ferreira Pinheiro	E.M São Francisco - Sacambú
17	Marimar Vasconcelos Cituba	E.M Boca do Mineruá - Boca do Mineruá
18	Quésia Coelho Maurício	E.M Professor Dorgival Lisboa - São João do Mineiro
19	Raimunda Ferreira Carvalho	E.M São Sebastião II - Baixo das Araras
20	Raimunda Rocha da Silva	E.M Nova Esperança - Nova Esperança
21	Raira Arantes da Silva	E.M São Francisco das Chagas - Capote
22	Vilma Araújo da Silva	E.M Cristo Rei - Ingaioira
23	Ziane Bonet Carvalho	E.M Frei André - São Sebastião do Maiana

Art. 2ºNOMEAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de **Gestores(as) e Vice-Gestores(as) Escolares das Unidades da Zona Urbana**, conforme segue:

ANEXO II

GESTORES ESCOLARES DA ZONA URBANA

Nº ORDEM	NOME GESTOR (A)	VICE GESTOR	UNIDADE ESCOLAR
01	Adailson Avelino Gomes	Tayze Costa de Moraes	E.M Valnei Correa de Souza
02	Angela Maria Dos Santos Siqueira	Júvia Alves da Silva	E.M Naíde Lins de Albuquerque
03	Luziânea Mustafá Paes	Maria Aldenora das Graças Crispim	E.M Filomena Lisboa
04	Sônia Maria Coelho Gomes	José Aldiney Coelho Gomes	E.M Francisca Creuza Martins de Paula

Art. 3ºOs nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação educacional vigente, observadas as competências inerentes às funções de gestão escolar.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 27 de abril de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:3EEE8CEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 11/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2026-SRP, Processo Administrativo nº 24/2026.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; a seguinte EMPRESA: **MATHEUS DA SILVA MELO - ME**, CNPJ Nº 63.654.533/0001-07, com o valor total de **R\$ 909.700,00** (novecentos e nove mil e setecentos reais).

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo caminhões, ônibus, vans, utilitários, máquinas pesadas e picapes, incluindo fornecimento de peças e lubrificantes, exigências estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo I, tipo menor preço e maior desconto, tendo como vencedor a EMPRESA: **MATHEUS DA SILVA MELO - ME**, CNPJ Nº 63.654.533/0001-07.

III - CONVOCAR a EMPRESA: **MATHEUS DA SILVA MELO - ME**, CNPJ Nº 63.654.533/0001-07, sediada na Av. Plácida de Castro, nº 606 – centro de Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 07/2026.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 27 de abril de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F969ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2025 CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº
01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2025
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: RM CONSTRUÇÕES LTDA - (CNPJ nº 08.731.640/0001-83)

OBJETO: Prorrogação de prazo de **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRE-ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM**, na manutenção dos serviços públicos deste município.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia 07 de abril de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 07 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: **R\$ 3.488.186,69** (três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.08.12.365.36.1005.449051.569;

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação – SEMED;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Educação Infantil;

Programa: 36 – Qualidade da Educação Infantil;

Projeto/Atividade: 1.005 – Construção, Ampliação E/Ou Reforma de creches;

Elemento: 449051 – Obras e Instalações;

Recurso: 1.569.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E1FEC5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 42/2024 CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 42/2024

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: **F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA -** (CNPJ nº 34.711.259/0001-62)

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de empresa de engenharia para retomada da construção da quadra poliesportiva, comunidade do gama no município de Guajará-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados do dia 10 de abril de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.130.840,18** (um milhão e cento e trinta mil e oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.08.12.361.09.1007.449051.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 09 – Promoção ao Entretenimento e ao Esporte

Projeto/Atividade: 1.007 – Construção de Quadras p/ Unidade de Ensino

Elemento: 449051 – Obras e Instalações
 Recurso: 500 - **FNDE**
 DETALHAMENTO: 02.08.12.361.09.1007.449051.569
 Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade 08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 09 – Promoção ao Entretenimento e ao Esporte
 Projeto/Atividade: 1.007 – Construção de Quadras p/ Unidade de Ensino
 Elemento: 449051 – Obras e Instalações
 Recurso: 569

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:59A3F7C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026.

Objeto: Fornecimento de material químico cirúrgico, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 15 de maio de 2026, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
 Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
 Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F8549A06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Concorrência nº 002/2026, da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Ipixuna;

CONSIDERANDO que no referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Concorrência nº 002/2026, realizado pelo Setor de Planejamento e Contratação desta Prefeitura Municipal de Ipixuna.

II – ADJUDICAR à empresa LEONARDO LIMA DA SILVA-ME, CNPJ/MF nº 40.249.889/0001-60, a execução dos serviços de

reforma, adequação e ampliação da escola municipal Maria Marques do município de Ipixuna/AM, objeto constante da Concorrência nº 002/2026, no valor global de R\$ 674.332,68 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 28 de abril de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 28 de Abril de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:59B55197

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) EDENILSON SOARES DA SILVA, Matrícula nº 3.240-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
 Iranduba/AM, 28 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
 Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
 Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:87B61DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) CRISTIANO PEIXOTO DA CRUZ, Matrícula nº 3.162-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 28 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:2414FA25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARLUCIA DE LIMA PINTO, Matrícula nº 4.070-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 28 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:F7867543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 027/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA EDUARDA PEREIRA RODRIGUES, função de Chefe de Gabinete de Secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Irاندوبا,

como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 027/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026, que tem como objeto “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Irاندوبا e o (a) locador (a), Sr. (a) ANDREIA FÁTIMA DA SILVA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 19 de março de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, de 28 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:9E2FC69A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 036/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) GENILSON FERREIRA DA SILVA, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندوبا, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 036/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026, que tem como objeto

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIVROS DIDÁTICOS COLEÇÃO INFANTIL - PEQUENO EXPLORADOR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA/AM”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa AC PINTO DA CRUZ E SILVA ME, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 14 de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F4DEC220

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO D – UTI MÓVEL (SUPORTE AVANÇADO), MODELO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, TOTALMENTE EQUIPADAS AOS PADRÕES TÉCNICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E CONTRAN, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições

estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 13/05/2026

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 13/05/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 28 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:8E0A4719

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 22/05/2026

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 22/05/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 28 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:1F7469A1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2026 – PMI

PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA LIMPEZA PÚBLICA, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

Data da Sessão Pública: 26/05/2026

Horário da Sessão Pública: 09h:00min

Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).

Referência de Tempo: Horário Local/AM.

Itacoatiara/AM, 28 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Jose Alfredo Rodrigues de Lima

Código Identificador:B4F82047

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 648, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 648, de 27 de abril de 2026.

Reajusta e reestrutura os vencimentos e salários dos servidores do quadro pessoal administrativo e do magistério que compõem a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu **sanciono** a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - Ficam **reajustados** e **reestruturados** nos termos dos regimentos legais, os vencimentos e salários dos servidores que compõem o quadro de pessoal da administração pública e do Magistério Público do Município de Itamarati, para o exercício do ano de 2026, de acordo com os anexos enumerados de I a IV.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:7FBA1E41

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 649, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 649, de 27 de abril de 2026.

Denomina a Casa Municipal de Costura, do Município de Itamarati, Amazona, com o nome de Luciana Cavalcante Alemão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu **sanciono** a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Casa Municipal de Costura “Luciana Cavalcante Alemão”** a unidade pública destinada à formação, produção e apoio às atividades de costura, artesanato e economia criativa, localizada na Rua Senador Fábio Lucena, no bairro centro, neste Município.

Art. 2.º A homenagem prevista nesta Lei reconhece a relevante contribuição social, cultural e comunitária de Luciana Cavalcante Alemão, pessoa nascida nesta terra, cuja trajetória de vida se destacou pelo trabalho, dedicação às famílias locais e apoio ao desenvolvimento comunitário, além de ser mãe de autoridades municipais de grande influência e reconhecida atuação pública.

Art. 3.º O Poder Executivo providenciará a instalação de placa identificadora com o nome oficial da Casa Municipal de Costura, bem como a divulgação da homenagem nos meios institucionais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:9CCBA648

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 /2026**

RESOLUÇÃO Nº 001 /2026

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.160, de 14 de abril de 2015 e considerando a reunião Plenária Ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2026, resolve:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso I do Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, o qual regulamenta a Lei Ordinária Federal Nº 13.431, de 4 de abril de 2017, instituir o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos

adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

Art. 2º- O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência será composto por:

02 Representantes da Secretaria de Assistência Social

Camila Almeida de Melo

Sandra da Silva dos Santos

02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Joaquim Brito de Oliveira

Edilene Martins da Costa

02 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Dhessika Maia

Ketrianne Maia pinheiro

02 Representantes do Conselho Tutelar Maria Ivana Gomes Siqueira

Antonio Freitas Faustino

02 Representantes dos Direitos da criança e do adolescente

Matheus Canuto do Nascimento

Francisca Auxiliadora Freitas dos Santos

02 Representante da segurança pública

Antonio valdemir Pereira da Silva

Adriano Luiz Alves da Silva

Art. 3 - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência definirá:

II. os documentos elaborados serão assinados em conjunto, por um representante de cada segmento que compõe o comitê;

Art. 4º- Cabe ao Comitê Gestor, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso I do Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, o qual regulamenta a Lei Ordinária Federal N 13.431/2017:

articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

a superposição de tarefas será evitada;

a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos: I- acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

- Comunicação ao Conselho Tutelar;

- Comunicação à autoridade policial;

- Comunicação ao Ministério Público;

- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 5º - Constará no Plano de Trabalho do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência a promoção e organização de cursos e capacitações específicas para os profissionais que realizam a escuta especializada, para todos que trabalham diretamente com crianças adolescentes e possam ouvir e receber a revelação espontânea e para toda a sociedade sentido preventivo e protetivo.

Art. 6º - Os casos omissos na presente resolução serão avaliados pelo referido Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à anuência da sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

MATHEUS CANUTO DO NASCIMENTO

Presidente (Gestão 2024/2026)

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:532DA49D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.004/PP/CC/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - CPL para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA FROTA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial, datada de 09/04/2026;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 004/2026 – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA FROTA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM”.

II – ADJUDICAR Os itens para a empresa: JBQ SERVIÇOS E COMÉRCIO-ME, CNPJ nº 46.796.455/0001-66: item 01 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), item 02 com o valor de R\$ 98,00

(noventa e oito reais), item 03 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), item 04 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), item 05 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 06 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 07 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 08 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 09 com o valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), item 10 com o valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), item 11 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 12 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 13 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 14 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 15 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 16 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 17 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 18 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 19 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 20 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 21 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 22 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 23 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 24 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 25 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 26 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) e item 27 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Itapiranga (AM), em 28 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Mauro Sergio Almeida de Magalhães

Código Identificador:2BB64C1F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.005/PP/CC/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - CPL para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial, datada de 09/04/2026;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 005/2026 – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM”.

II – ADJUDICAR Os itens para a empresa: OFTALCLIN CLÍNICA OFTÁLMICA LTDA, CNPJ nº 04.959.052/0001-40: item 01 com o

valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e item 02 com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Itapiranga (AM), em 28 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Mauro Sergio Almeida de Magalhães

Código Identificador:A91FC952

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP

EXTRATO DA ARP - Nº 004/2026

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2026 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para para eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, da frota municipal de Itapiranga/AM. Fornecedor: JBQ SERVIÇOS E COMÉRCIO-ME, CNPJ nº 46.796.455/0001-66

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Transportes.

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: JBQ SERVIÇOS E COMÉRCIO-ME, CNPJ nº 46.796.455/0001-66: item 01 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), item 02 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), item 03 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), item 04 com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), item 05 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 06 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 07 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 08 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 09 com o valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), item 10 com o valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), item 11 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 12 com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 13 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 14 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 15 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 16 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 17 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 18 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 19 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 20 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 21 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 22 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 23 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 24 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 25 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 26 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) e item 27 com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2026 – SRP

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, no que não conflitar com os termos do Edital nº 004/2026 – SRP.

Itapiranga/AM, 28 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Mauro Sergio Almeida de Magalhães

Código Identificador:5D981B85

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP

EXTRATO DA ARP - Nº 005/2026

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2026 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de Mutirão de Cirurgias Oftalmológicas, no Município de Itapiranga/AM.

Fornecedor: OFTALCLIN CLÍNICA OFTÁLMICA LTDA, CNPJ nº 04.959.052/0001-40

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: OFTALCLIN CLÍNICA OFTÁLMICA LTDA, CNPJ nº 04.959.052/0001-40: item 01 com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e item 02 com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 005/2026 – SRP

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, no que não conflitar com os termos do Edital nº 005/2026 – SRP.

Itapiranga/AM, 28 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Mauro Sergio Almeida de Magalhães

Código Identificador:175AF4DD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026/GAB/PMJ.**

EXONERAR O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FLÁVIO MENDES DA SILVA**, brasileiro portador da CI nº 24*****-4 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 009.***.***-58, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DO INTERIOR**, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária do Interior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 31 de Março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Antônio Sabóia da Silva

Código Identificador:7248456E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026/GAB/PMJ.**

PORTARIA Nº 056/2026/GAB/PMJ.

EXONERAR A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA LUCINEIDE VIANA DA CUNHA**, brasileira portadora da CI nº 23*****-2-SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 001.***.***-44, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 31 de Março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Antônio Sabóia da Silva

Código Identificador:86A6300B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026/GAB/PMJ.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FLÁVIO MENDES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 24*****-4 SSP/AM e CPF nº 009.***.***-58 para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a partir de 01 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 01 de Abril de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:615609D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026/GAB/PMJ.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PARA CARGO QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA LUCINEIDE VIANA DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG nº 23*****-2 SSP/AM e CPF nº 001.***.***-44 para o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 01 de Abril de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:1CC3625C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO Nº 002/2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2026, nesta cidade de Juruá, Estado do Amazonas, na sede da Municipalidade, com endereço na Rua Francisco de Paula, nº 98, exatamente às 12:45 horas, no Gabinete do Poder Executivo, presentes os Exmos. Sr. **ILQUE CUNHA DE LIMA**, Prefeito Municipal e **JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**, Vice-Prefeito, afim de, com fundamentos em princípios de direitos estabelecidos no artigo 29 da Constituição Federal e normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ser oficializado o ato de Transmissão de Cargo de Representação legal do Poder Executivo deste Município, sendo repassada esta Representação ao Excelentíssimo. Sr.: **JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**, que exerce o Cargo de Vice-Prefeito, amparado no artigo 29 da Constituição Federal

Dado e passado nesta cidade de Juruá, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Vice-Prefeito

IDNEY PATRÍCIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:073DFB7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- INDT-INSTITUTO
DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E O MUNICÍPIO
DE LÁBREA AMAZONAS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N. 01/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INDT-INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E O
MUNICÍPIO DE LÁBREA-AMAZONAS**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n o 05.830.872/0001-09, com sede na Rua 22 de Outubro, n o 1.888, Centro, Lábrea/AM, CEP 69.830-000, por intermédio do Prefeito Gerlando Lopes do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob n o 51 1.306.532-34, doravante denominado **LÁBREA** e de outro lado, **INDT - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**, associação privada, sem fins lucrativos, sediada na Alameda Desembargador João Machado, n o 1.520, Planalto, CEP 69044-002, na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n o 04.802.134/0002-68, e isenta de Inscrição Estadual, representada neste ato por seu Diretor Executivo, o Sr. Carlos Geraldo de Brito Feitoza, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n 0 0187622-8 SSP-AM e do CPF n o 339.531396-49, doravante denominado **INDT**, tendo por justo e acordado, **RESOLVEM:**

CONSIDERANDO QUE:
O **INDT** é um instituto de pesquisa e desenvolvimento credenciado no **CAPDA** — Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia através da Resolução no 02 de 10 de março de 2006, como instituição para execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação apta a receber os recursos provenientes das aplicações realizadas pelas empresas beneficiárias da Lei n o 8.387 de 30 de dezembro 1991; **LÁBREA** em fomentar programas e projetos que ampliem o acesso da população local às tecnologias digitais, à inovação educacional, ao fortalecimento de cadeias produtivas regionais e à melhoria dos serviços públicos essenciais;
As ações a serem desenvolvidas por meio deste Convênio estão alinhadas com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, inovação tecnológica e melhoria da qualidade de vida da população amazônica;

As Partes detêm interesse em estabelecer cooperação execução dos eixos de atuação propostos, com benefícios diretos à comunidade local;

RESOLVEM as partes firmar o presente **CONVÊNIO** que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica a cooperação entre o **INDT** e **LÁBREA**, visando à implementação de ações de inovação educacional, fortalecimento da bioeconomia local e modernização da gestão em saúde no Município, estruturadas nos seguintes eixos:

Robótica Educacional na Amazônia: implantação de laboratórios de robótica e informática em escolas da rede municipal de ensino, com foco nos alunos do 6º ao 9º ano, bem como a capacitação de professores para o uso das tecnologias educacionais;

Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Socio biodiversidade (Bioeconomia): desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas voltadas à otimização das cadeias produtivas da mandioca e da andiroba no município, capacitação de produtores locais e integração dos produtos da região a plataformas de comercialização e escoamento de produção;

Gestão Inteligente de Saúde: diagnóstico do sistema público municipal de saúde e implantação de ferramentas de gestão, com capacitação das equipes locais, visando à melhoria da eficiência operacional, da inclusão digital e da qualidade dos serviços prestados à população.

As ações decorrentes do presente Termo de Cooperação serão realizadas sem transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada parte responsável pelos custos relativos às suas respectivas obrigações, salvo acordos específicos celebrados posteriormente.

Caso alguma das ações decorrentes do presente Termo de Cooperação demande transferência de recursos financeiros de **LÁBREA** para o

INDT, antes do início de qualquer atividade, as Partes se reunirão avaliar a viabilidade jurídica, administrativa e operacional do referido repasse, devendo firmar instrumento próprio para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DE LÁBREA

LÁBREA compromete-se a:

Garantir o suporte institucional necessário à execução das ações previstas, facilitando o acesso a informações, instalações e recursos municipais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades;

Disponibilizar servidores e colaboradores municipais para acompanhamento, apoio logístico e participação em capacitações relacionadas ao objeto deste Termo;

Zelar pelos equipamentos, materiais e tecnologias eventualmente disponibilizados pelo INDT durante a vigência deste instrumento, assegurando sua guarda e conservação quando sob sua responsabilidade;

Designar equipe técnica responsável pela gestão, articulação e monitoramento das ações, atuando como interlocutora oficial junto ao INDT;

Assegurar ampla divulgação e engajamento da comunidade local nas iniciativas

Cooperar com o INDT na coleta de dados, prestação de informações e avaliação de resultados, visando ao acompanhamento e à melhoria contínua das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO INDT

O INDT compromete-se a:

Planejar, coordenar e executar ações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo, em conformidade com as competências institucionais do objeto deste termo, em conformidade com as competências institucionais do INDT.

Disponibilizar conhecimento técnico, metodologias, tecnologias e capacitações necessárias à implantação das soluções previstas;

Orientar e acompanhar atuação das equipes locais na execução das atividades promovendo transferência de conhecimento e desenvolvimento de capacidades no Município;

Prestar informações periódicas à Prefeitura sobre o andamento das atividades, facilitando o monitoramento e avaliação dos resultados;

Observar legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes às ações desempenhadas no âmbito deste Termo de Cooperação;

Assegurar o reconhecimento institucional da parceria, adotando as orientações de comunicação acordadas entre as Partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual pertencente a cada uma das Partes antes da assinatura deste Convênio, bem como aquela desenvolvida de forma independente durante sua vigência, permanecerá como de sua exclusiva titularidade.

A propriedade intelectual que vier a ser desenvolvida conjuntamente pelas Partes, em decorrência da execução dos projetos vinculados a este Convênio, será de titularidade conjunta, na proporção da contribuição de cada Parte.

A proporção da contribuição de cada Parte será obrigatoriamente detalhada em cada Termo Aditivo específico do projeto, considerando os seguintes critérios objetivos:

investimento financeiro direto;

alocação de recursos humanos (quantidade e qualificação),

disponibilização de infraestrutura laboratorial e tecnológica;

licenciamento de tecnologias preexistentes e aporte de conhecimento técnico especializado.

Fica assegurado a LÁBREA, de forma não exclusiva e isenta de royalties, o direito de utilizar, a propriedade intelectual de titularidade conjunta desenvolvida no âmbito deste Convênio, exclusivamente para fins institucionais não comerciais relacionados às suas atividades públicas diretas.

O direito previsto no item 4.3 vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos contados da conclusão do projeto específico que gerou a propriedade intelectual, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as Partes.

Para fins deste Convênio, não se inclui como atividades públicas de LÁBREA:

Cessão, ou transferência a terceiros, ainda que empresas públicas, sociedades de economia mista ou entidades da administração indireta;

Utilização em parcerias público-privadas ou contratos de concessão;

Qualquer forma de exploração que gere receitas diretas ou indiretas para LÁBREA ou terceiros;

Incorporação em produtos ou serviços comercializáveis

A propriedade intelectual de titularidade exclusiva do INDT não está sujeita ao direito de uso previsto no item 4.3, permanecendo sob exclusivo controle e disposição do INDT.

A exploração comercial de qualquer propriedade intelectual de titularidade conjunta dependerá de acordo prévio e expresso entre as Partes, a ser firmado em instrumento específico que definirá as condições para o licenciamento e a repartição de eventuais resultados financeiros.

As Partes comprometem-se a tomar as medidas necessárias para proteger a propriedade intelectual gerada, definindo em cada Termo Aditivo as responsabilidades pelos custos de registro, manutenção e defesa dos respectivos direitos.

Qualquer publicação, divulgação ou apresentação de resultados parciais ou finais dos projetos deverá conter o devido crédito à participação de ambas as Partes, sendo o conteúdo previamente acordado entre elas.

Em caso de divulgação de projetos frutos da parceria entre INDT e LÁBREA por intermédio de meios de comunicação e jornalísticos, a Parte contatada deverá comunicar imediatamente a outra Parte, por escrito (e-mail ou meio equivalente), para viabilizar participação conjunta. Caso a Parte notificada não se manifeste no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da comunicação, será considerado seu consentimento tácito para que a divulgação ocorra sem sua participação direta.

Melhorias, aperfeiçoamentos e desenvolvimentos derivados realizados sobre propriedade intelectual de titularidade conjunta somente serão de titularidade conjunta quando houver efetiva participação ou contribuição de ambas as Partes, observando-se para definição da proporção os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos nos itens 4.2 e seguintes.

Caso uma das Partes realize melhorias, aperfeiçoamentos ou desenvolvimentos derivados de forma independente, sem qualquer participação ou contribuição da outra Parte cotitular, a titularidade dessas criações derivadas pertencerá exclusivamente à Parte que as desenvolveu.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE

As Partes obrigam-se as convenientes, por si e por seus diretores, servidores, empregados prepostos, representantes e sucessores, a tratar e a manter caráter de absoluto sigilo as informações confidenciais, fornecidas pela outra Parte;

Consideram-se informações confidenciais, para os efeitos da obrigação de sigilo estipulada no item anterior, todos os dados, filmes, desenhos, documentos e informações, escritos ou não, ou disponibilizados em meio eletrônico, seja de natureza técnica, operacional, econômica, de engenharia ou qualquer outra, entregues, revelados ou fornecidos por uma conveniente (reveladora) à outra conveniente (receptora), bem como todos e quaisquer assuntos e temas tratados com a outra conveniente, incluindo dados e informações sobre pesquisa, desenvolvimento técnico, modelos, aspectos comerciais passados, presentes e futuros, experiências e resultados de atividades de projeto e desenvolvimento, com demonstrações verbais escritas ou gráficas, inclusive rascunhos e esboços, simulações lógicas, correspondências e elementos técnicos, independentemente da necessidade de identificação pela conveniente reveladora de sua natureza confidencial;

A obrigação de sigilo ora assumida pelas convenientes, vigorará a partir da assinatura deste instrumento e subsistirá pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do vencimento normal, rescisão ou qualquer outra forma de extinção do presente aditivo;

Sem a autorização prévia e por escrito da parte reveladora, a parte receptora e seus diretores, empregados, representantes e prepostos não divulgarão e não revelarão, por qualquer forma ou meio, qualquer uma das informações confidenciais, nem utilizarão tais informações para qualquer outra finalidade que não seja objeto do presente aditivo; As obrigações da parte receptora quanto à manutenção do sigilo das informações confidenciais não se aplicarão às informações ou a parte das informações:

que sejam atualmente ou venham a tornar-se de domínio público;

que, antes do fornecimento pela parte reveladora, já fossem comprovadamente conhecidas pela parte receptora;

cujas divulgações pela parte receptora seja autorizada previamente e por escrito pela conveniente reveladora.

As Partes deverão manter procedimentos administrativos adequados, a fim de prevenir extravio ou perda de quaisquer informações confidenciais. No caso de ocorrer qualquer incidente dessa natureza, as convenientes deverão notificar por escrito a outra parte, imediatamente, para tomada das devidas providências.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RELACIONAMENTO FORMAL E TERMOS ADITIVOS

Quaisquer modificações nas condições descritas neste Convênio devem ocorrer mediante a formalização de Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata em caso de descumprimento das obrigações assumidas por uma das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Partes se comprometem em manter todas as boas práticas, exigências e procedimentos legais estabelecidos pela Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e suas respectivas alterações, respeitando os princípios elencados no art. 6.º do texto legal e se comprometendo a tratar os dados pessoais apenas nos limites do livre consentimento fornecido por seus titulares. Após o período de vigência do Convênio, as PARTES são obrigadas a descartar adequadamente, nos termos da Lei, os dados pessoais compartilhados em razão da execução deste instrumento;

As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que este instrumento jurídico poderá ser assinado digitalmente através de plataformas disponíveis, com fundamento no art. 10, 520, da MP 2200-2/2001, e do art. 60 do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários que a assinatura deste Contrato em meio eletrônico é apta a comprovar autenticidade, autoria, integridade e validade jurídica do instrumento ora assinado e lhe conferir pleno efeito legal.

A eventual tolerância de uma Parte em relação ao descumprimento de qualquer obrigação assumida pela outra não implicará novação, renúncia constituindo mera liberalidade.

As Partes comprometem-se a observar e a fazer observar as normas de integridade, ética e anticorrupção previstas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de qualquer prática que configure ato lesivo à administração pública.

Nenhuma das Partes poderá utilizar o nome, imagem institucional, logotipos, marcas ou sinais distintivos da outra Parte sem autorização prévia, expressa e por escrito, ressalvadas as ações de comunicação institucional, previamente alinhadas no âmbito da execução deste Convênio.

A transferência de titularidade ou cessão de direitos e obrigações assumidas neste Convênio depende de autorização prévia e expressa da outra Parte.

As Partes reconhecem que este Convênio não cria vínculo trabalhista ou previdenciário entre si ou com seus empregados, contratados, prestadores de serviços ou quaisquer terceiros envolvidos na execução das ações pactuadas.

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo pelas partes, respeitando a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente entre as convenientes, fica eleito o foro da Comarca de LÁBREA, no Estado do Amazonas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lábrea, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ormisio de Souza Leitão
Código Identificador:0B1CBF51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0198/2026– GPML

PORTARIA Nº 0198/2026– GPL Lábrea, 17 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor, bem como teor do Ofício nº 0336/2026-SEMEC, solicitando **ENCERRAMENTO** de contrato do servidor abaixo descrito,

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data ENCERRAMENTO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	PROFESSOR TEMPORARIO URBANO	15/04/2026	FRANCISCO BISPO DO AMARAL	2781-2	TEMPORARIO 70% FUNDEB URBANO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormisio de Souza Leitão
Código Identificador:7FD24B46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0202/2026– GPML

PORTARIA Nº 0202/2026– GPL Lábrea, 23 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do Ofício nº /2026-GPML, solicitando **encerramento de vínculo** da servidora temporária **MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS**, da função de Professor I-MAG A, sob a matrícula nº 5506-2, e a **contratação da referida servidora na função de Auxiliar de serviços gerais**.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas, **na função de professora temporária rural:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data ENCERRAMENTO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	PROFESSOR TEMP. RURAL	01/04/2026	MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS	5506-2	TEMPORARIO 70% FUNDEB RURAL

Art. 2º - CONTRATAR a servidora abaixo descrita pelo prazo de nove (09) meses, a contar de 01 de abril a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas:

Nº de Ordem	CARGO	Data DE ADMISSÃO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2026	MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS	5506-2	TEMPORARIOS DIVERSOS 70% FUNDEB

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2818EE25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026 – GPML**

PORTARIA Nº 189/2026 – GPL Lábrea/ Am., 14 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 346/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 180 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PROFESSORA TEMPORARA URBANA**

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE CUSTEIO	DE
	JULIETH COSTA BRITO	2068	23/03 a 23/09/2026	FUNDEB 70% URBANA	TEMP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 14 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:19251597

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026 -GPML**

PORTARIA Nº 198/2026 -GPML

Lábrea, 17 de abril de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE (AO) A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) DO QUADRO DO PROVIMENTO
EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO LIMA E SILVA**, Titular do Cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO I-B**, matrícula 1072-1, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:18AF6CD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026 -GPML**

PORTARIA Nº 199/2026 -GPML

Lábrea, 17 de abril de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
 PRODUTIVIDADE (AO) A SERVIDOR (A)
 PÚBLICO (A) DO QUADRO DO PROVIMENTO
 EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ABRAHIM RACHID**, Titular do Cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM-C**, matrícula 51-1, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
 CPF:511.306.532-34

Publicado por:
 Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:A6F2957C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026-GPML

PORTARIA Nº 203/2026-GPML LABREA, 23 DE ABRIL DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício 375/2026-SEMED, Solicitando a Destituição da Função Gratificada da **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR**, simbologia FG-4, abaixo especificada;

RESOLVE:

Art.1º - **DESTITUIR** A Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE UNIDADE ESCOLAR**, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do

Município de Lábrea; e Lei Nº 342/2010 de 24 de dezembro de 2010, art.23. Parágrafo 7.

Mat	Servidora	Mat	Função FG4	Unidade de custeio
	ARIADNA SOARES RIBEIRO	756-1	Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar	70% FUNDEB Efetivo

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 23 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
 CPF:511.306.532-34

Publicado por:
 Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C9BDA315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2026 – GPML

PORTARIA Nº 210/2026 – GPL Lábrea/ Am., 23 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 379 e 380/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PROFESSORAS TEMPORARIAS URBANAS

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE CUSTEIO	DE
	JESSICA DE SOUZA LIMA	3547	19/04 a 19/08/2026	FUNDEB URBANA	70% TEMP.
	BARBARA LETICIA SILVA DE ALMEIDA NUNES	4334	17/04 a 17/08/2026	FUNDEB URBANA	70% TEMP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F0846C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2026 – GPML

PORTARIA Nº 211/2026 – GPL Lábrea/ Am., 23 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 0292/2026-SEMSA.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 180 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE- ACS

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE DE CUSTEIO
	MARJORY CAMURÇA DA SILVA	3600-2	09/04 09/10/2026	CONVENIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C641EFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2026 – GPML

PORTARIA Nº 212/2026 – GPL Lábrea/ Am., 23 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 0292/2026-SEMSA.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE DE CUSTEIO
	GENILCE COSTA DA SILVA	4936-1	05/04 05/08/2026	CONVENIO HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA - HRL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:943955BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2026 – GPML

PORTARIA Nº 213/2026 – GPL Lábrea/ Am., 27 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 385/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 180 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE CUSTEIO	DE
	MARIA DO CARMO DA SILVA CARVALHO	4884	21/04 a 21/10/2026	FUNDEB 70% TEMP. DIVERSOS	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:39175FA0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 324 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta o lançamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular –TVF para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art.74, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 338, 339, 340, 342, inciso II da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o lançamento e o recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular -TVF, referente ao exercício de 2026, cujo valor será estabelecido em Unidade de Referência Tributária de Manacapuru - URTM e convertido em Real, com vencimento em 29 de maio de 2026.

Parágrafo Único. Admitir-se-á o pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento) ou em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas sem desconto sobre o valor da parcela, e em parcela do valor total do exercício sem desconto, conforme as datas de vencimentos e descontos consignados no anexo único deste decreto, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 1 (uma) URTM.

Art. 2º - Fica o Contribuinte notificado do lançamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – TVF descrita neste Decreto na data da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI promoverá a divulgação do lançamento e recolhimento da taxa descrita neste Decreto, através dos meios de comunicação disponíveis no município, visando amplo conhecimento aos contribuintes da sua obrigação tributária.

Art. 3º - O recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular - TVF poderá ser feito por meio do carnê que será enviado ao contribuinte no endereço cadastrado junto a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber o carnê para o efetivo recolhimento da TVF até a data do vencimento, poderá solicitar via portal da SEMFI ou retirar o mesmo na sede da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Para o pagamento em cota única da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – TVF aplicar-se-á desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da taxa, conforme disposto no art. 339, Parágrafo único da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025.

§ 1º Ao contribuinte que optar pelo recolhimento em 02 (duas) parcelas, não será aplicado desconto sobre o valor total da parcela.

§ 2º Não será aplicado descontos sobre o recolhimento em parcela total do exercício, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 3º Não será aplicado descontos sobre qualquer recolhimento efetuado após as datas de vencimento previstas no anexo único deste Decreto, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º O recolhimento da TVF fora do prazo legal será atualizado conforme URTM vigente, incidindo sobre o seu valor os seguintes encargos.

I – juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração, e

II – multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 6º O contribuinte poderá impugnar o lançamento da TVF 2026, observados os seguintes critérios:

I – a interposição da impugnação poderá ser efetuada até a data do vencimento da cota única da TVF.

II – a impugnação decorrerá da situação fática ou de direito, em conformidade com o Art. 145 do CTN.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 28 de abril de 2026.

VÁLCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:679362D0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT/SEMSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, artigo 91, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria nº 3.916, de 30/10/98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri, designada neste ato.

Art. 2º São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

- I. Elaborar normas e procedimentos relacionados a medicamentos;
- II. Elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;
- III. Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
- IV. Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos a REMUME;
- V. Atualizar as informações relacionadas a indicações, contraindicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;
- VI. Promover a capacitação dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;
- VII. Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
- VIII. Elaborar e aprovar o regimento interno;
- IX. Assessorar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde nas questões de sua competência.

Art. 3º A REMUME seguirá os parâmetros definidos no regimento interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT.

Art. 4º A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta por 12 (doze) membros, de forma multidisciplinar, com a seguinte distribuição:

- I – LUIZ FELIPE MAIA MAGALHÃES – Farmacêutico/ Coordenador do CAF – Presidente;
- II – JULIANA COIMBRA MARQUES RAMOS – Farmacêutica / Diretora do HRR – Vice-presidente;
- III – ANTÔNIO MINERVAL MACÁRIO DA SILVA – Coordenador do CER / 1º Secretário;
- IV – FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA – Gerente de Endemias / 2º Secretário;
- V – MARCELLE DE SOUZA OLIVEIRA – Psicóloga / Coordenadora do CAPS;
- VI – MIGUELE ROMERO DA SILVA – Odontóloga/ Coordenadora das Equipes de Saúde Bucal;
- VII – PRISCILA RODRIGUES DA SILVA – Enfermeira;
- VIII – JESUINA DE SOUZA NOGUEIRA – Enfermeira;
- IX – AFRANIO LIMA DOS SANTOS – Enfermeiro;
- X – MARIA GERLIANE BARBOZA DE OLIVEIRA – Enfermeira / Coordenadora de Planejamento à Saúde;
- XI – MIGUEL ANGEL C. AHUITE – Médico;
- XII – CONSUELA MAGALHAES CINTRA – Farmacêutica / Coordenadora do Laboratório Municipal.

§ 1º. O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um período igual e consecutivo.

§ 2º. A CFTS será coordenada por profissional farmacêutico relacionado à gestão da Assistência Farmacêutica.

§ 3º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, sem direito a remuneração.

Art. 4º. As atribuições e atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT não especificadas nesta Portaria, bem como as demais regras correlatas serão definidas através de seu Regimento Interno, o qual será aprovado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT é instância de caráter consultivo e deliberativo da Secretaria Municipal de Saúde,

cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos. Saúde.

Parágrafo único. A CFT/SEMSA tem por finalidade atuar na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Na seleção de medicamento;
- II - No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados e;
- III - Na avaliação do uso de medicamentos selecionados.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 13 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIJANE BENTES DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:4B717437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos em comissão no âmbito dos Órgãos da estrutura organizacional da Administração Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
GESSE VENTURA DA SILVA	8182-1	CONSULTOR	SEMINF/INFRAESTRUTURA
ANDRÉIA CARVALHO DOS SANTOS MADURO	4620-1	ASSESSOR ESPECIAL	SEMAD/RECURSOS HUMANOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:5EA266D4

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

Licitação: Pregão Presencial Nº 005/2026
Processo Administrativo nº: 3430/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo químico cirúrgico, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a legalidade das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 005/2026;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas tenderam todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do presente processo licitatório às seguintes empresas vencedoras:

AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71;

AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 27.191.363/0001-08;

CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 26.394.514/0001-62;

CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 50.874.828/0001-47;

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59;

DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 64.520.884/0001-98;

ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 31.597.128/0001-08;

JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01;

J R BASTOS LTDA, CNPJ nº 13.244.549/0001-73;

JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 37.419.498/0001-31;

K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.443.753/0001-10;

L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 60.531.942/0001-28;

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60;

N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ nº 26.058.921/0001-07;

NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ nº 24.218.223/0001-98;

ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.087.353/0001-88;

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.488.689/0001-45;

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70;

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.085.155/0001-00;

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.555.491/0001-86;

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88;

VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ nº 06.067.548/0001-35.

A SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES DE CADA ITEM E FORNECEDORES:

ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: PCT QUANTIDADE: 2.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNID VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,50 TOTAL: R\$ 31.000,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO

DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: CX QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA 13X4,5 VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,07 TOTAL: R\$ 90.350,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: CX QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA 25X0,8 C/100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,40 TOTAL: R\$ 87.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.087.353/0001-88.

ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: CX QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA 30X0,8 C/100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,40 TOTAL: R\$ 104.400,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA DESCARTÁVEL DESCARPACK 40 X 1,20 18G1 ½- VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,07 TOTAL: R\$ 5.721,00 EMPRESA VENCEDORA: ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.087.353/0001-88.

ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALCOOL 70% DE 0 1 LITRO VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,10 TOTAL: R\$ 453.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALCOOL 96% DE 0 1 LITRO VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,83 TOTAL: R\$ 208.300,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALGINATO CALCIO 10X10 C/10 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,33 TOTAL: R\$ 13.299,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALGINATO DE SÓDIO 10X10CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,33 TOTAL: R\$ 14.499,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 800. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,58 TOTAL: R\$ 28.464,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALGODAO ORTOPEDICO 420G ROLO VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,13 TOTAL: R\$ 7.839,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALMOTOLIA 250ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,92 TOTAL: R\$ 3.276,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: APARELHO DE PRESSÃO DE PULSO DIGITAL AUTOMÁTICO VALOR UNITÁRIO: R\$ 174,00 TOTAL: R\$ 8.700,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA DE CREPE DE 10CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,68 TOTAL: R\$ 16.080,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA DE CREPE DE 15CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,19 TOTAL: R\$ 19.140,00 EMPRESA

VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
 ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 6.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA DE CREPE DE 20CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,26 TOTAL: R\$ 25.560,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.
 ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA GESSADA 10CM X3M VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 3.235,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
 ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA GESSADA 15CM X3M VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,70 TOTAL: R\$ 3.850,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
 ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA GESSADA 20CM X3M VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,37 TOTAL: R\$ 4.685,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
 ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 10.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA PACOTE C/10 G30 VALOR UNITÁRIO: R\$ 66,67 TOTAL: R\$ 666.700,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.
 ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANDEJA DE INOX LISA RETANGULAR - 22X 0,9X 1,5 CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,50 TOTAL: R\$ 2.875,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.
 ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANDEJA DE INOX LISA RETANGULAR - 30 X 20 X 4 CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 133,27 TOTAL: R\$ 6.663,50 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
 ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANDEJA INOX LISA COM ESPAÇO PAR 12 INSTRUMENTOS CIRURGICOS, MEDIDAS: 12 X 17 X1,5 CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 73,90 TOTAL: R\$ 3.695,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.
 ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 2.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAMPO CIRURGICO ,23X25 C/50 VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,80 TOTAL: R\$ 135.600,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.
 ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 2.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAMPO CIRURGICO 45X50 C/50 UND VALOR UNITÁRIO: R\$ 146,52 TOTAL: R\$ 293.040,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.
 ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 7.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CATETER INTRAVENOSO 18G VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,87 TOTAL: R\$ 20.090,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
 ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 7.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CATETER INTRAVENOSO 20G VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,87 TOTAL: R\$ 20.090,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
 ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 7.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CATETER INTRAVENOSO 22G VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,87 TOTAL: R\$ 20.090,00 EMPRESA

VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
 ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 5.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CATETER INTRAVENOSO 24G VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,87 TOTAL: R\$ 14.350,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
 ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CLOREXIDINA DEGERMANTE RIOHEX ANTISSEPTICO 2% 100ML NAO ALCOOLICA, É UM PRODUTO ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA E HIGIENE EM AMBIENTES DE SAÚDE. ESTE ANTISSEPTICO TÓPICO É ESPECIALMENTE FORMULADO PARA A DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,26 TOTAL: R\$ 42.260,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
 ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLAR CERVICAL G - ADULTO VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 403,30 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
 ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLAR CERVICAL INFANTIL VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 403,30 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
 ITEM: 33 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLAR CERVICAL M - ADULTO VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 403,30 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
 ITEM: 34 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLAR CERVICAL P - ADULTO VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 403,30 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.
 ITEM: 35 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 5.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR DE MATR. PERFURANTE 13 LITROS VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,92 TOTAL: R\$ 89.600,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 60.531.942/0001-28.
 ITEM: 36 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 3.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR DE MATR. PERFURANTE 7 LITROS VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,10 TOTAL: R\$ 39.300,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.
 ITEM: 37 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 100.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR DE URINA INF FEMENINO N/ESTERIL PCT C/10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,83 TOTAL: R\$ 983,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.
 ITEM: 38 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 100.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR DE URINA INF MASCUL N/ESTERIL PCT C/10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,20 TOTAL: R\$ 1.020,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
 ITEM: 39 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR PARA UNIVERSAL EXAMES 80ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,67 TOTAL: R\$ 50.100,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
 ITEM: 40 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 4.000.
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETORA DE URINA BOLSA SIST FECHADO C/DISO COLETA VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,03 TOTAL: R\$ 52.120,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 41 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRESSA C/EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6X7,6 VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,77 TOTAL: R\$ 4.131,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 42 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRESSA COM EMULSAO DE PERTOLATO 7,6X20,3 VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,36 TOTAL: R\$ 8.808,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 43 UNIDADE DE MEDIDA: GALAO. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DESINFETANTES HOSPITALAR DE ALTO NÍVE À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO - GALAO 5LTS VALOR UNITÁRIO: R\$ 238,95 TOTAL: R\$ 119.475,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 44 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA NÃO ESTÉRIL C/ EXTENSÃO Nº 4, CONFECCIONADA EM LÁTEX PURO, CAIXA C/50 UNIDS VALOR UNITÁRIO: R\$ 361,67 TOTAL: R\$ 18.083,50 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.

ITEM: 45 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL, CAIXA C/ 50 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,62 TOTAL: R\$ 6.486,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 46 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO BURETA MACROGOTAS VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,50 TOTAL: R\$ 34.500,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 47 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO BURETA MICROGOTAS VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,10 TOTAL: R\$ 11.100,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 48 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO MACRO GOTAS UNIDADE VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,57 TOTAL: R\$ 197.100,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 49 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO MICRO GOTAS UNIDADE VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,20 TOTAL: R\$ 72.000,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) EM Y C/ CLAMP, TUBO DE 18CM, DESCARTÁVEL VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,38 TOTAL: R\$ 9.520,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 51 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 600. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO VALOR UNITÁRIO: R\$ 178,33 TOTAL: R\$ 106.998,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 52 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO INFANTIL VALOR UNITÁRIO: R\$ 188,00 TOTAL: R\$ 37.600,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 53 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO P/OBSEVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 189,33 TOTAL: R\$ 56.799,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED

COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 54 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ROLO VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,55 TOTAL: R\$ 97.750,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 60.531.942/0001-28.

ITEM: 55 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5CM X 4,5M VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,93 TOTAL: R\$ 9.930,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 56 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 700. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO 10CM X 4,5M VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,05 TOTAL: R\$ 16.835,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 57 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 1-0 20MM C/AGULHA 3/8 C/24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON -0- C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UND VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,33 TOTAL: R\$ 17.666,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 58 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0 20MM C/AGULHA 3/8 C/24 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,33 TOTAL: R\$ 17.666,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 59 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 25MM C/AGULHA 3/8 C/24 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,33 TOTAL: R\$ 17.666,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 20MM C/AGULHA 3/8 C/24 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,33 TOTAL: R\$ 17.666,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 61 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA C/AGULHA. C/24 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,67 TOTAL: R\$ 20.134,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 62 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 . CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, CONVERTENDO- SE EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 60 A 90 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA: VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,67 TOTAL: R\$ 43.134,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 63 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO

PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, CONVERTENDO- SE EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 60 A 90 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. C/24 ENVELOPES VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,67 TOTAL: R\$ 43.134,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 64 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0CM E 3/8 C/24 ENVELOPE. CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA TRIANGULAR EM AÇO INOX. ODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS VALOR UNITÁRIO: R\$ 212,33 TOTAL: R\$ 42.466,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 65 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO SUTURA ALGODÃO 0 AG CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 30 C/24 ENVELOPES VALOR UNITÁRIO: R\$ 123,00 TOTAL: R\$ 24.600,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 66 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FITA METRICA 3 METROS VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00 TOTAL: R\$ 4.200,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 67 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,28 TOTAL: R\$ 6.640,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 68 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FITA PARA GLICOSIMENTO ACUU CHECK - ACTIVE VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,33 TOTAL: R\$ 249.320,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 69 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIXADOR AEROSOL P/PAPANICOLAU - FRASCO 100ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,14 TOTAL: R\$ 14.570,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 70 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FLUXOMETRO COMPLETO P/AR COMPRIMIDO VALOR UNITÁRIO: R\$ 102,00 TOTAL: R\$ 10.200,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 71 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA DESCATAVEL TAMANHO G PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,50 TOTAL: R\$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 72 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA DESCATAVEL TAMANHO M PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,50 TOTAL: R\$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 73 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA DESCATAVEL TAMANHO P PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,50 TOTAL: R\$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.

ITEM: 74 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,25 TOTAL: R\$ 31.250,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 75 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,92 TOTAL: R\$ 31.920,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 76 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 2.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,92 TOTAL: R\$ 63.840,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 77 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GAZES HIDRÓFILA ROLO 91X91CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,00 TOTAL: R\$ 84.500,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 78 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GAZES HIDRÓFILAS 7,5X7,5 - PCT/500 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,00 TOTAL: R\$ 212.000,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.

ITEM: 79 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GEL P/ ULTRASONOGRAFIA DE 5 LITROS VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,00 TOTAL: R\$ 87.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.087.353/0001-88.

ITEM: 80 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GLICOSIMENTO ACUU CHECK - ACTIVE VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 TOTAL: R\$ 60.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 81 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 400. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRAU CIRURGICO GRANDE - 450X100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,67 TOTAL: R\$ 156.268,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 82 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRAU CIRURGICO MEDIO - 250X100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 246,00 TOTAL: R\$ 123.000,00 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.

ITEM: 83 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRAU CIRURGICO PEQUENO - 100X100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 105,64 TOTAL: R\$ 31.692,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 84 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: HIDROGEL COM ALGINATO 85G VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,16 TOTAL: R\$ 13.548,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 85 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT COMPLETO PAPANICOLAU ESTERIL TAM G VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,92 TOTAL: R\$ 29.760,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 86 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT COMPLETO PAPANICOLAU ESTERIL TAM M VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,92 TOTAL: R\$ 39.680,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 87 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT COMPLETO PAPANICOLAU ESTERIL TAM P VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,92 TOTAL: R\$ 29.760,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 88 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO, FRASCO DE POLIPROPILENO VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,50 TOTAL: R\$ 67.350,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 89 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, FRASCO DE POLIPROPILENO VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,50 TOTAL: R\$ 67.350,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 90 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT SUTURA - 1UN- SIMULADOR PELE ARTIFICIAL - 1UN- ESTOJO INOX 18X8X3 LISO OU PERFURADO - 1UN- TESOURA IRIS - 1UN- PORTA AGULHA MAYO HEGAR - CABO DE BISTURI 4 – COMPRIMENTO 14 CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 444,92 TOTAL: R\$ 22.246,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 91 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 07 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 92 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 93 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 11 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 94 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 12 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 95 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 15 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 96 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 20 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 97 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 21 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.087.353/0001-88.

ITEM: 98 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 22 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 99 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 23 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 100 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 24 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 101 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 25 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 102 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 70X50 CX 10 ROLOS VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00 TOTAL: R\$ 380.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 103 UNIDADE DE MEDIDA: PAR. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 TOTAL: R\$ 12.000,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 104 UNIDADE DE MEDIDA: PAR. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 TOTAL: R\$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 105 UNIDADE DE MEDIDA: PAR. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 TOTAL: R\$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 106 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,67 TOTAL: R\$ 208.350,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 107 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,95 TOTAL: R\$ 167.700,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.

ITEM: 108 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,67 TOTAL: R\$ 250.020,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.

ITEM: 109 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 50.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MASCARA DESCART. TRIPLA C/ ELÁSTICO VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,25 TOTAL: R\$ 512.500,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 110 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MASCARA N 95 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,87 TOTAL: R\$ 19.350,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 111 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA INCOLOR HOSPITALAR VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,81 TOTAL: R\$ 990,50 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.

ITEM: 112 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO AGE ESSENCIAL - 200ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,50 TOTAL: R\$ 3.150,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 113 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OLEO DE GIRASSOL COM AGEO VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,89 TOTAL: R\$ 2.889,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 114 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,53 TOTAL: R\$ 8.476,50 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 115 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PIEISANA - LIMPEZA E HIDRATAÇÃO - 200ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 108,33 TOTAL: R\$ 10.833,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 116 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA ALLIS 12CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,97 TOTAL: R\$ 2.448,50 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 117 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA BACKHAUS 13CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,68 TOTAL: R\$ 3.734,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 118 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA FOESTER LONGA RETA 24CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 131,50 TOTAL: R\$ 6.575,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 119 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA KELLY CURVA 16CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,27 TOTAL: R\$ 4.363,50 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 120 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA KELLY RETA 16CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,27 TOTAL: R\$ 4.363,50 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 121 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA KOCHER CURVA 14CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,03 TOTAL: R\$ 5.001,50 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 122 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA KOCHER RETA 14CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,03 TOTAL: R\$ 5.001,50 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 123 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA MIXTER LONGA RETA 24CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 176,43 TOTAL: R\$ 8.821,50 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 124 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: POLIHEXAM PLUS - PHMB 0,2% - LIMPEZA FERIDAS - 350ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,67 TOTAL: R\$ 42.134,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 125 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PORTA AGULHA CASTROVIEJO

CURVO 15 CM S/TRAVA VALOR UNITÁRIO: R\$ 252,00 TOTAL: R\$ 12.600,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 126 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PROPÉ DESCARTÁVEL TNT BRANCA C/ 100 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,50 TOTAL: R\$ 82.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 127 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RIODEINE DERMO DEGERMANTE (PVP-I 10%) 1 LT VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,18 TOTAL: R\$ 32.154,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 128 UNIDADE DE MEDIDA: FR. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RIODEINE DERMO TOPICO (PVP-I 10%) 1 LT VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,53 TOTAL: R\$ 31.359,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 129 UNIDADE DE MEDIDA: FR. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SAF - GEL 85G VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,00 TOTAL: R\$ 34.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 130 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SCALP N. 21G PVC VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,63 TOTAL: R\$ 6.300,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 131 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SCALP N. 23G PVC VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,63 TOTAL: R\$ 6.300,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 132 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SCALP N. 25G PVC VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,63 TOTAL: R\$ 6.300,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 133 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 20.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 01ML DESC COM AGULHA – 13 X 0,45MMATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,88 TOTAL: R\$ 17.600,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 134 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 15.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 03ML DESC C/AG 25X7 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,87 TOTAL: R\$ 13.050,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 135 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 05ML DESC C/AG 25X0,7 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,88 TOTAL: R\$ 26.400,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 136 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 20ML DESC C/AG 25X7 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,83 TOTAL: R\$ 54.900,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 137 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 60ML DESC C/AG 25X7 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,28 TOTAL: R\$ 3.280,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 138 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 1.941,00 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.
 ITEM: 139 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 3.235,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
 ITEM: 140 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 6.470,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.
 ITEM: 141 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 6.470,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.
 ITEM: 142 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA NASOGASTRICA N. 4 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,41 TOTAL: R\$ 482,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.
 ITEM: 143 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA NASOGASTRICA N. 6 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,42 TOTAL: R\$ 484,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.
 ITEM: 144 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,79 TOTAL: R\$ 558,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
 ITEM: 145 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 12 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,82 TOTAL: R\$ 564,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
 ITEM: 146 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 14 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,40 TOTAL: R\$ 680,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.
 ITEM: 147 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 18 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,54 TOTAL: R\$ 708,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
 ITEM: 148 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 20 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,03 TOTAL: R\$ 806,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
 ITEM: 149 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 22 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,11 TOTAL: R\$ 822,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 60.531.942/0001-28.
 ITEM: 150 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 24 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,13 TOTAL: R\$ 826,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.
 ITEM: 151 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 8 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,79 TOTAL: R\$ 558,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
 ITEM: 152 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO

TRAQUEAL Nº 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,52 TOTAL: R\$ 504,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.
 ITEM: 153 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,60 TOTAL: R\$ 520,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
 ITEM: 154 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,60 TOTAL: R\$ 520,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 60.531.942/0001-28.
 ITEM: 155 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,65 TOTAL: R\$ 530,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
 ITEM: 156 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,65 TOTAL: R\$ 530,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
 ITEM: 157 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,21 TOTAL: R\$ 642,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.
 ITEM: 158 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,62 TOTAL: R\$ 524,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
 ITEM: 159 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,68 TOTAL: R\$ 536,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.
 ITEM: 160 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SPRAY CICATRIZANTE PARA ULCERAS E FERIDAS CRONICA - CURATIVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,67 TOTAL: R\$ 10.967,00 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73
 ITEM: 161 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SWAB DE COLETA ESTÉRIL, HASTE COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 100 UNIDS VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 2.016,50 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.
 ITEM: 162 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 60. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA 30X30CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 194,67 TOTAL: R\$ 11.680,20 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
 ITEM: 163 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL CLINICO VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,33 TOTAL: R\$ 24.330,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.
 ITEM: 164 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 20. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL INFRA VEMELHO VALOR UNITÁRIO: R\$ 216,67 TOTAL: R\$ 4.333,40 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 165 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL PARA BANHO MARIA VALOR UNITÁRIO: R\$ 258,00 TOTAL: R\$ 7.740,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 166 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL PARA VACINA - TEMP INTERNA E EXTERNA VALOR UNITÁRIO: R\$ 163,33 TOTAL: R\$ 81.665,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 167 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL TEMPERATURA AMBIENTE VALOR UNITÁRIO: R\$ 173,33 TOTAL: R\$ 17.333,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 168 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TESOURA CIRÚRGICA 12CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,42 TOTAL: R\$ 2.921,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 169 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TESOURA CIRÚRGICA 14CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,42 TOTAL: R\$ 3.121,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08

ITEM: 170 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 2.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TORNEIRA 3 VIAS BICO LUER-SLIP VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,20 TOTAL: R\$ 54.400,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 171 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TOUCA SANFONADA PC/100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,33 TOTAL: R\$ 66.990,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 172 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO C/ EXTENSOR E MASCARA ADULTO, 250ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,25 TOTAL: R\$ 3.225,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 005/2026**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por Item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Wilson Reis Dos Santos
Código Identificador:48EC5292

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3430/2026. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo químico cirúrgico, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri/AM.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP 69435-000 e as empresas: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71; AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 27.191.363/0001-08; CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 26.394.514/0001-62; CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 50.874.828/0001-47; DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59; DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 64.520.884/0001-98; ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 31.597.128/0001-08; JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01; J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73; JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 37.419.498/0001-31; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.443.753/0001-10; L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 60.531.942/0001-28; LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60; N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ nº 26.058.921/0001-07; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ nº 24.218.223/0001-98; ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.087.353/0001-88; RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.488.689/0001-45; SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70; TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.085.155/0001-00; ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.555.491/0001-86; VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88 e VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ nº 06.067.548/0001-35.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: PCT QUANTIDADE: 2.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNID VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,50 TOTAL: R\$ 31.000,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: CX QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA 13X4,5 VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,07 TOTAL: R\$ 90.350,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: CX QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA 25X0,8 C/100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,40 TOTAL: R\$ 87.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.087.353/0001-88.

ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: CX QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA 30X0,8 C/100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,40 TOTAL: R\$ 104.400,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA DESCARTÁVEL DESCARPACK 40 X 1,20 18G1 ½- VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,07 TOTAL: R\$ 5.721,00 EMPRESA VENCEDORA: ROUTE

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.087.353/0001-88.

ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALCOOL 70% DE 0 1 LITRO VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,10 TOTAL: R\$ 453.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALCOOL 96% DE 0 1 LITRO VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,83 TOTAL: R\$ 208.300,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALGINATO CALCIO 10X10 C/10 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,33 TOTAL: R\$ 13.299,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 26.394.514/0001-62.

ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALGINATO DE SÓDIO 10X10CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,33 TOTAL: R\$ 14.499,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 800. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,58 TOTAL: R\$ 28.464,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALGODAO ORTOPEDICO 420G ROLO VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,13 TOTAL: R\$ 7.839,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALMOTOLIA 250ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,92 TOTAL: R\$ 3.276,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: APARELHO DE PRESSÃO DE PULSO DIGITAL AUTOMÁTICO VALOR UNITÁRIO: R\$ 174,00 TOTAL: R\$ 8.700,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA DE CREPE DE 10CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,68 TOTAL: R\$ 16.080,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA DE CREPE DE 15CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,19 TOTAL: R\$ 19.140,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA DE CREPE DE 20CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,26 TOTAL: R\$ 25.560,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 26.394.514/0001-62.

ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA GESSADA 10CM X3M VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 3.235,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA GESSADA 15CM X3M VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,70 TOTAL: R\$ 3.850,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATADURA GESSADA 20CM X3M VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,37 TOTAL: R\$ 4.685,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA PACOTE C/10 G30 VALOR UNITÁRIO: R\$ 66,67 TOTAL: R\$ 666.700,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANDEJA DE INOX LISA RETANGULAR - 22X 0,9X 1,5 CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,50 TOTAL: R\$ 2.875,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANDEJA DE INOX LISA RETANGULAR - 30 X 20 X 4 CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 133,27 TOTAL: R\$ 6.663,50 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANDEJA INOX LISA COM ESPAÇO PAR 12 INSTRUMENTOS CIRURGICOS, MEDIDAS: 12 X 17 X 1,5 CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 73,90 TOTAL: R\$ 3.695,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 2.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAMPO CIRURGICO ,23X25 C/50 VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,80 TOTAL: R\$ 135.600,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 2.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAMPO CIRURGICO 45X50 C/50 UND VALOR UNITÁRIO: R\$ 146,52 TOTAL: R\$ 293.040,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.

ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 7.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CATETER INTRAVENOSO 18G VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,87 TOTAL: R\$ 20.090,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 7.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CATETER INTRAVENOSO 20G VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,87 TOTAL: R\$ 20.090,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 7.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CATETER INTRAVENOSO 22G VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,87 TOTAL: R\$ 20.090,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CATETER INTRAVENOSO 24G VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,87 TOTAL: R\$ 14.350,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CLOREXIDINA DEGERMANTE RIOHEX ANTISSEPTICO 2% 100ML NAO ALCOOLICA, É UM PRODUTO ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA E HIGIENE EM AMBIENTES DE SAÚDE. ESTE ANTISSEPTICO TÓPICO É ESPECIALMENTE FORMULADO PARA A DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,26 TOTAL: R\$ 42.260,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLAR CERVICAL G - ADULTO VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 403,30 EMPRESA

VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLAR CERVICAL INFANTIL VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 403,30 EMPRESA VENCEDORA: VT MED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 33 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLAR CERVICAL M - ADULTO VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 403,30 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 34 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLAR CERVICAL P - ADULTO VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 403,30 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 35 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR DE MATR. PERFURANTE 13 LITROS VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,92 TOTAL: R\$ 89.600,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 60.531.942/0001-28.

ITEM: 36 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR DE MATR. PERFURANTE 7 LITROS VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,10 TOTAL: R\$ 39.300,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 37 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR DE URINA INF FEMENINO N/ESTERIL PCT C/10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,83 TOTAL: R\$ 983,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 38 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR DE URINA INF MASCUL N/ESTERIL PCT C/10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,20 TOTAL: R\$ 1.020,00 EMPRESA VENCEDORA: VT MED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 39 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 30.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETOR PARA UNIVERSAL EXAMES 80ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,67 TOTAL: R\$ 50.100,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 40 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETORES DE URINA BOLSA SIST FECHADO C/DISO COLETA VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,03 TOTAL: R\$ 52.120,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 41 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRESSA C/EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6X7,6 VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,77 TOTAL: R\$ 4.131,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 42 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRESSA COM EMULSAO DE PERTTOLATO 7,6X20,3 VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,36 TOTAL: R\$ 8.808,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 43 UNIDADE DE MEDIDA: GALAO. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DESINFETANTES HOSPITALAR DE ALTO NÍVE À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO - GALAO 5LTS VALOR UNITÁRIO: R\$ 238,95 TOTAL: R\$ 119.475,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 44 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DISPOSITIVO DE

INCONTINÊNCIA URINÁRIA NÃO ESTÉRIL C/ EXTENSÃO Nº 4, CONFECCIONADA EM LÁTEX PURO, CAIXA C/50 UNIDS VALOR UNITÁRIO: R\$ 361,67 TOTAL: R\$ 18.083,50 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.

ITEM: 45 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL, CAIXA C/ 50 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,62 TOTAL: R\$ 6.486,00 EMPRESA VENCEDORA: VT MED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 46 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO BURETA MACROGOTAS VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,50 TOTAL: R\$ 34.500,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 47 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO BURETA MICROGOTAS VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,10 TOTAL: R\$ 11.100,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 48 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO MACRO GOTAS UNIDADE VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,57 TOTAL: R\$ 197.100,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 49 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO MICRO GOTAS UNIDADE VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,20 TOTAL: R\$ 72.000,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) EM Y C/ CLAMP, TUBO DE 18CM, DESCARTÁVEL VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,38 TOTAL: R\$ 9.520,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 51 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 600. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO VALOR UNITÁRIO: R\$ 178,33 TOTAL: R\$ 106.998,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 52 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO INFANTIL VALOR UNITÁRIO: R\$ 188,00 TOTAL: R\$ 37.600,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 53 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO P/OBSEVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 189,33 TOTAL: R\$ 56.799,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 54 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ROLO VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,55 TOTAL: R\$ 97.750,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 60.531.942/0001-28.

ITEM: 55 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5CM X 4,5M VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,93 TOTAL: R\$ 9.930,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 56 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 700. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALERGÊNICO 10CM X 4,5M VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,05 TOTAL: R\$ 16.835,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 57 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA AGULHADO

NYLON 1-0 20MM C/AGULHA 3/8 C/24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON -0- C/ AGULHA 3/8 TRIANGULAR CX C/ 24 UND VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,33 TOTAL: R\$ 17.666,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 58 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0 20MM C/AGULHA 3/8 C/24 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,33 TOTAL: R\$ 17.666,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 26.394.514/0001-62.

ITEM: 59 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 25MM C/AGULHA 3/8 C/24 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,33 TOTAL: R\$ 17.666,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 20MM C/AGULHA 3/8 C/24 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,33 TOTAL: R\$ 17.666,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 26.394.514/0001-62.

ITEM: 61 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA C/AGULHA. C/24 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,67 TOTAL: R\$ 20.134,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 62 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 . CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, CONVERTENDO- SE EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 60 A 90 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA: VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,67 TOTAL: R\$ 43.134,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 63 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, CONVERTENDO- SE EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 60 A 90 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. C/24 ENVELOPES VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,67 TOTAL: R\$ 43.134,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 64 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0CM E 3/8 C/24 ENVELOPE. CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA TRIANGULAR EM AÇO INOX. ODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS VALOR UNITÁRIO: R\$ 212,33 TOTAL: R\$ 42.466,00 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED

COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 65 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO SUTURA ALGODÃO 0 AG CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 30 C/24 ENVELOPES VALOR UNITÁRIO: R\$ 123,00 TOTAL: R\$ 24.600,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 66 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FITA METRICA 3 METROS VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00 TOTAL: R\$ 4.200,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 67 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,28 TOTAL: R\$ 6.640,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 68 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FITA PARA GLICOSIMETRO ACU CHECK - ACTIVE VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,33 TOTAL: R\$ 249.320,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 69 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIXADOR AEROSOL P/PAPANICOLAU - FRASCO 100ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,14 TOTAL: R\$ 14.570,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 70 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FLUXOMETRO COMPLETO P/AR COMPRIMIDO VALOR UNITÁRIO: R\$ 102,00 TOTAL: R\$ 10.200,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 71 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA DESCATAVEL TAMANHO G PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,50 TOTAL: R\$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 72 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA DESCATAVEL TAMANHO M PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,50 TOTAL: R\$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 73 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA DESCATAVEL TAMANHO P PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,50 TOTAL: R\$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.

ITEM: 74 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,25 TOTAL: R\$ 31.250,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 75 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,92 TOTAL: R\$ 31.920,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 76 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 2.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCT VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,92 TOTAL: R\$ 63.840,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 77 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GAZES HIDRÓFILA ROLO 91X91CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,00 TOTAL: R\$ 84.500,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 78 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GAZES HIDRÓFILAS 7,5X7,5 - PCT/500 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,00 TOTAL: R\$ 212.000,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.

ITEM: 79 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GEL P/ ULTRASONOGRAFIA DE 5 LITROS VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,00 TOTAL: R\$ 87.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.087.353/0001-88.

ITEM: 80 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GLICOSIMENTRO ACUU CHECK - ACTIVE VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 TOTAL: R\$ 60.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 81 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 400. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRAU CIRURGICO GRANDE - 450X100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,67 TOTAL: R\$ 156.268,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 82 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRAU CIRURGICO MEDIO - 250X100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 246,00 TOTAL: R\$ 123.000,00 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.

ITEM: 83 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRAU CIRURGICO PEQUENO - 100X100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 105,64 TOTAL: R\$ 31.692,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 84 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: HIDROGEL COM ALGINATO 85G VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,16 TOTAL: R\$ 13.548,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 85 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT COMPLETO PAPANICOLAU ESTERIL TAM G VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,92 TOTAL: R\$ 29.760,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 86 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT COMPLETO PAPANICOLAU ESTERIL TAM M VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,92 TOTAL: R\$ 39.680,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 87 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT COMPLETO PAPANICOLAU ESTERIL TAM P VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,92 TOTAL: R\$ 29.760,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 88 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO, FRASCO DE POLIPROPILENO VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,50 TOTAL: R\$ 67.350,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 89 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, FRASCO DE POLIPROPILENO VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,50 TOTAL: R\$ 67.350,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 90 UNIDADE DE MEDIDA: KIT. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT SUTURA - 1UN- SIMULADOR PELE ARTIFICIAL - 1UN- ESTOJO INOX 18X8X3 LISO OU PERFURADO - 1UN- TESOURA IRIS - 1UN- PORTA AGULHA MAYO HEGAR - CABO DE BISTURI 4 - COMPRIMENTO 14 CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 444,92 TOTAL: R\$ 22.246,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 91 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 07 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 92 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 93 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 11 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 94 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 12 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 95 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 15 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 96 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 20 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 97 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 21 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.087.353/0001-88.

ITEM: 98 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 22 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 99 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 23 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 100 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 24 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 101 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX CARB, 100 UNIDS Nº 25 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 6.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 102 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 70X50 CX 10 ROLOS VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00 TOTAL: R\$ 380.000,00 EMPRESA

VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 103 UNIDADE DE MEDIDA: PAR. QUANTIDADE: 4.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 TOTAL: R\$ 12.000,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 104 UNIDADE DE MEDIDA: PAR. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 TOTAL: R\$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 105 UNIDADE DE MEDIDA: PAR. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 TOTAL: R\$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 106 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,67 TOTAL: R\$ 208.350,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 107 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,95 TOTAL: R\$ 167.700,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.

ITEM: 108 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 6.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,67 TOTAL: R\$ 250.020,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.

ITEM: 109 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 50.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MASCARA DESCART. TRIPLA C/ ELÁSTICO VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,25 TOTAL: R\$ 512.500,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 110 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 5.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MASCARA N 95 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,87 TOTAL: R\$ 19.350,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 111 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA INCOLOR HOSPITALAR VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,81 TOTAL: R\$ 990,50 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.

ITEM: 112 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO AGE ESSENCIAL - 200M VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,50 TOTAL: R\$ 3.150,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 113 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OLEO DE GIRASSOL COM AGEO VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,89 TOTAL: R\$ 2.889,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 114 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,53 TOTAL: R\$ 8.476,50 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 115 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PIEISANA - LIMPEZA E HIDRATAÇÃO - 200ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 108,33 TOTAL: R\$ 10.833,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 116 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA ALLIS 12CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,97 TOTAL: R\$ 2.448,50 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 117 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA BACKHAUS 13CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,68 TOTAL: R\$ 3.734,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 118 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA FOESTER LONGA RETA 24CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 131,50 TOTAL: R\$ 6.575,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 119 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA KELLY CURVA 16CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,27 TOTAL: R\$ 4.363,50 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 120 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA KELLY RETA 16CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,27 TOTAL: R\$ 4.363,50 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 121 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA KOCHER CURVA 14CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,03 TOTAL: R\$ 5.001,50 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 122 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA KOCHER RETA 14CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,03 TOTAL: R\$ 5.001,50 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 123 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINÇA MIXTER LONGA RETA 24CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 176,43 TOTAL: R\$ 8.821,50 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 124 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: POLIHEXAM PLUS - PHMB 0,2% - LIMPEZA FERIDAS - 350ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,67 TOTAL: R\$ 42.134,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 125 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO 15 CM S/TRAVA VALOR UNITÁRIO: R\$ 252,00 TOTAL: R\$ 12.600,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 126 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PROPÉ DESCARTÁVEL TNT BRANCA C/ 100 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,50 TOTAL: R\$ 82.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

ITEM: 127 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RIODEINE DERMATO DEGERMANTE (PVP-I 10%) 1 LT VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,18 TOTAL: R\$ 32.154,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ NE 26.394.514/0001-62.

ITEM: 128 UNIDADE DE MEDIDA: FRAS. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RIODEINE DERMATO TOPICO (PVP-I 10%) 1 LT VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,53 TOTAL: R\$ 31.359,00 EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10.

ITEM: 129 UNIDADE DE MEDIDA: FR. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SAF - GEL 85G VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,00 TOTAL: R\$ 34.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 130 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SCALP N. 21G PVC VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,63 TOTAL: R\$ 6.300,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 131 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SCALP N. 23G PVC VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,63 TOTAL: R\$ 6.300,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 132 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 10.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SCALP N. 25G PVC VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,63 TOTAL: R\$ 6.300,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 133 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 20.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 01ML DESC COM AGULHA - 13 X 0,45MMATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,88 TOTAL: R\$ 17.600,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 134 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 15.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 03ML DESC C/AG 25X7 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,87 TOTAL: R\$ 13.050,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 135 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 05ML DESC C/AG 25X0,7 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,88 TOTAL: R\$ 26.400,00 EMPRESA VENCEDORA: CA MEDICAL REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 26.394.514/0001-62.

ITEM: 136 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 20ML DESC C/AG 25X7 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,83 TOTAL: R\$ 54.900,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 137 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA 60ML DESC C/AG 25X7 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,28 TOTAL: R\$ 3.280,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 138 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 300. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 1.941,00 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.

ITEM: 139 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 3.235,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 140 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 6.470,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 141 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47 TOTAL: R\$ 6.470,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 142 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA NASOGASTRICA N. 4 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,41 TOTAL: R\$ 482,00 EMPRESA VENCEDORA: AW DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 27.191.363/0001-08.

ITEM: 143 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA NASOGASTRICA N. 6 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,42 TOTAL: R\$ 484,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.

ITEM: 144 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,79 TOTAL: R\$ 558,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 145 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 12 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,82 TOTAL: R\$ 564,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 146 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 14 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,40 TOTAL: R\$ 680,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.

ITEM: 147 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 18 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,54 TOTAL: R\$ 708,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 148 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 20 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,03 TOTAL: R\$ 806,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 149 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 22 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,11 TOTAL: R\$ 822,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 60.531.942/0001-28.

ITEM: 150 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 24 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,13 TOTAL: R\$ 826,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 151 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA OROGASTRICA N. 8 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,79 TOTAL: R\$ 558,00 EMPRESA VENCEDORA: VT MED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 152 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,52 TOTAL: R\$ 504,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAT LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.

ITEM: 153 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,60 TOTAL: R\$ 520,00 EMPRESA VENCEDORA: VT MED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 154 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,60 TOTAL: R\$ 520,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 60.531.942/0001-28.

ITEM: 155 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,65 TOTAL: R\$ 530,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 156 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO

TRAQUEAL Nº 18 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,65 TOTAL: R\$ 530,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 157 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,21 TOTAL: R\$ 642,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 64.520.884/0001-98.

ITEM: 158 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,62 TOTAL: R\$ 524,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 159 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 200. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,68 TOTAL: R\$ 536,00 EMPRESA VENCEDORA: CD COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 50.874.828/0001-47.

ITEM: 160 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SPRAY CICATRIZANTE PARA ULCERAS E FERIDAS CRONICA - CURATIVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,67 TOTAL: R\$ 10.967,00 EMPRESA VENCEDORA: J R BASTOS LTDA, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73

ITEM: 161 UNIDADE DE MEDIDA: CX. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SWAB DE COLETA ESTÉRIL, HASTE COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 100 UNIDS VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,33 TOTAL: R\$ 2.016,50 EMPRESA VENCEDORA: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.941.502/0001-70.

ITEM: 162 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 60. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA 30X30CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 194,67 TOTAL: R\$ 11.680,20 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 163 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 1.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL CLINICO VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,33 TOTAL: R\$ 24.330,00 EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.015.643/0001-60.

ITEM: 164 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 20. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL INFRA VEMELHO VALOR UNITÁRIO: R\$ 216,67 TOTAL: R\$ 4.333,40 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 165 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 30. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL PARA BANHO MARIA VALOR UNITÁRIO: R\$ 258,00 TOTAL: R\$ 7.740,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 166 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 500. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL PARA VACINA - TEMP INTERNA E EXTERNA VALOR UNITÁRIO: R\$ 163,33 TOTAL: R\$ 81.665,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 167 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMOMETRO DIGITAL TEMPERATURA AMBIENTE VALOR UNITÁRIO: R\$ 173,33 TOTAL: R\$ 17.333,00 EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71.

ITEM: 168 UNIDADE DE MEDIDA: UND. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TESOURA CIRÚRGICA 12CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,42 TOTAL: R\$ 2.921,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 169 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 50. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TESOURA CIRÚRGICA 14CM VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,42 TOTAL: R\$ 3.121,00 EMPRESA VENCEDORA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08

ITEM: 170 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 2.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TORNEIRA 3 VIAS BICO LUER-SLIP VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,20 TOTAL: R\$ 54.400,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 171 UNIDADE DE MEDIDA: UNID. QUANTIDADE: 3.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TOUCA SANFONADA PC/100 VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,33 TOTAL: R\$ 66.990,00 EMPRESA VENCEDORA: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07.

ITEM: 172 UNIDADE DE MEDIDA: PCT. QUANTIDADE: 100. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO C/ EXTENSOR E MASCARA ADULTO, 250ML VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,25 TOTAL: R\$ 3.225,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 28 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:70183E57

GERENCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1725/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;

CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitação e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;

RESOLVE:

I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: **AMAZON CONTROL LTDA, CNPJ: 41.678.297/0001-26**, pelo valor global de **R\$ 35.00,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme o Termo de Referência.

II - AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do

Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 07 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:3F0EEB4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 124/2026 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **SAMILLY RODRIGUES REBELO**, portadora do CPF/MF nº 073.354.672-25, neste ato representado pelo senhor (a) **TAMIRES MAQUINÉ RODRIGUES** portador do CPF Nº 030.731.242-92 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,62** (seiscentos reais e sessenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AB8AF1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 083/2026 – SEMSA, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **SANDRO ALEX GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF nº 066.592.562-02, neste ato representado pelo senhor (a) **ISADORA GUIMARÃES DO NASCIMENTO** portador do CPF Nº 927.479.492-49 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,48** (seiscentos reais e quarenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:980E62E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 082/2026 – SEMSA, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **CASSIO BARROS CAMPOS**, portadora do CPF/MF nº 076.948.282-18, neste ato representado pelo senhor (a) **ROSEANE SOARES DE BARROS** portador do CPF Nº 974.805.762-34 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,14** (seiscentos reais e quatorze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:781B4CB1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão, Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 026/2026 – 10ª CIPM/Maués, de 22 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO**, 1º TEN QOAPM, para exercer o **Cargo em Comissão de Secretário de Governo**, Cód. Padrão **SG-C**, com lotação no **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT**, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A presente nomeação observará o prazo da cessão concedido pelo Estado do Amazonas e não implicará ônus para o Município quanto à remuneração do servidor, sendo ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 22/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C1E8D95B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0133, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCINEIA DE NELIS MELO**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 973-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Cento e Vinte (120) dias de **Férias**, relativo aos períodos aquisitivos de

2001/2002, 2011/2012, 2023/2024 e 2024/2025, a considerar de 02/01/2026 a 01/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:3E59CB48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2491, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO ANANIZIO DE OLIVEIRA FILHO**, Vigia - Efetivo, Matrícula nº 1676-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cento e Oitenta (180) dias de **Férias**, relativo aos períodos aquisitivos **2011/2012, 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024**, a considerar de 02/10/2025 a 30/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:BB11C790

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 – SEMGOV, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação a 1ª Conferência Municipal Livre dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.

O Prefeito de Novo Airão, no uso de suas atribuições e considerando a convocação da 1ª Etapa da Conferência Municipal Livre dos ODS, pela Portaria SG/PR Nº 206, de 23 de dezembro de 2025, e a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Livre dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia 11 de maio de 2026, tendo como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 2º A Conferência será organizada em torno de 3 eixos temáticos:

II – Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;

III – Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;

VI – Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 3º A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Nacional deverá observar a Resolução nº 01 – Etapas livres da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

§ 1º A composição deve assegurar a diversidade étnica, racial, de gênero, de sexualidade e de pessoas com deficiência.

Art. 4º O relatório final desta etapa, contendo até 06 propostas (01 por eixo), deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:AF0F5D99

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Novo Airão/AM, a Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e cria o Comitê de Gestão Colegiada, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Airão, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Novo Airão/AM, a Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, destinada a garantir atendimento integral, humanizado e especializado, conforme a Lei Federal nº 13.431/2017.

Art. 2º – Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, com caráter deliberativo e intersetorial, responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação da implementação da Lei nº 13.431/2017 no município.

Art. 3º – O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Conselho Tutelar;
- Ministério Público Estadual;
- Poder Judiciário (Comarca local);

- Polícia Civil e Polícia Militar;
- Organizações da sociedade civil atuantes na defesa dos direitos da infância e adolescência.

§1º Cada órgão ou entidade indicará um titular e um suplente.

§2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º – Compete ao Comitê:

I – Elaborar o Plano Municipal de Implementação da Lei nº 13.431/2017;

II – Definir fluxos de atendimento interinstitucional;

III – Promover capacitações e formações continuadas;

IV – Monitorar e avaliar os serviços da rede;

V – Produzir relatórios anuais e encaminhar recomendações ao Poder Executivo e ao CMDCA.

Art. 5º – A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o CMDCA.

Art. 6º – O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo normas complementares para seu funcionamento.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:BDE0E7FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126- SEMGOV, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Livre dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional ODS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, e em conformidade com as orientações da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS),

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Livre dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada até o dia 11 de maio de 2026, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida etapa preparatória.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 3º A Comissão será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando-se a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, sexual, de identidade de gênero e a participação de pessoas com deficiência.

Membros(as) Designados(as):

I - Francivalda Barreto Costa: Representante da Comissão Municipal das ODS- Novo Airão (Presidente);

II – Lara Oliveira Rodrigues: Representante da Sociedade Civil (Vice-Presidente);

III – Suzianne Fonseca de Oliveira: Coordenadora Geral;

IV – Raphael de Assis Cavalcante: Coordenador Adjunto;

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno e a metodologia da etapa estadual;

II - Mobilizar organizações, movimentos sociais e o setor público para garantir ampla participação;

III - Coordenar a sistematização de até 06 propostas (01 por eixo temático) a serem enviadas à etapa nacional;

IV - Organizar o processo de eleição das pessoas delegadas, respeitando as orientações da representatividade das Conferências Livres;

V - Elaborar e enviar o Relatório Final à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:7D78E02A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 - SEMGOV, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Controle da Esporotricose Humana e Animal do Município de Novo Airão, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico de Controle da Esporotricose Humana e Animal do Município de Novo Airão, com a finalidade de:

Elaborar O PLANO DE AÇÃO DE COMBATE À ESPOROTRICOSE HUMANA E ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, com diretrizes e metas, considerando:

§ 1º Nota Informativa nº 6/2021-CGZV/DEIDT/SVS/MS, de 12 de fevereiro de 2021, que informa acerca das recomendações de prevenção e controle da Esporotricose no estado do Amazonas;

§ 2º A Lei Estadual nº 5.411, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a notificação compulsória de todos os casos de Esporotricose no âmbito do estado do Amazonas;

§ 3º Nota Técnica nº 60/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS, de 25 de maio de 2023, referente às recomendações sobre a vigilância da Esporotricose animal no Brasil;

§ 4º Que a Esporotricose é a micose subcutânea mais prevalente e globalmente distribuída, causada por fungos do gênero *Sporothrix* e de evolução subaguda ou crônica, geralmente benigna e restrita à pele e aos vasos linfáticos adjacentes, causando úlceras, nódulos e abscessos, e, em alguns casos com comprometimento sistêmico;

§ 5º A Nota Técnica Conjunta nº 32/2022 – SES- AM / FVS- RCP / FUHAM / FMT- HVD, de 20 de novembro de 2022, referente a definição de orientações para vigilância epidemiológica, vigilância laboratorial, assistência, prevenção e controle da Esporotricose humana e animal;

§ 6º Nota Técnica nº 15/2022-DEVAE/DAP/SUBGS/SEMSA, de 20 de agosto de 2022, referente a atualização do fluxo de notificação, diagnóstico, manejo clínico e vigilância epidemiológica de casos suspeitos e confirmados de Esporotricose humana no município de Manaus.

§ 7º As orientações solicitadas pelo Grupo Técnico de Esporotricose (Portaria nº129/FVS-RCP, de 22 de setembro de 2023) aos Profissionais de Saúde e Gestores municipais de saúde nas redes pública e privada sobre a definição de fluxo de notificação, diagnóstico, manejo clínico, tratamento e vigilância epidemiológica de casos suspeitos e confirmados de Esporotricose humana e animal no estado do Amazonas.

Realizar a atualização periódica Plano de Ação anualmente ou a qualquer tempo em que houver necessidade.

§ 1º A participação no grupo de trabalho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 2º O Grupo de Trabalho atuará para analisar, estudar e apresentar propostas, assessorando-os e auxiliando o Comitê Gestor, de forma não deliberativa.

§ 3º A formação do Grupo de Trabalho permanecerá vigente por um ano ou até que sua finalidade seja alcançada, o que ocorrer primeiro.

§ 4º Caso após o prazo de um ano a finalidade não seja alcançada, a coordenação do Grupo de Trabalho poderá prorrogar a formação por tempo igual. Ou

§ 5º Realizar a formação de um novo grupo de trabalho para que haja continuidade na atualização das medidas de combate à esporotricose.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores indicados membros:

I – Pela Secretaria Municipal de Saúde: Eleiane Souza do Nascimento, que será sua Coordenadora.

II – Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ângela Linhares Cabral e Elizinete Batista Pereira;

III – Pela Secretaria Municipal de Educação: Luciene Carlos Farias Lima;

IV – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Jacobede da Silva Malaquias;

V - Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo/Departamento de Limpeza Pública: Elder Carlos Lima dos Santos;

VI – Pela Secretaria Municipal de Turismo: Ana Ilce Pinto da Conceição E Andreia Batista Rodrigues;

VII – Pela Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Pecuária: Bruno Ribeiro de Lima;

VIII – Pela Coordenação de Vigilância em Saúde: Domingos Mariano Santana;

IX – Pela Coordenação Municipal de Zoonoses: Jéssica Barbosa de Oliveira e Regina Ferreira Regis;

X – Pela Coordenação de Endemias: Roberto Souza da Silva;

XI – Pela Coordenação de Vigilância Sanitária: Juliano Garones Sena;

XII – Pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica: Zibia Castro da Silva;

XIII – Pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde: Camila Tiburtino da Silva;

XIV – Pela Coordenação do Programa de Saúde na Escola: Érica Fernanda Passos da Costa Santana;

XV – Pela Coordenação Municipal de Defesa Civil: Márcio Cavalcante;

XVI - Pela Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas: Adriana Furtado Roberto e Hyago Derik Morais dos Santos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:215C6531

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128 - SEMGOV, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **MATEUS CARLOS DA SILVA**, CPF Nº 962.***.**2-20, do cargo efetivo de **ELETRECISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:A1157306

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129 - SEMGOV, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **WILLIAN BITAR BARROSO DOS SANTOS**, CPF Nº 992.***.**2-00, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:89FEA0E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 007/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Parintins/AM, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento dos requerimentos e análise da documentação de habilitação do interessado, consta inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 3) PIMENTEL E ARAUJO LTDA CNPJ Nº 15.048.557/0001-70.

Parintins/AM, 27 de Março de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FEF056C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Chamamento Público para Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Início do recebimento dos projetos de venda: 19/5/2026. Horário: 9:00 horas na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>.

Parintins/AM, 24 de abril de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B694FD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026, publicado no D.O.M. nº 4094 de 28/4/2026. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026; Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026.

Parintins/AM, 28 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:73E227CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CRED.Nº
007/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA PIMENTEL E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.048.557/0001-70 FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, nº 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº ***,***.902-44.

CREDENCIADA: PIMENTEL E ARAUJO LTDA, CNPJ Nº 15.048.557/0001-70 com endereço na Av. Amazonas, Nº 2280, Bairro Centro, CEP 69.151-000, Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Marquiline de Araujo portadora da Carteira de Identidade nº 1349158-0 SSP-AM e inscrita no CPF nº ***,***.552-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para fornecimento CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 07/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 27 de Março de 2026.

Município de Parintins/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

PIMENTEL E ARAUJO LTDA
CNPJ Nº 15.048.557/0001-70

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:84AE5834

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3777 DE 27 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO, DEFESA E PROMOÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS

DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM. E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -AM.

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PMIA, Lei nº1614/2019 e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes; PMPETI – Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2018); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Presidente Figueiredo – AM, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído a Comissão do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção, Defesa e Promoção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) de Presidente Figueiredo, Amazonas, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º A Comissão Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III - Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Presidente Figueiredo.

Art. 3º A Comissão Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - **Débora da Silveira Martins** – Presidente, representante do CMDCA;

II - **Juliana Romero da Silva** – Vice-Presidente, representante CMDCA;

III - **Maria José Carioca Pinto** – Membro Titular, representante do CREAS;

IV - **Edvânia Amoedo Batista** – Membro Suplente, representante do CREAS;

V - **Francilene Silva do Nascimento** – Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

VI - **Lidiane dos Anjos Albuquerque** – Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

VII - **Jakeline Bezerra Lima** – Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC;

VIII - **Jerfferson Farias Sabbá** – Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC.

IX - **Niksandra Lopes Loureiro** – Membro Titular, representante SEMOPI;

X - **Ranna Giovanna de Souza Alves** – Membro Suplente, representante SEMOPI;

XI - **Carlos Alberto da Costa Silva** – Membro Titular, representante GCM;

XII - **Josemar Nogueira Siqueira** – Membro Suplente, representante GCM;

XIII - **Alcinei Neres Arruda de Lima** – Membro Titular – Conselho Tutelar;

XIV - **Blandina Rodrigues de Freitas** – Membro Suplente, representante Conselho Tutelar;

XV - **Virgílio César Costeira de Mendonça** – Membro Titular, representante da Polícia Civil;

XVI - **Maria Beatriz Andrade Dias de Oliveira** – Membro Suplente – Polícia Civil;

XVII - **Valdineia Faquiere Oliveira** – Membro Titular, representante da SEMS;

XVIII - **Antônia Aquino dos Anjos** – Membro Suplente, representante da SEMS;

XIX - **Doralice Pereira da Silva Xavier** – Membro Titular, representante da SEMED;

XX - **Lo Ruama Castilho de Oliveira** – Membro Suplente, representante da SEMED;

XXI - **Clarissa Barbosa de Albuquerque** – Membro Titular, representante Polícia Militar;

XXII - **Antonio Manoel Margarido de Andrade**, representante Polícia Militar;

XXIII - **José Maria Carneiro** – Membro Titular, representante da SEMCULTE;

XXIV - **Eliomara da Silva Araújo** – Membro Suplente, representante da SEMCULTE;

XXV - **Klenede Pereira** – Membro Titular, representante da Defesa Civil;

XXVI - **Renan Philipe Costa Mello** – Membro Suplente, representante da Defesa Civil;

XXVII - **Patricia da Silva Souza** – Membro Titular, representante da PGM;

XXVIII - **Marcio Uilian Leite Corrêa** – Membro Suplente, representante da PGM;

XXIX - **Vanuza Neves de Souza** – Membro Titular, representação Indígena;

XXX - **Jessica de Souza dos Santos** – Membro Suplente, representação Indígena;

XXXI - **Claudia Souza Rocha** – Membro Titular, representante dos Quilombolas;

XXXII - **João Roberto da Silva** – Membro Suplente, representante dos Quilombolas.

§ 1º O tempo de mandato da CMRPC é de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 2º O presidente e o vice-presidente, para responderem sempre que necessário pela Comissão, será indicado por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 27 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:17DF34EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 003 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a **Retificação do Decreto nº 3773**, publicado no Diário Oficial dia 14/04/2026, nº 4085, Código Identificador A4B371E4.

Onde se lê:

Art. 1º FICA HOMOLOGADO, o resultado final pertinente a Avaliação de Desempenho do Servidor, **ROBSON RODRIGO TAVARES**, Matrícula 27346, **CGM ALUNO-1**, que prestou concurso público em 2015, empossadas no mês de abril de 2023, completando efetivo serviço público no cargo em 2026.

Leia - se:

Art. 1º FICA HOMOLOGADO, o resultado final pertinente a Avaliação de Desempenho do Servidor, **ROBSON RODRIGO TAVARES FERREIRA**, Matrícula 27346, **GCM ALUNO-1**, que

prestou concurso público em 2015, empossadas no mês de abril de 2023, completando efetivo serviço público no cargo em 2026.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 3773 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, Incisos VI e IX e art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO – que o servidor foi empossado mês de abril de 2023, completando 03 (três) anos de efetivo serviço público no ano de 2026.

CONSIDERANDO – ainda que a comissão de avaliação do Estágio Probatório, concluiu todas as etapas de avaliação, através de métodos, conceitos, fatores e cálculos dos referidos servidores.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 290/2026 - G. SEMAD, que gerou o protocolo de Processo nº 1.344/2026, datado em 27 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

DECRETA

Art. 1º FICA HOMOLOGADO, o resultado final pertinente a Avaliação de Desempenho do Servidor, **ROBSON RODRIGO TAVARES FERREIRA**, Matrícula 27346, **GCM ALUNO-1**, que prestou concurso público em 2015, empossadas no mês de abril de 2023, completando efetivo serviço público no cargo em 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0F955A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 029 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação de função de servidor(a) sob o Regime Estatutário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o **Laudo Médico de 050/2026** datado de 18/03/2026 da Junta Médica do Município de Presidente Figueiredo; **CONSIDERANDO** o teor **Ofício 277/2026-G.SEMAD** de 13/04/2026, sobre a formalização de Portaria Interna de **Readaptação Definitiva/Permanente de Função**.

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007, a qual determina que o provimento mediante readaptação é feito através de ato próprio, emitido pelo Chefe do Poder competente ao qual o servidor estiver desempenhando suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que o(a) servidor(a) **KLAUDILENE BARROS GUEDES**, servidora com dois (02) vínculos, Professora

Nível 2-E e Professora de Língua Inglesa Nível 2-B, nas matrículas 2015-1 e 21781-2 respectivamente, do Regime Estatutário da Secretaria Municipal de Educação/SEMED da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, **seja readaptada definitivamente a contar de 18/03/2026**, da função inerente ao seu cargo de origem do Regime Estatutário **para nova função de Apoio Pedagógico**, de acordo com as necessidades da Gestão da Unidade Educacional a qual é lotado(a), em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.

Parágrafo único – A readaptação de que trata o caput do artigo não acarretará redução de vencimento e das vantagens de caráter permanente do servidor, de acordo com o que preceitua o Artigo 107 da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a contar de 18/03/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação/SEMED de Presidente Figueiredo, em 24 de abril de 2026.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1B806892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação de função de servidor(a) sob o Regime Estatutário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o **Laudo Médico de 062/2026** datado de 18/03/2026 da Junta Médica do Município de Presidente Figueiredo; **CONSIDERANDO** o teor **Ofício 317/2026-G.SEMAD** de 06/04/2026, sobre a formalização de Portaria Interna de **Readaptação Definitiva/Permanente de Função**.

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007, a qual determina que o provimento mediante readaptação é feito através de ato próprio, emitido pelo Chefe do Poder competente ao qual o servidor estiver desempenhando suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que o(a) servidor(a) **FRANCINEI LIRA DE SENA**, servidor(a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 21777-2** do Regime Estatutário da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, **seja readaptado(a) definitivamente a contar de 01/04/2026**, da função inerente ao seu cargo de origem do Regime Estatutário **para nova função de Apoio Administrativo**, de acordo com as necessidades da Gestão da Unidade Educacional a qual é lotado(a), em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.

Parágrafo único – A readaptação de que trata o caput do artigo não acarretará redução de vencimento e das vantagens de caráter permanente do servidor, de acordo com o que preceitua o Artigo 107 da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação/SEMED de Presidente Figueiredo, em 24 de abril de 2026.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E49EA988**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.502/2025, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 003/2026 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS DETRAN/AM**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	ROOSIHELEN KAROLINE MAGALHÃES CARDOSO

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:438841AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 572 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0.663/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 025/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA PARA REGULARIZAÇÃO DAS RETENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF E RECUPERAÇÃO DE**

VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF NO TEMA 1.130, através da **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026** em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	LIGIANE RODRIGUES DE MELO
FISCAL	ANA CLARA MENEZES MOTA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D72610BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 665 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Marcos Jose Silva Dias**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.993/2026, datado em 10 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor, MARCOS JOSE SILVA DIAS**, da função de **Professor de Matemática Séries Finais**, Matrícula nº 28162-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9D85C47E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 677 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.200/2025, datado de 06 de março de 2025, do Servidor **Antônio Loterio dos Santos**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **ANTONIO LOTERIO DOS SANTOS**, matrícula nº 224, **Guarda Patrimonial Municipal D-10**, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:93E1542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 685 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.606/2026, datado de 11 de fevereiro de 2026, do Senhor **Fábio Esfinge Maluf da Silva Cavalcante**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, ao servidor **FABIO ESFINGE MALUF DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 21946-2, **Médico Generalista Q-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:956AFFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 688 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.649/2026, datado de 13 de fevereiro de 2026, do Servidor **Francisco Lazaro Xavier Leite**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **FRANCISCO LAZARO XAVIER LEITE**, matrícula nº 1651, **Agente de Administração I-5**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:31667594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 696 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.341/2025, datado de 21 de outubro de 2025, da Servidora **Almira Borguis Toscano**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **ALMIRA BORGUIS TOSCANO**, matrícula nº 1120, **Professor Nível 2-G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:60897F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 703 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, Art. 51, parágrafo 2º, alterada pela Lei 1.004 de 31 de março de 2023, bem como a resolução do CONANDA, nº 231 de 28 de dezembro de 2022, combinado com o Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2023 – CMDCA, de 31 de março de 2023, para Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2024/2028;

CONSIDERANDO - que o Conselheiro Tutelar, **HERALDO DE SOUZA MACHADO JUNIOR**, que estará afastado por motivo de saúde, pelo período de 14 dias, no período de 20 de março a 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO – ainda o teor do Processo nº 1.286/2026, datado em 24 de março de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR Interinamente, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 20.05.13, o senhor **HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Município de Presidente Figueiredo, no período de 20 de março a 02 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1AE4CFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 713 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.514/2026, datado de 05 de fevereiro de 2026, do servidor **Antônio Carlos Castro**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **ANTONIO CARLOS CASTRO**, matrícula nº 282, **Agente de Administração J-8**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira – SEMADA, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:49A5CC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 714 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.442/2025, datado de 19 de dezembro de 2025, da servidora **Maria Elza Carvalho Soares**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **MARIA ELZA CARVALHO SOARES**, matrícula nº 2247, **Agente de Administração I-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F84FC083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 715 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.107/2025, datado de 01 de dezembro de 2025, da Servidora **Raimunda da Silva de Oliveira**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **RAIMUNDA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 199, **Auxiliar de Serviços Gerais D-10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F35CEBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 716 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.658/2025, datado de 08 de setembro de 2025, do Servidor **Menilson Oliveira de Souza**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **MENILSON OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 486, **Guarda Patrimonial Municipal C-7**, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9D668979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 717 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Andreia Costa Garcia**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.086/2026, datado em 13 de março de 2026, da Servidora **Andreia Costa Garcia**.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, ANDREIA COSTA GARCIA**, da função de **Auxiliar de Vida Escolar**, Matrícula nº 28020-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4B42B796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 718 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que a servidora **Oziane Gomes Freitas**, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.145/2026, datado de 13 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **OZIANE GOMES FREITAS**, Técnico em Nutrição H-2, Matrícula nº 1287, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 80% (oitenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I e II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:12D0A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 719 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.874/2026, datado de 03 de março de 2026, da servidora **Elianete Ramos de Lemos**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a servidora **ELIANETE RAMOS DE LEMOS**, matrícula nº 24588-1, **Médica Generalista (24 horas) Q-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F6F5136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 736 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 0.914/2026, datado em 05/03/2026, da Controladoria Geral do Município - CGM.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados, da Controladoria Geral do Município – CGM, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, nos dias 08 e 09 de abril de 2026, onde participarão do “**TREINAMENTO DO PNTP, NO TCE – MANAUS**”.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	Ronaldo Nunes Maduro Junior	28662	Controlador Geral do Município
2	Renata da Silva Gomes	1730	Agente de Administração H-8

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 08/04/2026 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 08/04/2026 às 08:30

RETORNO:

- Saída de Manaus/AM: 09/04/2026 às 18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 09/04/2026 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR ao referido Controlador o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6AE605A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 740 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 781, de 28.12.17, a senhora **ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle do Portal da Transparência Municipal, da Controladoria Geral do Município- CGM, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2E2C707D

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

GABINETE DA PREFEITA **LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC** **PROCESSO Nº 138/GP2026 – P. Nº 016/SEMMA2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE**, no uso de sua competência, que trata o capítulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei nº 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor da Empresa **AGRO MAUA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA., (MATRIZ)**, inscrita no CNPJ sob o nº **64637237/0001-60**, com endereço administrativo na Rodovia Conrado Niemeyer, nº 53, Bairro Centro, Município de Rio Preto da Eva Cep: 69.117-000, que tem como Atividade: **Comércio varejista de ferragens e ferramentas**, localizado na Rua Conrado Niemeyer, nº 53, Bairro Centro, Município de Rio Preto da Eva Cep: 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:

Nome Empresarial: AGRO MAUA COMERCIO DDE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. (MATRIZ)

Atividade Autorizada: Comércio varejista de ferragens, ferramentas, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo,

mercadorias em geral, insumos agropecuários e alimentos para animais.

Modalidade do Empreendimento: Ponto Comercial.

Coordenadas Geográficas de localização: Latitude – 02°41'53.06"S / Longitude: - 59°41'57.08"W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração, Embargo, Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

- Esta **Certidão** não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
- Esta **Certidão** é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 14 de abril de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL

Coordenador De Secretaria – SEMMA

Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA

Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA

Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:BDD856BC

GABINETE DA PREFEITA

LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC

PROCESSO Nº 322/GP-2026 – P. Nº 020/SEMMA2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE**, no uso de sua competência, que trata o capítulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei nº 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve “**RENOVAR – LMC**”, a favor da empresa **MAUÁ BR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.826.978/0001-48**, com endereço administrativo na Rodovia AM 010, Km 81, Lote Black River Park, Margem esquerda, Zona urbana, Município de Rio Preto da Eva-AM – cep: 69.072-070, que tem como Atividade: **O comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo**, localizado na Rodovia AM 010, Km 81, Lote Black River Park, Margem esquerda, Zona urbana, Município de Rio Preto da Eva-AM – cep: 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:

Empreendimento: MAUÁ GÁS BR LTDA

Atividade Autorizada: Venda de Gás de Cozinha, Bebidas e Produtos Alimentícios.

Modalidade do Empreendimento: Médio porte

Coordenadas Geográficas de localização: Latitude 2° 41'38.70"S / Longitude 59° 41'12.19"O

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração, Embargo, Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

Esta **Certidão** não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.

Esta **Certidão** é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 06 abril de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL

Coordenador De Secretaria – SEMMA

Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA

Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA

Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:71286E71

GABINETE DA PREFEITA

LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC

PROCESSO Nº 323/GP2026 – P. Nº 019/SEMMA2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE**, no uso de sua competência, que trata o capítulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei nº 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **MAUÁ GÁS LTDA (MATRIZ)**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.369.051/0001-35**, com endereço administrativo na Av. Governador José Lindoso, nº 162, quadra 42, lotes 11 e 12, Bairro Segunda Etapa, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **O Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**, localizado na Av. Governador José Lindoso, nº 162, quadra 42, lotes 11 e 12, Bairro Segunda Etapa, Município de Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:

Nome Empresarial: MAUÁ GÁS LTDA (MATRIZ).

Atividade Autorizada: O Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Bebidas e Alimentos.

Modalidade do Empreendimento: Pequeno porte.

Coordenadas Geográficas de localização: Latitude – 02°41'29.80" S / Longitude: - 59°42'20.75" W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração, Embargo, Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

- Esta **Certidão** não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
- Esta **Certidão** é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 06 de abril de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL

Coordenador De Secretaria – SEMMA

Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA

Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA

Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B9CEAA15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 298 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor Efetivo, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Efetivo, **UÉDIO RALMISON LEITE DA SILVA**, a se deslocar para **Boa Vista dos Ramos – AM**, nos dias **30 de abril a 04 de maio de 2026**, para participar da **Feira do Mel 2026**,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **UÉDIO RALMISON LEITE DA SILVA**, **05 (cinco) diárias** para cobertura de despesas traslado e alimentação nos dias **30 de abril a 04 de maio de 2026**, para participar da **Feira do Mel 2026**, no valor de uma **UFIRM 2,40x R\$ 146,08 = R\$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 1.752,96 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) 05 (cinco) diárias** para o servidor.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAF**, o pagamento de **R\$ 1.752,96 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) 05 (cinco) diárias** para o servidor, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:600BD43B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 299, DE 28 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA servidor, que menciona, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SECRETARIA**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **CLEBSON PEREIRA DE MENEZES**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA – SIGLA CC – II**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:67018D6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 300, DE 28 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **PAULA JOVANNA SOUSA MAIA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SETOR – SIGLA CC – IV**, vinculado a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF (Setor de Compras)**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:FEDA170D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 061/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

Contratado: A. S. Monte - Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.607.192/0001-76;

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do depósito da Secretaria municipal de Assistência Social;

Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

Data de Ass.: 28/04/2026;

Legalidade: Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:BD76EDF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO - JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 133/2026 – SEMSEP.

Considerando a solicitação de prorrogação de Portaria nº 008/2026 – SEMSEP.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO – Subsecretário Municipal**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP, no período de 27 à 30/04/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3718DDC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 7º, inciso II e Art. 81, inciso I, §2º, inciso II, *alínea a* da Lei Complementar Municipal 001/2002.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 048/2025, de 14 de janeiro de 2025, que nomeia o Senhor **BECKERT BIBIANO HENRIQUE**;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor em cargo comissionado, conforme qualificação abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
01	BECKERT BIBIANO HENRIQUE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	COR-A

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO Nº 018/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 27 de abril de 2026.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2025 - GPMSP

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:EAC0037B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 259/GP-PMT DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 275/2026 – GB/SMSPDS/TBT/AM, de 10 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **HUONEY HERLON GOMES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **06 (seis) diárias**, no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, no período de 21 de abril a 03 de maio de 2026, o qual irá tratar assuntos Institucionais e Administrativas, juntamente com os Órgãos Estaduais, relacionados às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - **DETERMINAR** que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 17 DE ABRIL DE 2026.**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:4BF96D53
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266/GP-PMT DE 23 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memo n.º 034/2026 - GAB-PREF/PMT, de 23 de abril de 2026 e o Memo n.º 035/2026 - GAB-PREF/PMT, de 23 de abril de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos Servidores da Secretaria Municipal de Gabinete, **diárias**, os quais irão participar da REDE DE TROCAS, realizada pela Coordenação Geral de Educação em tempo Integral na cidade de Salvador/BA e posterior a cidade de Manaus/AM, com o objetivo de participar de Reuniões Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga/AM, e também para a locomoção e hospedagem.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	PLINIO SOUZA DA CRUZ	26/04/2026 a 03/05/2026	04 (quatro) Diárias MAO	R\$ 900,00	R\$ 6.600,00
			03 (três) Diárias SSA	R\$ 1.000,00	
	LUCAS OBANDO DE OLIVEIRA	27/04/2026 a 30/04/2026	03 (três) Diárias SSA	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
Total					R\$ 8.400,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:40458652
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/GP-PMT DE 23 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. N.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando N.º 1033/2026 – SEMSA-TBT, de 16 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AJUDA DE CUSTOS aos servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, tendo como finalidade participar das ações de “COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DA ÁGUA”, que será realizado nas áreas rurais indígenas e não indígenas pertencentes ao município de Tabatinga, no período de 04 a 14 de maio de 2026.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. AJUDA DE CUSTO	DE DE VALOR	VALOR TOTAL
01	Raimundo Braz Da Silva Falcão	04/05/2026 a 14/05/2026	10 (dez)	R\$ 50,00	R\$ 500,00
02	Jairo Junior Da Silva Garcia	04/05/2026 a 14/05/2026	10 (dez)	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Total					R\$ 1.000,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**PLÍNIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:8C5032E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA
PRESENCIAL – SRP – Nº 048/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP – nº 048/2025 cujo objeto contempla: **“CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS DE REFERÊNCIA CONTROLADOS, GENÉRICOS CONTROLADOS E SIMILARES CONTROLADOS) COM BASE NO REMUME/TBT, PARA O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - AM”** considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

1ª) A empresa **S A REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, sob o CNPJ nº 37.143.460/0001-89, situada na Rua Major Gabriel, nº 790, Bairro Praça 14 – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **96, 130, 135, 158, 218, 220, 248, 261, 264, 273 e 280.**

2– A empresa **TOTALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARLTDA**, sob o CNPJ nº 22.085.155/0001-00, situada na Av. Ramos Ferreira, nº 1195, Bairro Centro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **61, 72, 84, 95, 99, 108, 121, 147, 174, 197, 226 e 246.**

3– A empresa **N A M FERREIRA COMERCIO**, sob o CNPJ nº 26.058.921/0001-07, situada na Rua Barão de rio branco, nº 1021, Bairro Parque das Laranjeiras Flores – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **04, 09, 43, 45, 50, 78, 90, 93, 101, 104, 122, 124, 143, 169, 175 e 228.**

4 – A empresa **JFB DISTRIBUIDORA**, sob o CNPJ nº 26.434.440/0001-40, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 882, Bairro Centro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **08, 20, 26, 35, 41, 47, 52, 70, 89, 98, 102, 123, 138, 145, 164, 166, 171, 176, 189, 208, 214, 227, 229, 255, 259 e 267.**

5– A empresa **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 38.314.675/00101-88, situada na Av. Ramos Ferreira, nº 1195, Bairro Centro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **07, 19, 22, 27, 54, 127, 128, 139, 141, 254, 258, e 274.**

6– A empresa **EPA COMERCIO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE LTDA**, sob o CNPJ nº 41.912.556/0001-31, situada na Rua Barein, nº 02, Bairro Nova Cidade – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **69, 100, 103, 111, 115, 162, 204, 212, 234, 262 e 263.**

7– A empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICO LTDA**, sob o CNPJ nº 12.096.451/0001-53, situada na Av. André Araújo, nº 117, Bairro Novo Aleixo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **13, 34, 55, 56, 110, 114, 119, 134, 136, 140, 163, 192, 193, 205, 217 e 224.**

8– A empresa **E B GUEDES**, sob o CNPJ nº 43.737.358/0001-04, situada na Av. coronel Teixeira, nº 6225, Bairro Ponta negra – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **05, 30, 74, 107, 118, 191, 210, 266 e 271.**

9– A empresa **VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICOEIRELI**, sob o CNPJ nº 06.067.548/0001-35, situada na Rua Francisco Amorim, nº 14, Bairro Cidade Nova I – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **06, 42, 51, 91, 94, 126, 137, 144 e 270.**

10 – A empresa **DECARES COMERCIO LTDA**, sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, situada na Avenida Cetur, nº 325, Bairro Tarumã – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **01, 15, 17, 37, 63, 79, 82, 97, 112, 120, 146, 153, 161, 202 e 225.**

11– A empresa **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR**, sob o CNPJ nº 24.218.223/0001-98, situada na Avenida Parneiras, nº 12, Conjunto Tapajós, Bairro Flores – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **02, 14, 16, 44, 64, 65, 71, 88, 105, 196, 239 e 247.**

12– A empresa **E.R.M DE SOUZA LTDA**, sob o CNPJ nº 31.597.128/0001-08, situada na Rua Jupururutu, nº 221, Bairro Alvorada – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **03, 10, 24, 28, 60, 66, 117, 131, 149, 152, 155, 177, 180, 222, 256, 265, 268 e 275.**

13– A empresa **C A MEDICAL REP. E NEGOCIOS LTDA**, sob o CNPJ nº 26.394.514/0001-62, situada na Avenida Djalma batista, nº 98, Sala 10B, Pav. Subsolo Bairro Parque 10 de Novembro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **68, 86, 160, 165, 182, 194, 198, 235 e 240.**

14– A empresa **AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, sob o CNPJ nº 47.100.435/0001-71, situada na Avenida Djalma batista, nº 579, Sala 01, Bairro São Geraldo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **11, 21, 38, 53, 62, 73, 106, 113, 173, 183, 213, 221, 257 e 278.**

15– A empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 00.488.689/0001-45, situada na Av. Isaías Vieiralves, nº 7665, Bairro Novo Aleixo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **29, 39, 157, 167, 188, 195, 237, 241, 245, 250 e 272.**

16– A empresa **SALUTIS DA AMAZONIA LTDA**, sob o CNPJ nº 11.588.333/0001-08, situada na Rua Itaetê, nº 122, Bairro Novo Aleixo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **12, 80, 81, 87, 125, 154, 159, 186, 231, 233 e 243.**

17– A empresa **JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 37.419.498/0001-31, situada na Rua São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **23, 40, 75, 85, 92, 156, 181, 206, 223, 260 e 276.**

18– A empresa **P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 22.636.233/0001-18, situada na Av. Djalma Batista, loja 01, nº 684, Bairro Nossa Senhora das Graças – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **48, 58, 190, 209, 230, 252, 253 e 277.**

19 – A empresa **TECNORTE COMERCIO E SERVIÇOS**, sob o CNPJ nº 13.244.549/0001-73, situada na Rua Teodulo de matos, nº 1177, Bairro Parque 10 de Novembro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **57, 59, 83, 129, 132, 168, 170, 178, 238, 249 e 279.**

20 – A empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, sob o CNPJ nº 35.094.501/0001-69, situada na Av. Borba, nº 1631, Bairro Cachoeirinha – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **18, 25, 32, 49, 76, 77, 133, 199, 203, 219 e 251.**

21- A empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 04.015.643/0001-60, situada na Rua Gabriel Gonçalves, nº 87, Bairro Aleixo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: 36, 116, 142, 148, 150, 151, 179, 184, 185, 201, 211, 216, 232, 236 e 244.

22 - A empresa **S E A COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMESTICO LTDA**, sob o CNPJ nº 14.652.1333/0001-57, situada na Av. Codajás, nº 445, Bairro Petrópolis – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: 31, 33, 46, 67, 109, 172, 187, 200, 207, 215, 242 e 269.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 06 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:EF93792F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 049/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP – nº 049/2025 cujo objeto contempla: “**CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES E INSUMOS) PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM**”, considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

1ª) A empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, sob o CNPJ nº 35.094.501/0001-69, situada Avenida Borba, Nº 1631 – Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, vencedora dos itens: 09, 18, 25, 38, 56 e 74.

2ª) A empresa **AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, sob o CNPJ nº 47.100.435/0001-71, situada na Avenida djalma Batista, Nº 579 – Bairro São Geraldo – Manaus/AM, vencedora dos itens: 26, 60, 61, 69, 70 e 75.

3ª) A empresa **J R BASTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 13.244.549/0001-73, situada na Rua Teodulo de Matos, Nº 1177, Conj Castelo Branco – Bairro Parque 10 de Novembro – Manaus/AM, vencedora dos itens: 03, 24, 40, 41, 55 e 68.

4ª) A empresa **JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 26.434.440/0001-40, situada na Avenida Getulio Vargas, Nº 882 – Bairro Centro – Manaus/AM, vencedora dos itens: 02, 42, 43, 53, 54 e 65.

5ª) A empresa **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10,

situada na Rua Cumucim – Bairro Aleixo – Manaus/AM, vencedora dos itens: 45, 49, 51, 52 e 72.

6ª) A empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 04.015.643/0001-60, situada na Rua Gabriel Gonçalves, Nº 87 – Bairro Aleixo – Manaus/AM, vencedora dos itens: 05, 07, 12, 13, 16, 23, 29 e 44.

7ª) A empresa **N A M FERREIRA COMERCIO LTDA**, sob o CNPJ nº 26.058.921/0001-07, situada na Rua Barao do Rio – Bairro Flores – Manaus/AM, vencedora dos itens: 37, 47, 48, 57, 62 e 66.

8ª) A empresa **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 00.488.689/0001-45, situada na Avenida Isaias Vieira Alves, Nº 7665 – Bairro Novo Aleixo – Manaus/AM, vencedora dos itens: 17, 22, 27, 28 e 59.

9ª) A empresa **SALUTIS DA AMAZONIA LTDA**, sob o CNPJ nº 11.588.333/0001-08, situada na Rua Itaete, Nº 122 – Bairro Novo Aleixo – Manaus/AM, vencedora dos itens: 15, 21, 30, 31, 34 e 73.

10ª) A empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 12.096.451/0001-53, situada na Avenida Andre Araujo, Nº 117 – Bairro Aleixo – Manaus/AM, vencedora dos itens: 19, 35, 36, 50, 58 e 67.

11ª) A empresa **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 22.085.155/0001-00, situada na Avenida Governador Jose Lindoso, Nº 3129 – Bairro Parque 10 de Novembro – Manaus/AM, vencedora dos itens: 04, 20, 32, 63, 64 e 71.

12ª) A empresa **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, situada na Rua Jose Miranda Coelho – Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, vencedora dos itens: 01, 06, 08, 10, 11, 14, 33, 39 e 46.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 09 de fevereiro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:2D4EF831

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2025 CEC/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as EMPRESAS:

1ª) A empresa **S A REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, sob o CNPJ nº 37.143.460/0001-89, situada na Rua Major Gabriel, nº 790, Bairro Praça 14 – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: 96, 130, 135, 158, 218, 220, 248, 261, 264, 273 e 280.

2- A empresa **TOTALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARLTDA**, sob o CNPJ nº 22.085.155/0001-00, situada na Av. Ramos Ferreira, nº 1195, Bairro Centro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: 61, 72, 84, 95, 99, 108, 121, 147, 174, 197, 226 e 246.

3- A empresa **N A M FERREIRA COMERCIO**, sob o CNPJ nº 26.058.921/0001-07, situada na Rua Barão de rio branco, nº 1021, Bairro Parque das Laranjeiras Flores – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **04, 09, 43, 45, 50, 78, 90, 93, 101, 104, 122, 124, 143, 169, 175 e 228.**

4 - A empresa **JFB DISTRIBUIDORA**, sob o CNPJ nº 26.434.440/0001-40, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 882, Bairro Centro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **08, 20, 26, 35, 41, 47, 52, 70, 89, 98, 102, 123, 138, 145, 164, 166, 171, 176, 189, 208, 214, 227, 229, 255, 259 e 267.**

5- A empresa **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 38.314.675/00101-88, situada na Av. Ramos Ferreira, nº 1195, Bairro Centro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **07, 19, 22, 27, 54, 127, 128, 139, 141, 254, 258, e 274.**

6- A empresa **EPA COMERCIO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE LTDA**, sob o CNPJ nº 41.912.556/0001-31, situada na Rua Barein, nº 02, Bairro Nova Cidade – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **69, 100, 103, 111, 115, 162, 204, 212, 234, 262 e 263.**

7- A empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICO LTDA**, sob o CNPJ nº 12.096.451/0001-53, situada na Av. André Araújo, nº 117, Bairro Novo Aleixo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **13, 34, 55, 56, 110, 114, 119, 134, 136, 140, 163, 192, 193, 205, 217 e 224.**

8- A empresa **E B GUEDES**, sob o CNPJ nº 43.737.358/0001-04, situada na Av. coronel Teixeira, nº 6225, Bairro Ponta negra – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **05, 30, 74, 107, 118, 191, 210, 266 e 271.**

9- A empresa **VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICOEIRELI**, sob o CNPJ nº 06.067.548/0001-35, situada na Rua Francisco Amorim, nº 14, Bairro Cidade Nova I – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **06, 42, 51, 91, 94, 126, 137, 144 e 270.**

10 - A empresa **DECARES COMERCIO LTDA**, sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, situada na Avenida Cetur, nº 325, Bairro Tarumã – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **01, 15, 17, 37, 63, 79, 82, 97, 112, 120, 146, 153, 161, 202 e 225.**

11- A empresa **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR**, sob o CNPJ nº 24.218.223/0001-98, situada na Avenida Parneiras, nº 12, Conjunto Tapajós, Bairro Flores – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **02, 14, 16, 44, 64, 65, 71, 88, 105, 196, 239 e 247.**

12- A empresa **E.R.M DE SOUZA LTDA**, sob o CNPJ nº 31.597.128/0001-08, situada na Rua Jupururutu, nº 221, Bairro Alvorada – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **03, 10, 24, 28, 60, 66, 117, 131, 149, 152, 155, 177, 180, 222, 256, 265, 268 e 275.**

13- A empresa **C A MEDICAL REP. E NEGOCIOS LTDA**, sob o CNPJ nº 26.394.514/0001-62, situada na Avenida Djalma batista, nº 98, Sala 10B, Pav. Subsolo Bairro Parque 10 de Novembro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **68, 86, 160, 165, 182, 194, 198, 235 e 240.**

14- A empresa **AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, sob o CNPJ nº 47.100.435/0001-71, situada na Avenida Djalma batista, nº 579, Sala 01, Bairro São Geraldo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **11, 21, 38, 53, 62, 73, 106, 113, 173, 183, 213, 221, 257 e 278.**

15- A empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 00.488.689/0001-45, situada na Av. Isaiás Vieiralves, nº 7665, Bairro Novo Aleixo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **29, 39, 157, 167, 188, 195, 237, 241, 245, 250 e 272.**

16- A empresa **SALUTIS DA AMAZONIA LTDA**, sob o CNPJ nº 11.588.333/0001-08, situada na Rua Itaetê, nº 122, Bairro Novo Aleixo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **12, 80, 81, 87, 125, 154, 159, 186, 231, 233 e 243.**

17- A empresa **JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 37.419.498/0001-31, situada na Rua São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **23, 40, 75, 85, 92, 156, 181, 206, 223, 260 e 276.**

18-A empresa **P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 22.636.233/0001-18, situada na Av. Djalma Batista, loja 01, nº 684, Bairro Nossa Senhora das Graças – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **48, 58, 190, 209, 230, 252, 253 e 277.**

19 - A empresa **TECNORTE COMERCIO E SERVIÇOS**, sob o CNPJ nº 13.244.549/0001-73, situada na Rua Teodulo de matos, nº 1177, Bairro Parque 10 de Novembro – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **57, 59, 83, 129, 132, 168, 170, 178, 238, 249 e 279.**

20 - A empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, sob o CNPJ nº 35.094.501/0001-69, situada na Av. Borba, nº 1631, Bairro Cachoeirinha – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **18, 25, 32, 49, 76, 77, 133, 199, 203, 219 e 251.**

21- A empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 04.015.643/0001-60, situada na Rua Gabriel Gonçalves, nº 87, Bairro Aleixo – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **36, 116, 142, 148, 150, 151, 179, 184, 185, 201, 211, 216, 232, 236 e 244.**

22 - A empresa **S E A COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMESTICO LTDA**, sob o CNPJ nº 14.652.1333/0001-57, situada na Av. Codajás, nº 445, Bairro Petrópolis – Cidade Manaus/AM, vencedora dos itens: **31, 33, 46, 67, 109, 172, 187, 200, 207, 215, 242 e 269.**

OBJETO “CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS DE REFERÊNCIA CONTROLADOS, GENÉRICOS CONTROLADOS E SIMILARES CONTROLADOS) COM BASE NO REMUME/TBT, PARA O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - AM”.

VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 048/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 07 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:BB1FFB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2025 CEC/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS:**

1ª) A empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, sob o CNPJ nº **35.094.501/0001-69**, situada Avenida Borba, Nº 1631 – Bairro Cachoeirinha – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 09, 18, 25, 38, 56 e 74.**

2ª) A empresa **AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, sob o CNPJ nº **47.100.435/0001-71**, situada na Avenida djalma Batista, Nº 579 – Bairro São Geraldo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 26, 60, 61, 69, 70 e 75.**

3ª) A empresa **J R BASTOS LTDA**, sob o CNPJ nº **13.244.549/0001-73**, situada na Rua Teodulo de Matos, Nº 1177, Conj Castelo Branco – Bairro Parque 10 de Novembro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 03, 24, 40, 41, 55 e 68.**

4ª) A empresa **JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **26.434.440/0001-40**, situada na Avenida Getulio Vargas, Nº 882 – Bairro Centro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 02, 42, 43, 53, 54 e 65.**

5ª) A empresa **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **07.443.753/0001-10**, situada na Rua Cumucim – Bairro Aleixo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 45, 49, 51, 52 e 72.**

6ª) A empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **04.015.643/0001-60**, situada na Rua Gabriel Gonçalves, Nº 87 – Bairro Aleixo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 05, 07, 12, 13, 16, 23, 29 e 44.**

7ª) A empresa **N A M FERREIRA COMERCIO LTDA**, sob o CNPJ nº **26.058.921/0001-07**, situada na Rua Barao do Rio – Bairro Flores – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 37, 47, 48, 57, 62 e 66.**

8ª) A empresa **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **00.488.689/0001-45**, situada na Avenida Isaias Vieira Alves, Nº 7665 – Bairro Novo Aleixo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 17, 22, 27, 28 e 59.**

9ª) A empresa **SALUTIS DA AMAZONIA LTDA**, sob o CNPJ nº **11.588.333/0001-08**, situada na Rua Itaete, Nº 122 – Bairro Novo Aleixo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 15, 21, 30, 31, 34 e 73.**

10ª) A empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, sob o CNPJ nº **12.096.451/0001-53**, situada na Avenida Andre Araujo, Nº 117 – Bairro Aleixo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 19, 35, 36, 50, 58 e 67.**

11ª) A empresa **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **22.085.155/0001-00**, situada na Avenida Governador Jose Lindoso, Nº 3129 – Bairro Parque 10 de Novembro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 04, 20, 32, 63, 64 e 71.**

12ª) A empresa **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **38.314.675/0001-88**, situada na Rua Jose Miranda Coelho – Bairro Jorge Teixeira – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 01, 06, 08, 10, 11, 14, 33, 39 e 46.**

OBJETO “CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES E INSUMOS) PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM”.

VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 049/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 10 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:E19044C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
038/2021.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021.

ESPÉCIE E DATA: 11º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 038/2021, celebrado em 04/10/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACEDO E REBOLÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na execução de obra e serviços de engenharia para **Recuperação de Passeio Público e Implantação de Ciclo Faixa, Município de Tefé/AM.**

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar de 15/04/2026 a 14/09/2026.

Tefé, 13 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:31D19CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2026/PMT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA USO FLUVIAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS CONTÍNUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;

CONSIDERANDO, demais documentos da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para administração pública municipal em apenso aos autos;

CONSIDERANDO, que a (s) empresa (s) apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo de licitação;

CONSIDERANDO, a justificativa de contratação e do Parecer Jurídico emitido pela Douta Assessora Jurídica do Município de Tefé em apenso aos autos; **CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos

ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

RESOLVE:

I – ADJUDICAR seu objeto à empresa **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - ME** – CNPJ: 08.968.386/0001-31, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 168, Setor Pontão São Jorge, Cento – CEP 69.550-013; itens adjudicados da empresa o item: 01) R\$ 8,77; item: 02) R\$ 8,44; item: 03) R\$ 41,50; item: 04) R\$ 46,00; item: 05) R\$ 52,50; item: 06) R\$ 530,00; item: 07) R\$ 41,50; item: 08) R\$ 50,00; item: 09) R\$ 37,50; item: 10) R\$ 42,00; item: 11) R\$ 49,00; item: 12) R\$ 159,00; item: 13) R\$ 357,50; item: 14) R\$ 672,50 e item: 15) R\$ 1.952,50;

II – HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Eletrônico nº 04/2026, em favor da (s) empresa (s) vencedora (s) dos itens a ela (s) adjudicado (s), pelo critério menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo de uso terrestre, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tefé, bem como às suas Secretarias e Fundos Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para devida Secretaria;

IV – PUBLIQUE-SE o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, 28 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:CED37986

RESOLVE:

I – ADJUDICAR seu objeto à empresa **M T COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL - LTDA** – CNPJ: 22.805.774/0001-22, estabelecida na Estrada do Bexiga, 1795 – Fonte Boa, Tefé/ AM. CEP: 69553-125; itens adjudicados da empresa o item: 01) R\$ 8,64; item: 02) R\$ 8,59; item: 03) R\$ 44,90; item: 04) R\$ 39,70; item: 05) R\$ 40,45; item: 06) R\$ 46,70; item: 07) R\$ 52,45; item: 08) R\$ 41,45; item: 09) R\$ 35,20; item: 10) R\$ 41,70; item: 11) R\$ 30,95 e item: 12) R\$ 556,00;

II – HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Eletrônico nº 05/2026, em favor da (s) empresa (s) vencedora (s) dos itens a ela (s) adjudicado (s), pelo critério menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo de uso terrestre, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tefé, bem como às suas Secretarias e Fundos Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para devida Secretaria;

IV – PUBLIQUE-SE o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, 28 de abril de 2026.

Tefé/AM, 28 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:702C6D41

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 043/2026/PMTNT,celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Marcio Cavalcante Ramos, inscrito no CPF nº 041.646.612-59.

3.OBJETO:Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Jacapari de Santo Antônio no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:0F6CBA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026/PMT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo de uso terrestre, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tefé, bem como às suas Secretarias e Fundos Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;

CONSIDERANDO, demais documentos da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para administração pública municipal em apenso aos autos;

CONSIDERANDO, que a (s) empresa (s) apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo de licitação;

CONSIDERANDO, a justificativa de contratação e do Parecer Jurídico emitido pela Douta Assessora Jurídica do Município de Tefé em apenso aos autos; **CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 043/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; MARIA ELIANE LIMA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 858.734.622-91.

3.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Espírito Santo Minú no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:BBF90AC6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 045/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Melissa dos Santos da Rocha, inscrito no CPF nº 044.523.372-95.

3.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal na Comunidade São Lázaro no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:069A8B72

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 046/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Natanael Dutram Lima, inscrito no CPF nº 677.772.872-49.

3.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do refeitório na Comunidade Santa Rita de Cássia no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:CF168902

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 047/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Osenir da Silva Rocha, inscrito no CPF nº 007.782.932-89.

3.OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento como sala de aula da Escola na Comunidade Barro Alto III no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:D80567AA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 048/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Oziene Arirama, inscrito no CPF nº 825.423.252-00.

3.OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento como sala de aula da Escola Municipal na Comunidade Muria no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:4ABD72E7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 049/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Vilmar Inhumas Pucas, inscrito no CPF nº 133.966.172-15.

3.OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Nova Visão no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:CF850DE4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 050/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Salvador Gonçalves Ramires, inscrito no CPF nº 035.384.132-31.

3.OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Cristo Rei na Comunidade Barro Alto II no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:4408F1CB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 051/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Cristóvão Nazário Moraes, inscrito no CPF nº 922.490.432-72.

3.OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Barro Alto III no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:69B33382

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 052/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; ATEVALDO RIBEIRO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 809.809.102-34.

3.OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo Escola Municipal na Comunidade Deus e Amor no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:AFC939A5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 053/2026/PMTNT,celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Eliziane Nunes Curica, inscrito no CPF nº 050.836.092-74.

3.OBJETO:Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Muria no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:7BE0A962

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 054/2026/PMTNT,celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Maria Rosilene Patricio Ferreira, inscrito no CPF nº 002.900.532-93.

3.OBJETO:Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Muria no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa:

339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:DEE9AB3D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 055/2026/PMTNT,celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Elinete Coelho Ferreira, inscrito no CPF nº 002.046.022-89.

3.OBJETO:Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Curupira no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:3541E3E2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 056/2026/PMTNT,celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Ines Alves Maricaua, inscrito no CPF nº 767.328.862-15.

3.OBJETO:Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Nova Aliança no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:6674CAC4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 057/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Manoel dos Santos, inscrito no CPF nº 793.327.492-72.

3. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Sala de Aula na Comunidade Lago Grande no Município de Tonantins/AM.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:A4007447

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 058/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Maria do Socorro Aricaia Gomes, inscrito no CPF nº 774.301.372-53.

3. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Sala de Aula na Comunidade Muria no Município de Tonantins/AM.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:781DA0D0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 059/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Maria da Conceição Aricaia Gomes, inscrito no CPF nº 005.885.902-07

3. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Cumã no Município de Tonantins/AM.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:82B2E0DB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 060/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Angela Curica Alleca, inscrito no CPF nº 032.133.282-27.

3. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade São Sebastião Central no Município de Tonantins/AM.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais);

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:AB21BBDE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 061/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Rildo Tananta dos Santos, inscrito no CPF nº 840.863.512-34

3.OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Irmandade Santa Cruz no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A8056F36

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 062/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; José de Castro, inscrito no CPF nº 0550803-7

3.OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Nova Jerusalém no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:CB70A290

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 063/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Agnelo Penha, inscrito no CPF nº 711.991.892-35.

3.OBJETO: Locação de Imóvel onde funciona como anexo casa da Escola Municipal Fábio da Silva Cabral na Comunidade Deus e Amor no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B686CAE5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 064/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Raiane Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF nº 024.351.782-39.

3.OBJETO: Locação de Imóvel onde funciona como anexo da Creche Clarivete Nascimento Barroso na Comunidade São José do Amparo no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6067126E

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 065/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Izam Martins dos Santos, inscrito no CPF nº 030.314.692-32

3.OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Bom Futuro do Sururuá no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigentes:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:A886371F

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 066/2026/PMTNT, celebrado em 01/04/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Romilson de Melo da Silva, inscrito no CPF nº 010.054.282-47

3.OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade São Francisco do Recife no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

5.DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigentes:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.

Tonantins/AM, 01 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:A4FB4F21

O Município de Tonantins/AM torna público o termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 070/2025, celebrado com a empresa SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.016.160/0001-78.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual e continuidade da execução mediante utilização do saldo remanescente, referente à Adesão nº 001/2025 vinculada à ata de Registro de Preços nº 002/2025-CPC/PMJ.

Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Prorrogada até 27/06/2026.

Valor: O presente aditivo não implica acréscimo de valor, destinando-se à execução do saldo remanescente no valor de R\$ 512.800,00.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:1EDB0846

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 080/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Marcio Cavalcante Ramos, CPF: 041.646.612-59, referente Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Jacapari de Santo Antônio no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:D275EF60

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO Nº 081/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, MARIA ELIANE LIMA DE CASTRO, CPF: 858.734.622-91, referente Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Espírito Santo Minú no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
070/2025**

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:2D61D19E**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO Nº 082/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Melissa dos Santos da Rocha, CPF: 044.523.372-95, referente Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal na Comunidade São Lázaro no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B1A27610**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO Nº 083/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Natanael Dutram Lima, CPF: 677.772.872-49, referente Locação de imóvel para o funcionamento do refeitório na Comunidade Santa Rita de Cássia no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:3BD184FB**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO Nº 084/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Osenir da Silva Rocha, CPF: 007.782.932-89, referente Locação de imóvel para funcionamento como sala de aula da Escola na Comunidade Barro Alto III no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:F3FD3956**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO Nº 085/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Oziene Arirama, CPF: 825.423.252-00, referente Locação de imóvel para funcionamento como sala de aula da Escola Municipal na Comunidade Muria no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B962923F**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO Nº 086/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Vilmar Inhuma Pucas, CPF: 133.966.172-15, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Nova Visão no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da

Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:3DD0B6DC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO Nº 087/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Salvador Gonçalves Ramires, CPF: 035.384.132-31, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Cristo Rei na Comunidade Barro Alto II no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:D05ED815

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO Nº 088/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Cristóvão Nazário Morais, CPF: 922.490.432-72, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Barro Alto III no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6BE67181

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO Nº 089/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física,

ATEVALDO RIBEIRO NASCIMENTO, CPF: 809.809.102-34, referente Locação de imóvel para funcionamento do Anexo Escola Municipal na Comunidade Deus e Amor no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:683ABECC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2026 PROCESSO Nº 090/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Eliziane Nunes Curica, CPF: 050.836.092-74, referente Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Muria no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:07166183

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2026 PROCESSO Nº 091/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Maria Rosilene Patricio Ferreira, CPF: 002.900.532-93, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Muria no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:6C7BFCC3

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO Nº 092/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Elinete Coelho Ferreira, CPF: 002.046.022-89, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Curupira no Município de Tonantins/AM

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:D405F52D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2026 PROCESSO Nº 093/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Ines Alves Maricaua, CPF: 767.328.862-15, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Nova Aliança no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da

Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:A1DA492A

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 019/2026 PROCESSO Nº 094/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Manoel dos Santos, CPF: 793.327.492-72, referente Locação de imóvel onde funciona como Sala de Aula na Comunidade Lago Grande no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:96094628

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 020/2026 PROCESSO Nº 095/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Maria do Socorro Aricaia Gomes, CPF: 793.327.492-72, referente Locação de imóvel onde funciona como Sala de Aula na Comunidade Muria no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B38B73C8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2026 PROCESSO Nº 096/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Maria da Conceição Aricaia Gomes, CPF: 005.885.902-07, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Cumã no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:149F7FA3

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2026 PROCESSO Nº 097/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Angela Curica Allcca, CPF: 032.133.282-27, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade São Sebastião no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5C56C524

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 023/2026 PROCESSO Nº 098/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Rildo Tananta dos Santos, CPF: 840.863.512-34, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal na Comunidade Irmandade Santa Cruz no Município de Tonantins/AM. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:747D8532

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROCESSO Nº 099/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, José de Castro, CPF: 077.545.542-91, referente Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Nova Jerusalém no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:9E3FE89C

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 025/2026 PROCESSO Nº 100/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Agnelo Penha, CPF: 711.991.892-35, referente Locação de imóvel onde funciona como Anexo casa da Escola Municipal Fábio da Silva Cabral na Comunidade Deus e Amor no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:618CC14A

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2026 PROCESSO Nº 101/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Raiane Cavalcante dos Santos, CPF: 024.351.782-39, referente Locação de imóvel onde funciona como Anexo da Creche Clarivete Nascimento Barroso na Comunidade São José do Amparo no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:639D4C35

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2026 PROCESSO Nº 102/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Izam Martins dos Santos, CPF: 030.314.692-32, referente Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Bom Futuro do Sururuá no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:908B5BD8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2026 PROCESSO Nº 103/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Romilson de Melo da Silva, CPF: 010.054.282-47, referente Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal da Comunidade São Francisco de Recife no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 31 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:419581D8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026/CC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026/CC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2026/SEMOB**

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 018/2026/CC, oriundo da Concorrência Eletrônica n.º 009/2026/CC.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de n.º 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr.º Marcos Souza Martins e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.652.500/0001-67, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira de Lima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – ETAPA 01 – MUNICÍPIO DE UARINI/AM QUE IRÃO ATENDER A ESTRADA UARINI/COPACÁ, RUAS DO BAIRRO VERDE E RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025/UGPE - SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 300 (trezentos) dias contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133 de 2021. E o prazo de vigência da execução é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviços, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: de R\$ 7.146.484,21 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R\$ 146.484,21 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por parte desta Prefeitura, de acordo com o Projeto Básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade (s): 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI / GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS;

Órgão (s): 02.02 – Poder Executivo / Governo do Estado do Amazonas;

Unidade: 02.02.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Unidade gestora de Projetos Especiais (UGPE);

Funcional: 15.451.0280 – Planejamento Urbano;

Projeto Atividade: 15.451.0280.1010.0000 – Abertura, Pavimentação e Restauração de Ruas e Avenidas;

Ficha: 295;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte: 500 – Recurso Ordinário (Contrapartida) / 701 – Recurso do Estado (Convênio).

Uarini/AM, 27 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4C171DEC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Urucará/AM, torna pública o adiamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMU**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, PARA ATENDER O MUTIRÃO DE CIRURGIA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM**, conforme especificações do edital, será realizada dia **08/05/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: <http://www.comprasurucara.com.br/>. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://www.licitaurucara@gmail.com> ou no Portal da Transparência <https://urucara.am.gov.br/transparencia/ou> <http://www.comprasurucara.com.br/>.

Urucará/AM, 28 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:00ECAB09

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Urucurituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa do Cacau no Município de Urucurituba; CONSIDERANDO que o evento ocorrerá nos dias 01 e 02 de maio de 2026, constituindo importante manifestação cultural, turística e econômica;

CONSIDERANDO que no dia 30 de abril de 2026 ocorrerá a programação denominada “Festa dos Visitantes”, que antecede as festividades principais;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a participação da população e de servidores públicos nas atividades culturais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude da realização da “Festa dos Visitantes”, que integra a programação da Festa do Cacau 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos titulares.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a adoção das medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,
em Urucurituba/AM, 27 de Abril de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:99DB1EAD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391/GPU DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em recipientes de vidro nas áreas que acontecem a Festa do Cacau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 71º, inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e integridade física dos cidadãos durante a Festa do Cacau 2026 no período de 30 de Abril e 01, 02 de Maio de 2026 em Urucurituba no Município;

CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas para consumo fora dos estabelecimentos comerciais em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO as medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação das Forças de Segurança Estadual e Municipal, na garantia da segurança pública preventiva;

DECRETA:

Art. 1º Ficam terminantemente proibidos a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, em recipientes, vasilhames e garrafas de vidro, inclusive long necks, bem como o fornecimento de toda e qualquer bebida em copos de vidros, nas áreas que acontecem as festividades da Festa do Cacau 2026 nos dias 30 de Abril e 01, 02 de Maio de 2026 em Urucurituba.

§ 1º. A proibição de que trata o caput deste artigo se aplica às áreas isoladas e administradas pelos órgãos competentes da Prefeitura de Urucurituba.

§ 2º Também fica terminantemente proibido o ingresso nas áreas indicadas no § 1º deste artigo com os produtos enumerados no caput, ainda que para consumo próprio.

§ 3º Fica autorizado a comercialização de bebidas destiladas, mas que deverão ser servidas em copos de plástico.

Art. 2º A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e outras forças de segurança.

Art. 3º No caso de descumprimento, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Apreensão do material irregular, com descarte imediato e inutilização dos recipientes de vidro, no caso de cidadãos que não estejam empreendendo no local do evento; quando se tratar de empreendedores que estejam comercializando no local, será realizada a apreensão do material, com devolução prevista a partir do dia 04 de Maio de 2026, na sede Secretaria Municipal de Segurança Pública, no horário de 8h00 às 12h00 até o dia 06 de Maio de 2026; haverá ainda uma unidade de atendimento para certificar o material apreendido, caso o responsável se apresente;

II – A autorização do empreendedor será cassada, sendo assim proibido de comercializar no local do evento;

III – O empreendedor poderá dirigir-se à base de apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública no local do evento para obter documento que certifique o material apreendido, com retirada prevista a partir do dia 04 Maio de 2026, na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,
em 28 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Nesta Data

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:0784ADED

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 392/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Urucurituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais, e O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUCURITUBA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Urucurituba, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – estabelecer o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – promover a integração e o aprimoramento dos serviços da rede de proteção;

III – propor estratégias de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando fatores como raça, cor, classe social, orientação sexual e gênero;

IV – articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, quando houver, e com organizações da sociedade civil;

V – registrar e sistematizar suas reuniões e ações, assegurando transparência e participação social.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo;

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres;

VIII – Conselhos Tutelares;

IX – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA);

§1º Deverão ser convidados representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, quando houver.

§2º As organizações da sociedade civil com atuação no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes poderão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá observar, sempre que possível, a intersetorialidade e a representatividade dos diversos segmentos envolvidos.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas as regras de funcionamento, a periodicidade das reuniões, a coordenação e o quórum deliberativo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,
em 28 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:DDBAD214

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 240/GPMU DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o desligamento de servidor da folha de pagamento em virtude de Concessão de Benefício Previdenciário, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes na Carta de Concessão de Benefício de nº ***.737.494-* através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, concedido no dia 28 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar da folha de pagamento o Sr. **JOÃO CORREIA MARTINS FILHO**, portador do CPF n.º ***.193.842.-** e matrícula n.º 11706, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMPAD, a vigor nesta data.

Art. 2º - A decisão fundamenta-se na concessão do benefício de **APOSENTARIA POR IDADE**.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,
em Urucurituba-Am, 31 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:7A453344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/GPMU DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o desligamento de servidora da folha de pagamento em virtude de Concessão de Benefício Previdenciário, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO as informações constantes na Carta de Concessão de Benefício de nº ***.669.459-* através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, concedido no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar da folha de pagamento a Sr.^a **IVANETE FEITOSA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º ***.815.762-** e matrícula n.º 12563-1, ocupante do cargo temporário de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a vigor nesta data.

Art. 2º - A decisão fundamenta-se na concessão do benefício de **APOSENTARIA POR IDADE**.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,
em Urucurituba-Am, 31 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:6A541539

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO

Município de Urucurituba/AM

CNPJ: 04.502.571/0001-85

Interessado: A J DOS S PRAIA LTDA

CNPJ/CPF: 22.084.286/0001-73

Contrato nº: 34/2025

Vigência: 14/01/2026 a 14/04/2026

1.OBJETO DO CONTRATO

Empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos de limpeza mecanizada dos espaços públicos no Município de Urucurituba- AM, com ferramental e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços, compreendendo os serviços de: Limpeza mecanizada com roçadeira e Limpeza final e outros.

2. MOTIVO DA RESCISÃO.

Em razão de processo de seleção (Licitação/Pregão Eletrônico), no qual uma nova empresa foi declarada vencedora para execução do referido objeto. Em observância ao princípio da continuidade do serviço Público e à economicidade, faz-se necessária a transição para o novo instrumento contratual.

Determino o encaminhamento dos autos à Comissão Geral de Licitação (CGL) e ao Setor de Contratos, para que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14 133/2021.

Considerando a necessidade de adequação à nova contratação, garantindo maior vantagem, eficiência e qualidade na prestação de serviços essenciais à população;

Considerando que os serviços de limpeza pública são de natureza **contínua e indispensável**, exigindo adequada organização e regularidade na sua execução;

Considerando o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto às hipóteses de extinção dos contratos administrativos por razões de interesse público devidamente justificadas;

Considerando por fim, a necessidade de observância do contraditório e da ampla defesa à empresa contratada.

AUTORIZO a rescisão do **Termo de Contrato nº 034/2025**, firmado com a empresa **A J DOS S PRAIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza pública, com fundamento na Lei 14.133/2021, em razão da realização de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto, atendendo ao interesse público.

3. DATA DA RESCISÃO

A rescisão entra em vigor a partir de 10 de Abril 2026

4. SITUAÇÃO CONTRATUAL E PENDÊNCIAS

Após análise do contrato, constatou-se que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas, não havendo pendências financeiras ou administrativas entre as partes.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se o contrato **rescindido**, devendo as partes cumprir as obrigações remanescentes conforme as cláusulas contratuais e legislação aplicável.

Urucurituba/AM, 10 de Abril de 2026.

FÁBIO ANSELMO FERREIRA

Gestor de Contratos

Decreto Nº 571/GPMU De 02 De Outubro DE 2025.

Parte Contratada

A J DOS S PRAIA LTDA

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:4A8777EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 27 DE ABRIL 2026

Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DE AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal, resolve:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

Órgão ou Empresa e CNPJ;

Tipo de vínculo (temporário ou efetivo):

Cargo _____ jornada de trabalho semanal é de _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado(a).

Apuí – AM, _____ de _____ de 2026.

Declarante

ANEXO II **FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO**

Dados Pessoais				
Nome:				
Nacionalidade:	Naturalidade (UF):		Matrícula:	
Cor: () Branco () Pardo () Amarelo () Negro () Índio () Não Respondeu	Sexo: () Masculino () Feminino		Tipo Sanguíneo:	
	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Possui Deficiência: () Sim () Não	Tipo de Deficiência:			
Documentos				
CPF:	RG:	Órgão Expedidos		
UF Órgão Expedidor do RG:	Data da Expedição da RG:		PIS/PASEP:	
N° CTPS	N° Serie CTPS:		UF CTPS:	
N° Título de eleitor:	Zona:		Seção:	
Carteira de Habilitação (CNH):	Tipo de Habilitação (CNH):		Data da Emissão CNH:	
Data da Validade CNH:	Entidade de Classe (Conselho):		N° Inscrição Conselho:	
N° de Reservistas:	Órgão Emissor Reservista:			
Endereço / Contatos				
Logradouro:			N°	
Complemento		Bairro	CEP:	
Cidade:	UF:	Telefone:	Celular:	Operadora:
E-mail:	N° ZAP:			
Formação Profissional				
	() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio Incompleto () Ensino Superior Incompleto			
	() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Completo			
Grau de	() Especialização Incompleto () Especialização Completo () Mestrado Incompleto			
Escolaridade	() Mestrado Completo () Doutorado Incompleto () Doutorado Completo			
Profissão:	Cursos Técnicos/Formação Complementar:			

Dados Funcionais / Lotação		
Secretaria Lotação Atual:		
Órgão/Setor de Lotação:		
Cargo:		
Função:		
Nome do Chefe Imediato:		
Cargo do Chefe Imediato:		
Data de admissão:	Carga horária:	Concurso Público: () Sim () Não
Data do Concurso (se for o caso):	Vínculo: () Efetivo () Temporário - Cargo Comissionado () Temporário - Contrato	
Contribuição previdenciária em outra fonte:		
Conta Bancária para pagamento – Banco: Agência: Conta Corrente:		
Acumula cargos: () Sim () Não	Matrícula:	Cargo:
Carga horária:	Admissão:	Órgão:
Lotação:		
Acumula cargos: () Sim () Não	Matrícula:	Cargo:
Carga horária:	Admissão:	Órgão:
Lotação:		
Dados Complementares		
Nome do Cônjuge:	Data do Nascimento:	
Nome do Pai:	Data do Nascimento:	
Nome da Mãe:	Data do Nascimento:	
Nome das Pessoas de contato em caso de emergência:		
Telefone de Contato emergência	Vínculo com o contato de Emergência:	

Dependentes				
Cônjuge/companheiro (a):	Data de Nascimento:	Sexo:	() M	() F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo:	() M	() F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo:	() M	() F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo:	() M	() F

Nome:	Data de Nascimento:	Sexo:	()M	()F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo:	()M	()F

Declaro, sob as penas da Lei de responsabilidade administrativa, cível e penal, serem exatas e verdadeiras as informações deste documento.

Apuí – AM, _____ de _____ de 2026.

Declarante

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:564C3551

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2026/CMC/FNDE/PMB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2026/CMC/FNDE/PMB
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 355/2026/SEMED/PMB
MODALIDADE: Chamada Publica Geral nº 001/2026-CMC/PMB/FNDE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 82 a 86
VIGÊNCIA DA ATA: 23/04/2026 a 23/04/2027 (máximo de 10 meses)
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026.

No dia 23 de abril de 2026 as 10 h, na sede Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Barcelos, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Resultante da Chamada Publica Geral nº 001/2026-CMC/PMB/FNDE. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 355/2026-SEMED/PMB, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 10 (dez) meses.

Em favor da empresa vencedora ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICIPIO DE BARCELOS, CNPJ: 26.649.495/0001-78, para os seus respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT(10 meses)	PREÇO DE VENDA	VENCEDOR
				UNITÁRIO	
1	ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	13.050	R\$ 12,00	AHORT
2	ABÓBORA Espécie: cabocla; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.260	R\$ 12,20	AHORT
3	BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.740	R\$ 13,90	AHORT
4	BANANA, Espécie: maçã, tapimeu, prata zulu, São Tomé, prata; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.740	R\$ 13,40	AHORT
5	BATATA DOCE. Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	16.200	R\$ 13,50	AHORT
6	CHEIRO VERDE Composição: cebolinha verde, coentro e chicória em partes proporcionais; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	1260	R\$ 24,00	AHORT
7	COUVE MANTEIGA, folhas grandes; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.510	R\$ 25,00	AHORT
8	FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	5.850	R\$ 15,00	AHORT
9	LARANJA REGIONAL. Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	25.200	R\$ 2,00	AHORT
10	LIMÃO, Espécie: taiti, tangerina, caipira e galego; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.260	R\$ 12,00	AHORT
11	MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.750	R\$ 13,00	AHORT
12	MAMÃO, Espécie: papaia e havaí; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	9.450	R\$ 12,00	AHORT
13	MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	20.250	R\$ 12,00	AHORT
14	POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba, caçari/camu-camu, cupuaçu, maracujá, graviola); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcoólica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência. Ver redação de SIE no PREME>	KG	5.400	R\$ 25,00	AHORT

15	PIMENTA DE CHEIRO. Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	450	R\$ 17,00	AHORT
16	PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	900	R\$ 28,00	AHORT
17	OVO DE GALINHA, Grupo: branco, marrom e/ou caipira; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	110.700	R\$ 1,34	AHORT

Barcelos, 23 de abril de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS

CNPJ: 26.649.495/0001-78

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador: 1F4580F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA GERAL Nº 001/2026-CMC/PMB/FNDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2026-SEMED/PMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Municipal de Contratação - CMC, para Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante da Chamada Pública Geral nº 001/2026-CMC/PMB/FNDE.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, CNPJ: 26.649.495/0001-78, para o seu respectivo item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT(10 meses)	PREÇO DE VENDA	VENCEDOR
				UNITÁRIO	
1	ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	13.050	R\$ 12,00	AHORT
2	ABÓBORA Espécie: cabocla; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.260	R\$ 12,20	AHORT
3	BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.740	R\$ 13,90	AHORT
4	BANANA, Espécie: maçã, tapimeu, prata zulu, São Tomé, prata; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.740	R\$ 13,40	AHORT
5	BATATA DOCE. Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	16.200	R\$ 13,50	AHORT
6	CHEIRO VERDE Composição: cebolinha verde, coentro e chicória em partes proporcionais; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	1260	R\$ 24,00	AHORT
7	COUVE MANTEIGA, folhas grandes; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.510	R\$ 25,00	AHORT
8	FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	5.850	R\$ 15,00	AHORT
9	LARANJA REGIONAL. Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	25.200	R\$ 2,00	AHORT
10	LIMÃO, Espécie: taiti, tangerina, caipira e galego; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.260	R\$ 12,00	AHORT
11	MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.750	R\$ 13,00	AHORT
12	MAMÃO, Espécie: papaia e havaí; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	9.450	R\$ 12,00	AHORT
13	MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	20.250	R\$ 12,00	AHORT
14	POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba, caçari/camu-camu, cupuaçu, maracujá, graviola); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcoólica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência. Ver redação de SIE no PREME>	KG	5.400	R\$ 25,00	AHORT
15	PIMENTA DE CHEIRO. Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada	KG	450	R\$ 17,00	AHORT

	Pública.				
16	PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	900	R\$ 28,00	AHORT
17	OVO DE GALINHA, Grupo: branco, marrom e/ou caipira; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	110.700	R\$ 1,34	AHORT

Barcelos, 20 de abril de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F17BFE62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0730/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam contratados, em caráter temporário, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, os servidores relacionados no **Anexo Único** deste Decreto, conforme tabela nominal com suas respectivas funções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 27 de abril de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal De Administração E Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal De Borba

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF
1	Gracimara Laborda de Souza	Professora nível I	763.XXX.XXX-49
2	Mirlen da Silva Matos	Professor Nível I	038.XXX.XXX-39
3	Luciene Ramos Batista	Professora Nível I	813.XXX.XXX-49
4	Marivalda Moreira de Oliveira	Professora Nível II	656.XXX.XXX-00
5	Manuele Mendonça de Freitas	Professora Nível I	023.XXX.XXX-89
6	Meirijane Batista e Silva	Professora Nível II	844.XXX.XXX-34
7	Paulo Marques dos Santos	Professor Nível I	315.XXX.XXX-04
8	João Anderson Silva de Souza	Professor Nível I	038.XXX.XXX-01
9	Ari Everton Coelho Seix	Professor Nível I	752.XXX.XXX-72
10	Beatriz Vales Batista	Assistente Educacional Infantil	053.XXX.XXX-73
11	Gleisiane Nascimento Brasil	Assistente Educacional Infantil	032.XXX.XXX-80
12	Marta Neves de Souza Pinto	Assistente Educacional Infantil	065.XXX.XXX-19
13	Ana Flavia Ipi Palheta	Assistente Educacional Infantil	078.XXX.XXX-96
14	Valquíria Marques de Souza	Assistente Educacional Infantil	017.XXX.XXX-48
15	Thayse Martins Fonseca	Assistente Educacional Infantil	047.XXX.XXX-17
16	Fernanda Colares dos Santos	Assistente Educacional Infantil	007.XXX.XXX-30
17	Orleane dos Santos Alves	Assistente Educacional Infantil	066.XXX.XXX-63
18	Jordana Madeira de Lima	Assistente Educacional Infantil	006.XXX.XXX-73
19	Leida Muniz de Castro	Assistente Educacional Infantil	704.XXX.XXX-20
20	Samira Tavares Gama	Assistente Educacional Infantil	064.XXX.XXX-86
21	Maria Iris marques de Souza	Assistente Educacional Infantil	005.XXX.XXX-40
22	Guilbiane da Silva Barbosa	Assistente Educacional Infantil	065.XXX.XXX-07
23	Deizon Santos da Silva	Assistente Educacional Infantil	038.XXX.XXX-50
24	Gleycinaira de Freitas Bezerra	Assistente Educacional Infantil	070.XXX.XXX-16
25	Eliane Julia dos Santos de Sá	Assistente Educacional Infantil	065.XXX.XXX-82
26	Suellen Gomes Hazan	Assistente Educacional Infantil	065.XXX.XXX-07

27	Camila Neves Reges	Assistente Educacional Infantil	078.XXX.XXX-71
28	Girleene de Castro Carril Colares	Assistente Educacional Infantil	001.XXX.XXX-62
29	Nayara da Silva Castro	Assistente Educacional Infantil	704.XXX.XXX-50
30	Milena Barros Silva	Assistente Educacional Infantil	047.XXX.XXX-30
31	Weverton da Fonseca Campos	Assistente Educacional Infantil	053.XXX.XXX-51
32	Gisele Valente Cardoso	Assistente Educacional Infantil	047.XXX.XXX-23
33	Milleny Emanuely Soares Nogueira	Assistente Educacional Infantil	045.XXX.XXX-70
34	Kayo Freitas Lopes	Assistente Educacional Infantil	003.XXX.XXX-60
35	Lindeberg dos Santos Leite	Motorista Fluvial	273.XXX.XXX-91
36	Simone Ramos de Almeida	Aux. Serv. Gerais	072.XXX.XXX-25
37	Wanderley Ferreira Paixão	Aux. Serv. Gerais	827.XXX.XXX-20
38	Rizemberg dos Santos Leite	Aux. Serv. Gerais	523.XXX.XXX-61
39	Mizaele da Silva Tenório	Monitora Escolar	027.XXX.XXX-52
40	Tricia de Souza valente	Monitora escolar	037.XXX.XXX-08
41	Meire Da Silva Pantoja	Assistente Educacional Infantil	023.XXX.XXX-98
42	Sandrielle Rodrigues da Silva	Assistente Educacional Infantil	911.XXX.XXX-87
43	Sandra Ramos Leite	Assistente Educacional Infantil	032.XXX.XXX-84
44	Ocimar Barboza	Professor Nível I	290.XXX.XXX-34
45	Welesson Oliveira Moreira	Aux. Serv. Gerais	066.XXX.XXX-01
46	Natalice da Silva Tenório Machado	Merendeira	014.XXX.XXX-24
47	Gracilene da Silva Saraiva	Aux. Serv Gerais	931.XXX.XXX-00
48	Uelen Lima Correa	Aux. Serv Gerais	026.XXX.XXX-42
49	Denise Da Silva Peixoto	Merendeira	036.XXX.XXX-61
50	Elismara Valente da Cruz Queiroz	Professora Nível I	929.XXX.XXX-34
51	Jucineia Alves dos Santos	Professora Nível I	040.XXX.XXX-93
52	Raicyanne Pantoja da Silva	Professora Nível I	047.XXX.XXX-45
53	Abilene Souza da Silva	Professora Nível I	242.XXX.XXX-87
54	Jackeline Lima dos Santos	Professora Nível I	041.XXX.XXX-78
55	Ana Evelyn Vieira Rodrigues	Professora Nível I	072.XXX.XXX-12
56	Ediele Santana dos Santos	Professora Nível I	701.XXX.XXX-00
57	Alexandre Moreira Vieira	Professora Nível I	048.XXX.XXX-90
58	Alessandra Nascimento Araujo	Professora Nível I	033.XXX.XXX-96
59	Kailane Amanda de França Braga	Professora Nível I	055.XXX.XXX-07
60	Antônia da Fonseca Lemos	Professora Nível I	417.XXX.XXX-68
61	Francilene de Castro Assunção	Professora Nível I	627.XXX.XXX-00
62	Hindra da Silva de Lima	Professora Nível I	027.XXX.XXX-21
63	Edirlene Fernandes do Nascimento	Professora Nível I	042.XXX.XXX-51
64	Aldeane Trindade dos Santos	Professora Nível I	027.XXX.XXX-82
65	Maona de Souza Cardoso	Professora Nível I	065.XXX.XXX-63
66	Albaisa Cardoso de Souza	Professora Nível I	053.XXX.XXX-74
67	Maria Carla Bentes	Professora Nível I	064.XXX.XXX-93
68	Pedro Vieira da Cruz	Professor Nível I	677.XXX.XXX-00
69	Eteonis Dos Santos Góes	Auxiliar De Serviços Gerais	042.XXX.XXX-71
70	Helena Colares Barros	Merendeira	720.XXX.XXX-04
71	Elizangela Colares Alves	Merendeira	832.XXX.XXX-00
72	Gisele Aporcino Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	067.XXX.XXX-25
73	Naiara Do Nascimento Dos Santos	Merendeira	047.XXX.XXX-69
74	Willimis Barbosa Marques	Merendeiro	060.XXX.XXX-14
75	Roberto Carlos Bentes De Sá	Auxiliar De Serviços Gerais	064.XXX.XXX-37
76	Jardilson Carvalho Carril	Auxiliar Administrativo	058.XXX.XXX-21
77	Neucione Ribeiro Laborda	Auxiliar De Serviços Gerais	017.XXX.XXX-90
78	Taise Farias Arinana	Auxiliar De Serviços Gerais	069.XXX.XXX-62
79	Larissa Oliveira Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	062.XXX.XXX-81
80	Daiana Bentes De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	053.XXX.XXX-03
81	Ronaldo Soares Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	017.XXX.XXX-43
82	Jucilande Silva De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	7656.XXX.XXX-00
83	Darlia De Oliveira Batista	Auxiliar De Serviços Gerais	706.XXX.XXX-02
84	Mariana Lima Silva	Merendeira	058.XXX.XXX-50
85	Doriele De Souza Da Cruz	Merendeira	027.XXX.XXX-76
86	Daiana Belem Dos Santos	Merendeira	011.XXX.XXX-03
87	Eliane De Souza Alves	Merendeira	973.XXX.XXX-04
88	Suame Reges Ribeiro	Merendeira	015.XXX.XXX-60
89	Valdeir Melo Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	046.XXX.XXX-31
90	Nicole Fernanda Pinheiro Soares	Professor(a)	067.XXX.XXX-20
91	Marina Iara Dos Santos Farias	Professor(a)	051.XXX.XXX-06
92	Julia Do Nascimento Góes	Professor(a)	065.XXX.XXX-78
93	Marinaldo Monteiro Dos Santos	Professor(a)	089.XXX.XXX-51
94	Natalia Costa Branco Queiroz	Professor(a)	053.XXX.XXX-07
95	Renilson Dos Santos Laborda	Professor(a)	072.XXX.XXX-66
96	José Da Silva Dos Santos	Professor(a)	067.XXX.XXX-27
97	Erica Dos Santos Góes	Professor(a)	065.XXX.XXX-81
98	Maria Carla Bentes Da Silva	Professor(a)	649.XXX.XXX-93
99	Cleberson Magno Da Silva	Professor(a)	057.XXX.XXX-48
100	Josué Bentes De Almeida	Professor(a)	078.XXX.XXX-09
101	Estefany Caroline Silva Mendes	Professor(a)	083.XXX.XXX-73
102	Sabrina Seana De Góes	Professor(a)	065.XXX.XXX-39
103	Jair Alves Araujo	Professor(a)	034.XXX.XXX-76

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:288A3F50

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2026 - CCSC**

O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Agente de Contratação da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, com Portaria designada sob o nº 027/2025 – GAB/PMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 010/2024, considerando o resultado do Pregão Presencial, para o Registro de Preços, resolve:

Registrar o preço da empresa:

C. F. ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.983.821/0001-35, com sede localizada na cidade de Lábrea/AM, na Rua Emilio Canizo, nº 899, Bairro Barra Limpa, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. Isaque Santos de Souza**, portador do CPF sob o nº 6xx.xxx.xxx-30, de acordo com a classificação por ela alcançada, sob o critério de julgamento menor preço por item, nas quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Futura e Eventual Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Funerários, compreendendo o traslado de corpos, fornecimento de urnas funerárias, coroas de flores e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das Famílias do Município de Canutama/AM**, conforme especificações no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que integra esta Ata para todos os fins, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: C. F. ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.983.821/0001-35:

Item	Descrição/Destino	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Funerários para adultos com peso até 100 kg, com traslado p/ Canutama-AM. Especificação da Urna: Urna Mortuária padrão c/visor medindo 0,80 cm de largura no ombro até 1,90 cm altura. Preparo do Corpo: incluindo limpeza, conservação do corpo através da tanatopraxia p/ 3 dias até 5 dias, com flores artificiais dentro da urna em torno do corpo e com colocação de véu transparente sobre o inumado. Transporte ou remoção do inumado de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário, com preparação de toda a documentação necessária para embarque no aeroporto.	20	Un	R\$ 3.700,00	R\$ 74.000,00
2	Serviços Funerários para Adultos/Obeso com peso até 140 kg, com traslado p/ Canutama-AM. Especificação da Urna: Urna Mortuária Padrão Obeso, peso até 140 kg, c/visor medindo 0,80 cm de largura no ombro até 1,90 cm altura. Preparo do Corpo: incluindo limpeza, conservação do corpo através da tanatopraxia p/ 3 dias até 5 dias, com flores artificiais dentro da urna em torno do corpo e com colocação de véu transparente sobre o inumado. Transporte ou remoção do inumado de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário, com preparação de toda a documentação necessária para embarque no aeroporto.	20	Un	R\$ 4.330,00	R\$ 86.600,00
3	Serviços Funerários para adultos com peso até 100 kg, com traslado p/ Canutama-AM, de Carro com 02 (dois) Acompanhantes. Especificação da Urna: Urna Mortuária padrão c/visor medindo 0,80 cm de largura no ombro até 1,90 cm altura. Preparo do corpo: incluindo limpeza, conservação do corpo através da tanatopraxia p/ 3 dias até 5 dias, com flores artificiais dentro da urna em torno do corpo e com colocação de véu transparente sobre o inumado. Transporte ou remoção do inumado de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário, com preparação de toda a documentação necessária com destino até Lábrea-AM.	20	Un	R\$ 7.370,00	R\$ 147.400,00
4	Serviços Funerários para Adultos com peso até 100 kg, com Sepultamento em Manaus-AM. Especificação da Urna: Urna Mortuária padrão c/visor medindo 0,80 cm de largura no ombro até 1,90 cm altura. Preparo do corpo: incluindo limpeza, conservação do corpo através da Funerária p/ 24hs, com flores artificiais dentro da urna em torno do corpo e colocação de véu transparente sobre o inumado, com entrega de uma coroa de flores naturais com faixa, com dizeres Homenagem da Prefeitura de Canutama-AM, incluindo Aluguel de Castiçais com 02 (duas) velas p/ Velório, com cortina, saia e tapete. Transporte ou remoção do inumado de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário.	20	Un	R\$ 2.720,00	R\$ 54.400,00
5	Serviços Funerários para Adultos/Obeso peso até 140 kg, com Sepultamento em Manaus-AM. Especificação da Urna: Urna Mortuária padrão c/visor medindo 0,80 cm de largura no ombro até 1,90 cm altura. Preparo do corpo: incluindo limpeza, conservação do corpo através da Funerária p/ 24hs, com flores artificiais dentro da urna em torno do corpo e colocação de véu transparente sobre o inumado, com entrega de uma coroa de flores naturais com faixa, com dizeres Homenagem da Prefeitura de Canutama-AM, incluindo Aluguel de Castiçais com 02 (duas) velas p/ Velório, com cortina, saia e tapete. Transporte ou remoção do inumado de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário.	20	Un	R\$ 3.780,00	R\$ 75.600,00
6	Serviços Funerários para crianças, com sepultamento em Manaus-AM. Especificação da Urna: Urna Mortuária infantil medindo 0,50 cm de largura até 1,00 de altura. Preparo do Corpo: Incluindo limpeza, conservação do corpo através da tanatopraxia p/24hs, com flores naturais em torno do corpo (ornamento), incluindo Aluguel de Castiçais com 02 (duas) velas p/ Velório. Transporte ou remoção do corpo de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário.	20	Un	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
7	Serviços Funerários para crianças, com sepultamento em Manaus-AM. Especificação da Urna: Urna Mortuária infantil medindo 1,20 cm de largura até 1,40 de altura. Preparo do Corpo: Incluindo limpeza, conservação do corpo através da tanatopraxia p/24hs, com flores naturais em torno do corpo (ornamento), incluindo Aluguel de Castiçais com 02 (duas) velas p/ Velório. Transporte ou remoção do corpo de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário.	20	Un	R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00
8	Serviços Funerários para crianças, com traslado p/ Canutama-AM de Carro, com 02 (dois) acompanhantes. Especificação da Urna: Urna Mortuária padrão c/visor infantil medindo 0,50 a 1,00 de altura. Preparo do corpo: Incluindo limpeza, conservação do corpo através da Funerária p/ 3 dias até 5 dias, com flores artificiais dentro da urna em torno do corpo e colocação de véu transparente sobre o inumado. Transporte ou remoção do corpo de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário, com preparação de toda a documentação necessária para embarque no aeroporto.	20	Un	R\$ 1.730,00	R\$ 34.600,00
9	Serviços Funerários para crianças, com traslado p/ Canutama-AM de Carro, com 02 (dois) acompanhantes. Especificação da Urna: Urna Mortuária padrão c/visor infantil medindo 1,20 a 1,40 de altura. Preparo do corpo: Incluindo limpeza, conservação do corpo através da Funerária p/ 3 dias até 5 dias, com flores artificiais dentro da urna em torno do corpo e colocação de véu transparente sobre o inumado. Transporte ou remoção do corpo de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário, com preparação de toda a documentação necessária para embarque no aeroporto.	20	Un	R\$ 2.470,00	R\$ 49.400,00
10	Serviços Funerários para Adultos Acima de 2 mts de altura, com traslado p/ Canutama-AM. Especificação da Urna: Urna Mortuária padrão c/visor medindo 0,80 cm de largura no ombro até 2,20 cm altura. Preparo do corpo: Incluindo limpeza, conservação do corpo através da Funerária p/ 3 dias até 5 dias, com flores artificiais dentro da urna em torno do corpo e colocação de véu transparente sobre o inumado. Transporte ou remoção do corpo de imediato assim que for solicitado, em veículo preparado para serviço funerário, com preparação de toda a documentação necessária para embarque no aeroporto.	20	Un	R\$ 4.400,00	R\$ 88.000,00
11	Serviços Funerários - Aluguel de Capela Terceirizada.	20	Un	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. O órgão e entidade, que firmarem **CONTRATO** com a vencedora, deverá solicitar do **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM**, os pedidos dos itens fornecidos, tudo nos termos do Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.
- 3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do **CONTRATO**, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para executar o serviço.
- 3.3. A execução do fornecimento será de acordo com o Edital e deverão atender as especificações do Termo de Referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.
- 3.4. O órgão e entidade não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
- 3.5. O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM**, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo do item registrado, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
- 4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.2.1. Convocar a proponente visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 4.2.2. Frustrada a negociação, e caso a proponente não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- 4.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, a proponente poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado;
- 4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O **prazo de vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. Haverá a possibilidade da renovação dos quantitativos originalmente registrados em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços (ARP), desde que respeitadas as condições do edital e da ata de registro.
- Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 5.3. O pagamento será efetuado nos termos previstos no Edital, e demais normas que regulam o certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 6.1. *O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de 1 ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.*
- 6.2. *Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilbrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a Prefeitura Municipal de Canutama/AM examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.*
- 6.3. *A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.*
- 6.4. *Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.*
- 6.5. *O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
- 7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um Gestor para acompanhamento do objeto a ser executado.
- 7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
- 7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
- 7.2.1. Requisitar, via ofício, a eventual solicitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- 7.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do proponente no valor total correspondente ao objeto executado.
- 7.2.3. Elaborar Termo Contratual, nas situações previstas em Lei.
- 7.3. Compete à **EMPRESA FORNECEDORA**:
- 7.3.1. Fornecer o objeto durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário dos Municípios, ao item relacionado na presente ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante requisição do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- 7.3.2. Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.
- 7.3.3. Fornecer o objeto nos locais previstos no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital e seus anexos.
- 7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma de execução e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- 7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo apresentar quando solicitado.
- 7.3.6. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Canutama ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no *caput* será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da proponente em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela proponente, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer órgão ou entidade poderá solicitar adesão, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, e a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e que haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais referidas no item anterior, não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o *caput* deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.

11.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

11.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e das disposições contidas no Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em observância as normas insculpidas na **Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD**, ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.

12.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

a) Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos;

b) Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);

12.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.

12.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.

12.5. O(A) CONTRATADO (A) declara expressamente que autoriza o MUNICÍPIO-CONTRATANTE a utilização dos dados pessoais de seus representantes legais nas publicações necessárias ao cumprimento da execução do objeto deste Contrato, pertinentes ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

13.3. Fica designado como Órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canutama/Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Canutama/AM, 28 de abril de 2026

C. F. Araujo LTDA
ISAQUE SANTOS DE SOUZA
CNPJ nº 42.983.821/0001-35

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:487D90CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 – CML/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 – CML/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, desde que demonstrada a vantajosidade e a compatibilidade da contratação;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas e administrativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 032/2026, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Demonstração de Vantajosidade e a manifestação da Secretaria Municipal de Produção Rural e Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO que a presente adesão demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos econômico e operacional, inclusive com compatibilidade com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que foram observados os limites legais de quantitativos para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a autorização do órgão gerenciador para adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/PMJ/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/PMJ/2025, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

CONSIDERANDO o aceite formal da empresa **NISSEY MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município, atestando a legalidade da presente adesão e à formalização contratual por filial pertencente à mesma pessoa jurídica empresarial;

RESOLVE:

I – ADERIR ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 004/PMJ/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/PMJ/2025, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para **aquisição de 01 (uma) retroscavadeira 4x4, zero quilômetro**, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Produção Rural e Agricultura Familiar – SEMPAF.

II – HOMOLOGAR em favor da empresa **Nissey Máquinas Agrícolas Ltda**, ficando a formalização contratual e execução do objeto autorizadas por intermédio de sua filial inscrita no **CNPJ nº 07.527.707/0009-57**, pertencente à mesma pessoa jurídica, mantidas integralmente as condições registradas na Ata.

III – ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	RETROSCAVADEIRA com as especificações mínimas a seguir: - nova, ano de fabricação vigente; - motor diesel, turboalimentado, 04 cilindros; - potência líquida mínima de 70 KW/ 93 HP; - tanque de combustível com capacidade para no mínimo 160 L; - tração 4x4; - peso operacional mínimo de 7.100 kg; - caçamba carregadeira com capacidade de carga de no mínimo 0,8 m³, com dentes aparafusados; - capacidade de levantamento de carga na altura máxima (carregadeira) de no mínimo 3.200 kg; - caçamba retroscavadeira com capacidade de carga de no mínimo 0,25 m³, com dentes aparafusados; - cabine fechada com certificação ROPS/FOPS ou similar, com ar condicionado e cinto de segurança; - luzes para trabalho	1	Unid.	JOHN DEERE MODELO: 310P	R\$ 453.900,00	R\$ 453.900,00

noturno; - sistema elétrico equipado com luzes de trabalho e de freio; - alarme de marcha à ré e buzina; - espelhos retrovisores externos e interno; - profundidade máxima de escavação (retroescavadeira) igual ou superior a 4.400 mm.

IV – DECLARAR que a presente adesão atende ao interesse público, estando devidamente comprovada sua vantajosidade econômica e operacional.

V – DETERMINAR a formalização do competente Contrato Administrativo com a filial da empresa, inscrita no CNPJ nº **07.527.707/0009-57**, observadas todas as condições da Ata de Registro de Preços, proposta vencedora e legislação vigente.

VI – PUBLIQUE-SE o presente Termo de Homologação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais, garantindo a publicidade, eficácia e validade jurídica do ato administrativo.

Careiro/AM, 13 de abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:2D67843A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo caminhões, ônibus, vans, utilitários, máquinas pesadas e picapes, incluindo fornecimento de peças e lubrificantes, exigências estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo, tipo menor preço e maior desconto.

FORNECEDOR: MATHEUS DA SILVA MELO - ME, CNPJ Nº 63.654.533/0001-07, sediada na Av. Plácida de Castro, nº 606 – centro de Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos.

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa acima citada, conforme discriminações abaixo, vencedora dos itens:

LOTE I – CARRO DE PASSEIO – CAMINHONETE (PICK-UP)

Item	Especificação	Qt.	Und	V. Unit.
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PARTES DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, AJUSTES, REGULAGENS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E/OU DIRETA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, VIDRAÇARIA, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E TROCAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E CAIXA DE MARCHA, ÓLEO DE FREIO, ÓLEO HIDRÁULICO E DEMAIS ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	300	HORA	R\$ 190,00
		Marca	Valor estimado	% Desconto
2	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU GASTAS, O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NO PREÇO PRATICADO NO MERCADO LOCAL E/OU TABELA AUDATEX E TABELA DO FABRICANTE.		MULTI NAKATA BOSH TRW	R\$ 150.000 8 %

LOTE II – VAN – MICROÔNIBUS

Item	Especificação	Qt.	Und	V. Unit.
01	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PARTES DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, AJUSTES, REGULAGENS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E/OU DIRETA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, VIDRAÇARIA, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E TROCAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E CAIXA DE MARCHA, ÓLEO DE FREIO, ÓLEO HIDRÁULICO E DEMAIS ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	500	HORA	R\$ 259,00
		Marca	Valor estimado	% Desconto
02	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU GASTAS, O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NO PREÇO PRATICADO NO MERCADO LOCAL E/OU TABELA AUDATEX E TABELA DO FABRICANTE.		MULTI NAKATA BOSH TRW	R\$ 150.000 8 %

LOTE III – ÔNIBUS – CAMINHÕES

Item	Especificação	Qt.	Und	V. Unit.
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PARTES DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, AJUSTES, REGULAGENS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E/OU DIRETA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, VIDRAÇARIA, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E TROCAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E CAIXA DE MARCHA, ÓLEO DE FREIO, ÓLEO HIDRÁULICO E DEMAIS ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	300	HORA	R\$ 270,00
		Marca	Valor estimado	%Desconto
2	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU GASTAS, O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NO PREÇO PRATICADO NO MERCADO LOCAL E/OU TABELA AUDATEX E TABELA DO FABRICANTE.		MULTI NAKATA BOSH TRW	R\$ 100.000 8 %

LOTE IV – MAQUINHAS PESADAS – EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Qt.	Und	V. Unit.
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PARTES DE MECÂNICA,	300	HORA	R\$ 280,00

	HIDRÁULICA, AJUSTES, REGULAGENS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E/OU DIRETA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, VIDRAÇARIA, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E TROCAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E CAIXA DE MARCHA, ÓLEO DE FREIO, ÓLEO HIDRÁULICO E DEMAIS ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.			
		Marca	Valor estimado	% Desconto
2	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU GASTAS, O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NO PREÇO PRATICADO NO MERCADO LOCAL E/OU TABELA AUDATEX E TABELA DO FABRICANTE.	MULTI NAKATA BOSH TRW	R\$ 100.000	8 %

LOTE V – SERVIÇOS ELÉTRICOS

Item	Especificação	Qnt.	Und	V. Unit.	
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PARTES DE ELÉTRICA EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.	200	HORA	R\$ 215,00	
		Marca	Valor estimado	% Desconto	
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, O VALOR DAS PEÇAS/COMPONENTES, DEVERÁ BASEAR-SE NO PREÇO PRATICADO NO MERCADO LOCAL E/OU TABELA AUDATEX E TABELA DO FABRICANTE.		MULTI NAKATA BOSH TRW	R\$ 60.000	8 %

Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Infraestrutura, Transito, Limpeza e Urbanismo.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 11/2026 - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº 11/2026 - SRP.

Guajará-AM, 27 de abril de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 1ECE49B

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 0190/2026 – GPML**

PORTARIA Nº 0190/2026 – GPL Lábrea, 17 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIOS Nº 0273/2026-SEMSA, solicitando rescisão contratual da Senhora **SUZANI FÁTIMA DA ROCHA**, matrícula nº 3455-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, admitida pelo Processo Seletivo ACS/ACE, 2023, atuando na Comunidade P.A MONTE.

R E S O L V E:

Art.1º - RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o (as) servidor (a) infra relacionado (a), pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS**

Nº Ordem	de	Mat	SERVIDORA	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ENCERRAMENTO DE VINCULO	DE	TIPO VINCULO	DE	LOTAÇÃO
		3455-2	SUZANI FÁTIMA DA ROCHA	007.084.672-37	CONVENIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	01/04/2026		CLT		Comunidade P.A MONTE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01/04/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:E569E364

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192/2026 – GPML**

PORTARIA Nº 0192/2026 – GPL Lábrea, 17 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 0268/2026-SEMSA, solicitando **ENCERRAMENTO** contratual do servidor abaixo descrito do cargo de **MICROSCOPISTA e a contratação do referido servidor na função de Agente de Combate as Endemias.**

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CARGO: MICROSCOPISTA**

Nº de Ordem	MAT	SERVIDOR	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	LOTAÇÃO	DATA ENCERRAMENTO
•	1660-2	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	40887227287	TEMPORARIO - SEMSA	SEMSA	01/04/2026

Art. 2º - **CONTRATAR** pelo prazo de oito (08) meses e vinte e nove (29) dias, pelas considerações acima expostas, o servidor temporário abaixo especificado:

Nº de Ordem	MAT	SERVIDOR	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ADIC. INSALUBRE	DE	LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
•	1660-2	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	40887227287	CONVENIO ENDEMIAS MALARIA	20%		SEMSA	02/04/2026

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:BC8809B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/2026 – GPML**

PORTARIA Nº 0204/2026 – GPL Lábrea, 23 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 374/2026 - SEMED, solicitando encerramento do 2º contrato (**ACUMULO**).

R E S O L V E:

Art. 1º - **ENCERRAR O 2º CONTRATO ADMINISTRATIVO (ACUMULO)** celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB						
Nº	MAT	SERVIDORA	DATA DE ENCERRAMENTO	UNIDADE DE CUSTEIO	C. H	CARGO
	1019	LUCIANE LOPES DOS SANTOS	01/04/2026	FUNDEB 70% TEMP. EFETIVO	20 H	PROFESSOR II-LPL A

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar da data especificada na tabela

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:470E1B26

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SEMCULTE**

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, torna público o **RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**, após análise dos recursos interpostos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

A análise recursal observou as disposições do edital, sendo restrita à documentação apresentada no ato da inscrição, conforme previsto no item 8.4.3, não sendo admitida a complementação documental nesta fase.

Para fins de contagem do prazo recursal, foram observadas as disposições do edital quanto aos dias de expediente, nos termos dos itens 15.5 e 15.6, considerando-se como data final o dia 23/04/2026.

Após análise dos recursos interpostos, nos termos do edital, apresentam-se a seguir as relações de proponentes, organizadas conforme a data e horário de registro das inscrições no sistema, observando a ordem de credenciamento.

ÁREA: AUDIOVISUAL			
DATA	HORA	NOME DO PROPONENTE:	SITUAÇÃO:
09/03/2026	00:01	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVOS	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
09/03/2026	00:01	TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES	HABILITADO(A)
09/03/2026	00:01	CRISTIANO ABUD BARBOSA	HABILITADO(A)
09/03/2026	01:00	CAROLINA MARQUES HENRIQUE FICHEIRA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
09/03/2026	09:03	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
09/03/2026	10:17	MARIANA MOREIRA MOUTA	HABILITADO(A)
09/03/2026	10:46	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	HABILITADO(A)
09/03/2026	10:59	PRISCILA CONSTANTINO SALE	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência e dados bancários)
09/03/2026	12:14	GEISLA DO NASCIMENTO FERNANDES	HABILITADO(A)
09/03/2026	12:28	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	INABILITADO(A) (Item 7.6 do edital)
09/03/2026	14:07	ALDRIN VIANA DE SANTANA	HABILITADO(A)
09/03/2026	14:21	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN	HABILITADO(A)
09/03/2026	14:39	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS	HABILITADO(A)
09/03/2026	15:49	CARLO COPELLO	HABILITADO(A)
09/03/2026	18:03	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	HABILITADO(A)
09/03/2026	18:26	EDUARDO DIAS SANTANA	INABILITADO(A) (Não alcançou pontuação mínima para habilitação)
10/03/2026	14:36	POLIANA DE SOUZA GUIMARÃES	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima para habilitação)
10/03/2026	14:42	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	HABILITADO(A)
11/03/2026	11:47	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	HABILITADO(A)
11/03/2026	17:11	JULIANA MACHADO OLIVEIRA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovação de qualificação e titulação)
13/03/2026	12:58	RAFAEL MEIRA DE FIGUEIREDO	INABILITADO(A) (Ausência do anexo III e não alcançou a pontuação mínima para habilitação)
13/03/2026	22:49	YUNO SILVA	INABILITADO(A) (Ausência de RG, CPF, comprovante de residência, certificado de reservista e dados bancários)
14/03/2026	15:33	DANIEL CALDIERA DE MELO	HABILITADO(A)
15/03/2026	13:01	MARCO ANTONIO GOMES	HABILITADO(A)
16/03/2026	20:04	ALLAN GOMES MENEZES	INABILITADO(A) (Ausência de comprovações de experiências, qualificação e titulação)
18/03/2026	07:51	FLAVIA APARECIDA DA SILVA RABACHIM	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência e qualificação e titulação)
18/03/2026	20:38	MARCELO MATOS DE OLIVEIRA	INABILITADO(A) (Ausência do anexo III)
18/03/2026	21:02	ANA BEATRIZ BORREGO	HABILITADO(A)
18/03/2026	21:20	MARCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	HABILITADO(A)
18/03/2026	22:23	ALINE DA SILVA FELIPE	HABILITADO(A)
18/03/2026	22:58	VICTOR PAULO DE SOARES	HABILITADO(A)
19/03/2026	22:39	JOHN WEBERT GORDIANO DE OLIVEIRA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
ÁREA: DEMAIS ÁREAS			
DATA	HORA	NOME DO PROPONENTE:	SITUAÇÃO:
09/03/2026	00:00	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	HABILITADO(A)
09/03/2026	00:01	SIMONE DOMINICI	HABILITADO(A)
09/03/2026	00:01	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
09/03/2026	00:01	RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	HABILITADO(A)
09/03/2026	00:25	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	HABILITADO(A)
09/03/2026	01:01	LETICIA MARTINS DIAS	HABILITADO(A)
09/03/2026	01:50	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	INABILITADO(A) (Ausência de comprovação de residência)
09/03/2026	02:17	CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	HABILITADO(A)

09/03/2026	08:00	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)
09/03/2026	08:01	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência e anexo V, não sendo admitida complementação documental na fase recursal, conforme item 8.4.3)
09/03/2026	08:09	MARIANA TOLEDO FRANÇA SUTER	INABILITADO(A) (Experiência profissional e em análises e emissão de pareceres- incompleta)
09/03/2026	10:07	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	HABILITADO(A)
09/03/2026	10:20	MARIANA MOREIRA MOTA	HABILITADO(A)
09/03/2026	10:21	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO	HABILITADO(A)
09/03/2026	10:38	PAULO HENRIQUE ROSA	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima para habilitação)
09/03/2026	11:38	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	INABILITADO(A) (Ausência de documentos de experiência profissional)
09/03/2026	11:52	ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA	HABILITADO(A)
09/03/2026	12:49	GABRIEL DIAS MARTINS	INABILITADO (Não alcançou a pontuação mínima exigida em edital)
09/03/2026	13:11	ANA SILVEIRA MARTINS	HABILITADO(A)
09/03/2026	14:06	DANIELA CORREA BRAGA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
09/03/2026	14:07	ALDRIN VIANA DE SANTANA	HABILITADO(A)
09/03/2026	14:09	DANIEL VICENTE SANTIAGO	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
09/03/2026	14:21	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN	HABILITADO(A)
09/03/2026	14:29	TAMIREZ NASCIMENTO DA SILVA	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima exigida no edital)
09/03/2026	14:55	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	INABILITADO(A) (Item 7.6 do edital)
09/03/2026	16:15	VIVIEN PATRICIA ZANLORENZI	HABILITADO(A)
09/03/2026	16:19	ANA PAULA ALVES FERNANDES	INABILITADO(A) (ausência de comprovante de residência)
09/03/2026	18:44	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	INABILITADO(A) (Ausência do anexo II (A) e comprovante de residência)
09/03/2026	18:52	RICHARD PLACIDO PEREIRA DA SILVA	HABILITADO(A)
09/03/2026	20:14	EMERSON PANTALEO CAPARELLI	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
09/03/2026	22:17	FERNANDA DA SILVA BRITO	HABILITADO(A)
10/03/2026	00:16	RODRIGO GOMES WANDERLEY	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima para habilitação)
10/03/2026	08:26	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA BRASILEIRO	INABILITADO(A) (Ausência de dados bancários e comprovação de qualificação e titulação)
10/03/2026	08:42	JANAINA CHAVIER SILVA BRASILEIRO	HABILITADO(A)
10/03/2026	13:35	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	INABILITADO(A) (Ausência de Dados bancários)
10/03/2026	14:24	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO(A)
10/03/2026	14:42	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	HABILITADO(A)
10/03/2026	14:49	UYATA RAYRA LOPES RIBEIRO	HABILITADO(A)
10/03/2026	17:02	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	HABILITADO(A)
10/03/2026	20:20	ROSITE PAULA VAL DE SOUZA	INABILITADO(A)(ausência de comprovante de residência e dados bancários, não sendo admitida complementação documental na fase recursal, conforme item 8.4.3))
10/03/2026	20:21	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	INABILITADO(A) (Documentação ilegível e sem indicação de período de atuação, inviabilizando a comprovação da experiência conforme critérios do edital)
11/03/2026	10:49	ANDREA CARINA MENGARDA	HABILITADO(A)
11/03/2026	11:26	KAREN LUANE NASCIMENTO	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
11/03/2026	12:54	MARIANA VILELA LEITÃO	HABILITADO(A)
11/03/2026	14:11	KARINE JANAINA SANTOS COSTA	INABILITADO(A) (Ausência Do Anexo II (a), RG, CPF, Comprovante de Residência e dados bancários)
11/03/2026	15:27	BEATRIZ DE SOUZA BESSA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência e declaração de inexistência de vínculo)
11/03/2026	20:00	JOSEILTON RIBEIRO DO BONFIM	HABILITADO(A)
11/03/2026	22:00	ARLISSON MIGUEL PEREIRA CRUZ	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima exigida em edital)
12/03/2026	00:42	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	HABILITADO(A)
12/03/2026	07:46	CLAUDÍO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	INABILITADO(A) (CPF ilegível e dados bancários incompleto)
12/03/2026	08:30	MÁRCIO DE PAULA LOPES	HABILITADO(A)
12/03/2026	11:04	DANILO AUGUSTO LEITE	HABILITADO(A)
12/03/2026	12:22	JACILDO BEZERRA	INABILITADO(A) (Ausência de RG, CPF, Comprovante de Residência, certificado de reservista, dados bancários e comprovações de experiência com análises...)
12/03/2026	15:01	LUANA EVA BELFI STEIN	HABILITADO(A)
12/03/2026	15:23	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	INABILITADO(A) (Ausência do anexo II (A) e dados bancários)
12/03/2026	20:37	PAULA MONTERREY SOBRAL	INABILITADO(A) (Ausência do RG, CPF, Comprovante de Residência, Dados Bancários, anexo V, IV)
13/03/2026	19:19	PRISCILLA CARBONE	HABILITADO(A)
13/03/2026	14:05	DÉBORA DE SOUZA SIMÕES	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
13/03/2026	14:22	ROSÂNGELA SANTOS DOS REIS	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
13/03/2026	14:57	CLAUDEMILSON SOARES DE SOUZA	HABILITADO(A)
13/03/2026	14:59	DULCELAINÉ LUCIA LOPES NISHIKAWA	HABILITADO(A)
13/03/2026	16:04	JOSE ALEX BOTELHO DE OLIVA JUNIOR	INABILITADO(A) (Ausência de RG, CPF, Comprovante de Residência, certificado de reservista e dados bancários)
13/03/2026	17:00	PHILIPPE WOLLNEY CORREIA DOS SANTOS	HABILITADO(A)
13/03/2026	21:04	THAMIREZ CAROLINA LEONEL DE ALMEIDA	HABILITADO(A)
14/03/2026	15:33	DANIEL CALDEIRA DE MELO	HABILITADO(A)
14/03/2026	22:15	IGOR AUGUSTHO MATTOS KJAK	INABILITADO(A) (ausência de comprovação de qualificação e titulação)
15/03/2026	16:18	FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA	HABILITADO(A)
15/03/2026	17:24	CARLOS ALBERTO DA SILVA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
15/03/2026	20:23	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	INABILITADO(A) (Ausência de comprovação de residência)
16/03/2026	13:09	JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	HABILITADO(A)
16/03/2026	13:36	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
16/03/2026	14:13	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	INABILITADO(A) (Ausência de Registro Geral – RG, CPF, Certificado de Reservista Qualificação e Titulação)
16/03/2026	15:23	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
16/03/2026	16:19	GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES	INABILITADO(A) (Ausência de dados bancários)
16/03/2026	18:03	CAMILA REIS BRITO	HABILITADO(A)
17/03/2026	00:12	TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	HABILITADO(A)
17/03/2026	00:46	CLAUDIA SILVA DE LIMA	HABILITADO(A)
17/03/2026	00:49	CAIO CSERMAK	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
17/03/2026	10:00	ANNA HELENA DA COSTA POLISTCHUK	INABILITADO(A) (ausência de comprovação de residência, RG/CNH, CPF, dados bancários)
17/03/2026	11:44	STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
17/03/2026	12:15	ANA PAULA SBRISSA	INABILITADO(A) (ausência de comprovação de residência e qualificação e titulação, dados bancários incompletos)
17/03/2026	13:28	JULIANA PABLOS CALLIGARIS	INABILITADO(A) (Ausência de dados bancários)
17/03/2026	17:18	JESSICA SUZANO LUZES	HABILITADO(A)
18/03/2026	09:57	ELIDA STRAZZI MOREIRA GOMES	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima exigida em edital)
18/03/2026	11:03	MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	HABILITADO(A)
18/03/2026	12:16	JOSÉ CLAUDIO MARCONCINE	HABILITADO(A)
18/03/2026	14:32	ADRIANA MARTINS DA SILVA	HABILITADO(A)
18/03/2026	22:58	VICTOR PAULO DE SEIXAS	HABILITADO(A)
19/03/2026	07:09	ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA	HABILITADO(A)
19/03/2026	12:02	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO(A)

19/03/2026	14:03	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	INABILITADO(A) (Ausência de comprovante de residência)
19/03/2026	14:57	TIAGO DA RESSUREIÇÃO	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima exigida no edital)
19/03/2026	16:15	GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO	HABILITADO(A)
19/03/2026	19:54	SOCORRO DE SOUZA BATALHA	HABILITADO(A)
19/03/2026	21:04	LINCOLN MATEUS GENONADIO DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)
19/03/2026	21:58	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)
19/03/2026	22:00	TALITA CAROLINA RAMOS CABRAL	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima exigida no edital)
19/03/2026	22:18	GUSTAVO MAKOTO UEDA	HABILITADO(A)
19/03/2026	22:39	JONH WEBERT GORDIANO DE OLIVEIRA	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima exigida em edital e ausência de comprovante de residência)
19/03/2026	23:16	GISLEY RIBEIRO PIMENTEL	INABILITADO(A) (Não alcançou o tempo mínimo de experiência para habilitação)
19/03/2026	23:35	OTÁVIA FEIO CASTRO	HABILITADO(A)
19/03/2026	23:35	WELTON DE ANDRADE RABELO	INABILITADO(A) (Ausência de dados bancários)
19/03/2026	23:38	ANTONIO WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	INABILITADO(A) (Não alcançou a pontuação mínima exigida em edital)
NÃO INFORMARAM A ÁREA (ANEXO III)			
09/03/2026	15:30	AÍDA FRANCO DE LIMA	INABILITADO(A)
11/03/2026	18:49	ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	INABILITADO(A)
12/03/2026	11:58	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	INABILITADO(A)

Nos termos do edital, o credenciamento constitui apenas a aptidão do (a) interessado (a) para eventual convocação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observando-se a ordem de classificação estabelecida pela data e horário de inscrição.

A convocação dos credenciados observará rigorosamente a ordem cronológica de inscrição registrada no sistema, adotando-se como referência o horário oficial de Brasília, aplicado de forma uniforme a todos os proponentes. Os registros de data e horário correspondem às informações constantes no sistema de inscrição, utilizadas como critério objetivo de ordenação.

A contratação estará condicionada à demanda, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento das exigências legais e editalícias.

Fica homologado o presente resultado.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de abril de 2026.

EVANILSON ANTONIO FREITAS CORDEIRO

Secretário Municipal De Cultura E Eventos

Port. Nº 109 de 07/01/2025

COMISSÃO DE ANÁLISES DOCUMENTAIS: PORT. Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ELIOMARA DA SILVA ARAUJO

Presidente Da Comissão De Análise Documental

EDILSON DE SOUZA AMARAL

Membro Da Comissão De Análise Documental

KAMILA FERREIRA

Membro Da Comissão De Análise Documental

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:1D05D4D4

É legal publicar

As publicações veiculadas no jornal oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



Para informações:

92 98116-3887

institucional@aam.org.br

